SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3237

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 02/05/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 011/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDOR DO CERTAME:

• **ART`S PAPELARIA LTDA (CNPJ: 48.945.921/0001-53),** no valor de R$ 48.014,50.
• **PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI (CNPJ: 36.761.673/0001-01)**, no valor de R$ 129.971,05.
• **S DA SILVA FAVACHO EIRELI (CNPJ: 15.354.242/0001-50)**, no valor de R$ 31.122,60.
• **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 36.761.673/0001-01)**, no valor de R$ 1.250,00.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1A718F90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico 9/2023/001 CMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20239004. Empresa vencedora: Services Advisory Ltda. CNPJ: 09.203.053/0001-84, Valor Global: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024. Data de assinatura: 14 de abril de 2023. Edson de Deus Vieira. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Pregão Eletrônico 9/2023/002 CMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20239005. Empresa vencedora: Controle Total em Gestão Municipal LTDA. CNPJ: 45.550.659/0001-50, Valor Global: R$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024. Data de assinatura: 14 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:4AC031A2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20239006. Origem: Pregão Nº 9.2023-001 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Services Advisory Ltda. CNPJ: 09.203.053/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de operação de equipamentos e sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão ao vivo de áudio e vídeo e armazenagem de áudio e imagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos reais). Vigência: 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Contrato Nº: 20239007. Origem: Pregão Nº 9.2023-002 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Controle Total em Gestão Municipal LTDA. CNPJ: 45.550.659/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/PA. Valor Total: R$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA692C16

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 128/2023-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2023
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 126/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, O Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 126/2023 de 19 de abril de 2023, que atribui pelo exercício de atividade por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código – CMP.NS.ANA-G**, para Danielle Ramos de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade nº. 2548449, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 454.018.102-53, contratada para exercer o Cargo de **Analista Administrativo I.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:C323AC87

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2023-GP, DE 02 DE MAIO DE 2023
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA DANIELLE RAMOS DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Danielle Ramos de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade nº 2548449, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 454.018.102-53, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:2718F730

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2023-GP, DE 02 DE MAIO DE 2023
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, À SERVIDORA DANIELLE RAMOS DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de tempo integral, a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código **– CMP.NT.AAD-C, à servidora Danielle Ramos de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade nº 2548449, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 454.018.102-53, contratada para exercer o Cargo de Agente Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:85D2DEA7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 131/2023-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2023.
CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. HERBERT DA SILVA LIMA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária, **ao Sr. Herbert da Silva Lima,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, para participar de uma reunião com a Sra. Presidente Maria Inês na Doca e Visita ao centro de atenção Psicossocial (CAPS), para tratar de assuntos relacionados ao munícipio.Com saída no dia 03/05/2023 e retorno previsto para o dia 05/05/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o montante R$1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes a sua presença, à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:C9AB149F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 132/2023-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ANTÔNIO SÉRGIO SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária, **ao Sr. Antônio Sérgio Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, para participar de uma reunião com a Sra. Presidente Maria Inês na Doca e Visita ao centro de atenção Psicossocial (CAPS), para tratar de assuntos relacionados ao munícipio.Com saída no dia 03/05/2023 e retorno previsto para o dia 05/05/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o montante R$1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes a sua presença, à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:63A960A3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 133/2023-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária, **ao Sr. Frankly Delbio Falcon Pacheco,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, para participar de uma reunião com a Sra. Presidente Maria Inês na Doca e Visita ao centro de atenção Psicossocial (CAPS), para tratar de assuntos relacionados ao munícipio.Com saída no dia 03/05/2023 e retorno previsto para o dia 05/05/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o montante R$1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes a sua presença, à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:8333A7A1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2023-GP/CMP, DE 02 DE MAIO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diária **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Motorista I CMP.NF.MOT-D, tendo em vista que o mesmo conduzirá o Vereador Frankly Delbio Falcon Pacheco e ficará à disposição do mesmo, durante suas atividades parlamentares à Cidade de Belém -PA. Com saída dia 03/05/2023 e retorno previsto para o dia 04/05 do ano vigente.
Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite, sendo R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá apresentar o relatório das atividades e, em sendo o caso, os documentos pertinentes a sua presença, à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:C0F6728E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 225/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAR, O VEREADOR ANGELO CAMPELO KAHWAGE, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador SILVIO DOS SANTOS **NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, matrícula 120906-0, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 01/05/2023 a 04/05/2023, para que o mesmo possa participar da caravana ao Senado Federal em prol da PDL 508/2019. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A7D0AB51

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 226/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAR, O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 01/05/2023 a 04/05/2023, para que o mesmo possa participar da Caravana ao Senado Federal em prol da PDL 508/2019. Fazendo jus a 03 (três) diárias e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:54981D19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças similares, dos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2023.

HORÁRIO: 09h:01min. (nove horas e um minuto)

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara / Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 02 de maio de 2023.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 66/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A0F7A680

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 046/2023 – GAB/IPMB – CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCÊS

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCÊS**, CPF 031.782.582-80, Matrícula nº 0021840, cargo/função: Assessor III, lotado no IPMB, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 à janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 03 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:908B40F0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Ordinária** do dia 05 de abril de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E913124D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Ordinária** do dia 05 de abril de 2023, às 15h00min, contendo na Pauta: O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 455,70
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 455,70
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 455,70
TOTAL	**R$1.367,10**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D28A17B0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049/2023–GAB/IPMB – CELESTINO DA CONCEIÇÃO CUNHA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **CELESTINO DA CONCEIÇÃO CUNHA**, CPF 257.368.332-04, Matrícula nº 0021827, cargo/função: Assessor Técnico, lotado no IPMB, no período de 05/04/2023 a 04/05/2023, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 à janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 05 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:58862CDE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 050/2023–GAB/IPMB – WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO**, CPF 023.614.382-40, Matrícula nº 0021838, cargo/função: Assessor Técnico, lotado no IPMB, no período de 05/04/2023 a 04/05/2023, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2022 à janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 05 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9C6936D1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 051/2023 – GAB/IPMB – MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o (a) servidor (a)**MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA**,Matricula nº 0021820, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de**DIRETORA FINANCEIRA E CONTABIL**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, a fim de participar do**CURSO DE RPPS INVESTIMENTO, DIRECIONADO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM CONTEÚDOS DINÂMICOS, ATUAIS E TOTALMENTE DESENVOLVIDOS PARA UMA TOMADA DE DECISÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA, REALIZADO PELA LEMA**, conforme documento em anexo, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais).

Art. 2º -As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens as passagens fluviais.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:58957B34

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 052/2023 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matricula nº 986-5, lotado no (a) DIPD, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, a fim de participar do**CURSO DE RPPS INVESTIMENTO, DIRECIONADO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM CONTEÚDOS DINÂMICOS, ATUAIS E TOTALMENTE DESENVOLVIDOS PARA UMA TOMADA DE DECISÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA, REALIZADO PELA LEMA**, conforme documento em anexo, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens as passagens fluviais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:446D1B1B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 053/2023 – GAB/IPMB – JOSE AUGUSTO LOPES RODRIGUES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o (a) senhor (a) **JOSE AUGUSTO LOPES RODRIGUES**, membro do **CONSELHO DELIBERATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, a fim de participar do**CURSO DE RPPS INVESTIMENTO, DIRECIONADO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM CONTEÚDOS DINÂMICOS, ATUAIS E TOTALMENTE DESENVOLVIDOS PARA UMA TOMADA DE DECISÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA, REALIZADO PELA LEMA**, conforme documento em anexo, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens as passagens fluviais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F196F9FE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 054/2023-GAB/IPMB – IZABEL CRUZ MATOS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE IZABEL CRUZ MATOS*, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente **IZABEL CRUZ MATOS**, CPF 074.062.062-24, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 12 de abril de 2023, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado **DOMINGOS MAGNO MATOS**, através da Portaria nº 025/2023-GAB/IPMB de 16 de fevereiro de 2023, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 12 de dezembro de 2022, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2023 4 00034 006 0011102 30 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 17 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A3B7296B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 055/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 18 de abril de 2023, às 11h00min, contendo na Pauta: I - Análise do relatório dos fundos de investimentos, referente ao mês de março do corrente ano, II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 455,70
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 455,70
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 455,70
TOTAL	**R$1.367,10**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 18 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:82163956

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 057/2023-GAB/IPMB - RONALDO LEÃO DOS SANTOS

Breves / PA, em 19 de abril de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88, em favor do(a) servidor(a) RONALDO LEAO DOS SANTOS.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88** a(o) servidor(a) **RONALDO LEAO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 2667425, SSP/PA, CPF 572.734.052-72, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º**

1906208, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **00232103/2023**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme Planilha de Cálculo de Proventos abaixo;

PLANILHA DE CALCULO DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral
Data do Calculo	31/03/2023 ‘
Tipo de Aposentadoira	Aposentadoria por Invalidez
Total de Remunerações	194
80% do Total das Maiores Remunerações	155
Última Remuneração de Contribuição	R$ 9.698,08
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R$ 1.138.821,48
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R$ 7.347,24
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R$ 7.347,24
Tempo de Serviço Apurado até 31/03/2023	16 ano(s), 2 mes(es), 17 dia(s) (5922 dias)
Salário Mínimo em 31/03/2023	R$ 1.302,00
Total dos Proventos	**R$ 7.347,24**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:59603E74

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 058/2023 – GAB/IPMB – CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, Matrícula nº 00566, cargo/função: DIGITADOR, lotado no IPMB, no período de 20/04/2023 a 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de janeiro/2022 à janeiro/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 20 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:967F0947

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 059/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 20 de abril de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do relatório do mês de março dos fundos de investimento, enviado pelo comitê de investimento ao CONDEL. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 20 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F61B4840

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/ 2023 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0021825, lotada no (a) IPMB, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, a fim de participar do**CURSO DE RPPS INVESTIMENTO, DIRECIONADO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM CONTEÚDOS DINÂMICOS, ATUAIS E TOTALMENTE DESENVOLVIDOS PARA UMA TOMADA DE DECISÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA, REALIZADO PELA LEMA**, conforme documento em anexo, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.220,00 (Dois mil e Duzentos e Vinte Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais), fazendo um total de R$ 2.220,00 (Dois mil e Duzentos e Vinte Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens fluviais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 12 de abril de 2023.

CLÉO AMAURI CAMARA PAES
Diretor DAPP/IPMB- Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5EEEDC56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-027-2023 - GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N°. 027/2023 - GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **JÉSSICA FERNANDA CARVALHO DE CARVALHO,** do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 26 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D3543B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- 011-2023- PROCESSO LICITATÓRIO 2022-1221-001-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2022/1221-001-PMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrônicos, móveis e dentre outros bens duráveis para atendimento ao Projeto Girândola. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **Nº 011/2023- PE-PMA,** às adjudicatárias: **J R DE ARAUJO FILHO – CNPJ nº 38.061.965/0001-67**, vencedora do lote: Lote 01 (R$ 3.739,00), valor total de R$ 29.912,00; **L.A. LOBATO LTDA – CNPJ nº 32.606.835/0001-86**, vencedora dos lotes: Lote 02 (R$ 1.842,75) e Lote 06 (R$ 47,95), valor total de R$ 4.165,00; **VILHENA & FERREIRA LTDA – CNPJ nº 40.224.907/0001-59**, vencedora dos lotes: Lote 03 (R$1.763,00), Lote 04 (R$704,34), Lote 05 (R$10.527,24), Lote 07 (R$2.338,11), Lote 08 (R$1.024,81), Lote 09 (R$ 1.382,54); Lote 10 (R$193,08), Lote 11 (R$2.201,22), Lote 12 (R$ 841,32), Lote 13 (R$ 460,79), Lote 14 (R$1.966,19), Lote 17 (R$272,75), Lote 18 (R$ 4.361,43), Lote 19 (R$ 616,67), Valor Total de R$63.859,21; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 29.391.476/0001-82**, vencedora dos lotes: Lote 15 (R$ 849,00), Lote 20 (R$ 849,00), Valor Total de R$ 1.698,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 45.769.285/0001-68**, vendedora dos lotes: Lote 16 (R$1.600,00), Valor Total de R$ 3.200,00, Valor total Geral do Processo de R$102.834,21.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:48FDD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO-006-2023- PROCESSO LICITATÓRIO 2022-1221-001-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2022/1221-001-PMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento (autogestão), de despesas com manutenções de veículos motorizados a diesel e máquinas agrícolas. Dentre os serviços requisitados podemos destacar os de implementos agrícolas, recapagem, duplagem, reparos e aquisição de pneus agrícolas, essas conservações consistem na preventiva e corretiva, e atividades de transporte em suspenso a guincho/socorro mecânico. Desta forma os serviços serão realizados por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e com implantação de sistema informatizado web on-line, utilizando a tecnologia de cartões magnéticos ou similar para atender às necessidades da frota pertencente à Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI – Abaetetuba – Pa. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **Nº 006/2023- PE-PMA,** à adjudicatária: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, vencedora do lote: Lote 01 – com Percentual de desconto de -33,00 % sobre o valor estimado de (R$ 800.000,00).

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6BADF049

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO- 010-2023- PROCESSO LICITATÓRIO 2022-1221-001-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2022/1221-001-PMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos Serviços de Desinsetização, Dedetização, Desratização e Descupinização, incluindo retirada de expurgo de pombos e morcegos, nas dependências internas e externas da SEMAGRI, dos Mercados Municipais e do Matadouro Municipal, e Serviços de Higienização e Desinfecção de sistemas hidráulicos e sanitários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Pecuária e Pesca de Abaetetuba/PA. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio da Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **Nº 010/2023- PE-PMA,** às adjudicatárias: **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.614.013/0001-00**, vencedora do lote: Lote 01 (R$ 0,25), valor total de R$ 84.600,00 e **P.R.L POMPEU - ME – CNPJ nº 13.823.260/0001-09**, vencedora dos lotes: Lote 02 (R$22,50) e Lote 03 (R$ R$ 149,50), valor total de R$ R$ 57.737,40, Valor total Geral do Processo de R$142.337,40.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4B93235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023

Dispõe sobre o Edital de Convocação Pública nº 002/2023, para cadastramento e seleção de beneficiários do ÀGUA SOLIDÁRIA Instituído por meio da Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022, conforme determina o art. 8ª do Decreto Municipal n°. 020/2023-GP de 17 de abril de 2023, que regulamenta a referida a lei, passando o presente instrumento convocatório a disciplinar o processo de cadastramento, nos termos e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS, com sede na Tv: Juscelino Kubistchek, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Sra. **WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n°4196666 e do CPF n°. 000.147.012-43, constituída por meio da Portaria n°. 447/2021- GP, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, e ainda nos termos do que dispõe o art. 5º da Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022 e art. 8ª do Decreto Municipal n°. 020/2023-GP de 17 de abril de 2023, e demais legislações e princípios que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que a partir d**o dia 08/05/2023,** se encontrará aberto o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO ÀGUA SOLIDÁRIA**, instituído por meio da **Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022**, que visa contribuir para a erradicação da pobreza e melhoria das condições de saúde da população mais vulnerável; assegurar o direito da família de baixa renda ao saneamento básico adequado, na forma de acesso gratuito à água potável; contribuir para a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário além de outros objetivos traçados na norma de regência, devendo os interessados.

comparecerem nos dias e locais designados, munidos dos documentos necessários, conforme os termos constantes deste Edital:

DO OBJETO.

– Cadastramento e Seleção de beneficiários que possuam o perfil disciplinado por meio da **Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022** e **Decreto Municipal n°. 020/2023-GP de 17 de abril de 2023**, para inclusão no programa social **ÀGUA SOLIDÁRIA**.

– O cadastro a que se refere o item 1.1 terá por público os usuários do sistema que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no **Decreto Municipal n°. 020/2023- GP de 17 de abril de 2023**, conforme sua situação de vulnerabilidade e risco social.

DO PERÍODO, LOCAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

– O Período de Cadastramento terá início no dia 08 de maio de 2023 e término do dia 12 de maio de 2023.

– O interessado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS munido de todos dos documentos conforme previsão do presente edital.

– O horário de atendimento será das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a quinta, e das 08:00 às 11:00 na sexta-feira.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão comparecer no local e horários designados, munidos dos seguintes documentos:
Documentação de identificação (RG/CPF);
Comprovante de renda do responsável;
Comprovante de residência;
Parágrafo Único - Para efeito de comprovante de residência será aceito documento idôneo de contrato de aluguel e/ou cedência de imóvel, com firma reconhecida em cartório.
Inscrição no CAD ÚNICO;
Comprovante de recebimento do Bolsa Família;
Cópia da Folha Resumo do Cadastro Único;
Comprovante de Renda.
Parágrafo único: A comprovação de renda da família solicitante pode ser feita por meio dos extratos de pagamentos do Bolsa Família e/ou pela apresentação da Carteira ou Contrato de trabalho;
Conforme o caso, apresentação de laudo médico PCD, que não possua Benefício de Prestação Continuada- BPC;

DO FORMULÁRIO INSTRUMENTAL

1 – No ato de cadastramento a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS recepcionará a documentação do interessado e ato continuo preencherá formulário instrumental, conforme anexo constante do inciso I, art. 8ª do **Decreto Municipal n°. 020/2023-GP de 17 de abril de 2023** e parte integrante do presente edital.
2 – O formulário será instrumento com a documentação fornecida pelo interessado e seguirá ordem cronológica de autuação, para efeitos de registro e controle.

3 – Devidamente preenchidos, instruídos e autuados os formulários serão encaminhados a equipe de análise, para que proceda a verificação do preenchimento dos requisitos legais.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

– O Processo de Seleção será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS que deverá, obrigatoriamente, observar os critérios estabelecidos **Lei Municipal n°. 263, de 25 de agosto de 2022** e no **Decreto Municipal n°. 020/2023-GP de 17 de abril de 2023**, sob pena de nulidade da seleção.
– Na realização do procedimento a equipe técnica além da análise documental, poderá lançar mão de estudo social e demais instrumentos técnicos de avaliação que o órgão entender necessários para a inclusão do beneficiário no programa.
– A equipe terá de **22 de maio** à **09 de junho de 2023** para proceder a análise dos processos sob sua responsabilidade, devendo ao final desse período entregar relatório fundamentado com a listagem dos beneficiários.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

– Impreterivelmente na data de 12 de junho de 2023, será publicado edital com a listagem dos beneficiários do **ÀGUA SOLIDÁRIA**, que será tornada pública por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no endereço https://abelfigueiredo.pa.gov.br/.
– O interessado que se sentir prejudicado poderá impugnar o resultado, apresentado suas razões e fundamentos por escrito, com todos os documentos comprovam sua alegação, a Secretaria de Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital.
– A Secretaria Terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, da qual caberá recurso a autoridade superior.
– O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, e será levado ao setor jurídico da PMAF para juízo de admissibilidade.
– Admitido o recuso será levado a autoridade superior que terá 30 (trinta) dias para se manifestar, sendo inadmitido o recurso será arquivado.
– Da decisão da autoridade superior não caberá mais recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será inabilitado, a qualquer tempo, do processo de seleção deste Edital.

– Constitui obrigação do responsável pelo beneficiário, sob pena de ser suspenso o benefício:

Observar os objetivos estabelecidos pela presente Lei;
Manter o CAD ÚNICO atualizado;
Participar das atividades sócio educativas ofertadas pela rede sócio assistencial

– As questões omissas do presente edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS.

Abel Figueiredo/PA, 02 de maio de 2023.

WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:32283563

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 058/2023

PORTARIA № 058/2023
Em, 02 de maio de 2023.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 02/05/2023, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E1257A68

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 9-2023-00003 DO CONTRATO Nº 20239006CMAAN

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº9-2023-00003 DO CONTRATO Nº 20239006CMAAN
Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará dia 24 de fevereiro de 2023. Edição 3192 (ano XIV) na página 21. Retificação do programa de trabalho do pregão, do processo licitatório nº 9/2023-00003 que tem como objeto: Futura Contratação de Empresa (s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ONDE LÊ -SE: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 62.414,00.

LEIA-SE: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.574,00, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 42.840,00

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2E911041

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 9-2023-00003 DO CONTRATO Nº 20239007

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 9-2023-00003 DO CONTRATO Nº 20239007 CMAAN
Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará dia 24 de fevereiro de 2023. Edição 3192 (ano XIV) nas páginas 21 e 22. Retificação do programa de trabalho do pregão, do processo licitatório nº 9/2023-00003 que tem como objeto: Futura Contratação de Empresa (s) para fornecimento de peças de reposição, e serviços de mão de obra preventiva e corretiva, da frota de veículos próprios e locados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal no exercício 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ONDE LÊ -SE: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 32.218,00

LEIA-SE: PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.218,00

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:337AE9FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230205

CONTRATO Nº.....: 20230205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO DIAS CUNHA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.790,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FD7AB5DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/GPMAAN/2023

Em 27 de Abril de 2023.

"Altera o Decreto nº 175/GPMAAN/2022, que Nomeia Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Isvandires Martins Ribeiro,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 421/2015 e 506/2019, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte-COMMAAAN;

Considerando a Resolução nº 001, de 20 de Abril de 2023;

Considerando que o DECRETO Nº 0175/GPMAAN/2022, ora alterado, deverá ser formatado, adequando-se a nova composição dos Membros Titulares e Suplentes em decorrência da alteração proposta no Oficio nº 044/2023-SEMMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cujo tema versa sobre a substituição de Membros Titulares e Suplentes do COMMAAAN (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte).

Decreta:

ART. 1º. Ficam alterado o Decreto Nº 175/GPMAAN/2022, que nomeia os respectivos representantes abaixo relacionadas com seus membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – PA – Biênio 2023/2024.

Em anexo relação dos nomes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TITULAR: **JOSÉ RODRIGUES BARROS**
SUPLENTE: **LUDIMILA MARINHO GOMES**

Representantes das Entidades Religiosas

TITULAR: **CARLOS GONÇALVES VERISSIMO**
SUPLENTE: **GEOVANE RAMOS DOS SANTOS**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: **FABIANO NASCIMENTO DE PAULA**
SUPLENTE: **CARMENICE DA SILVA**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **ENNELY DAMIRIS ALENCAR GARCIA ROSA**
SUPLENTE: **FABIOLA TENÓRIO COSTA PEREIRA**

Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais

TITULAR: **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **ADELTO DOS SANTOS FERREIRA**

Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Água Azul do Norte

TITULAR: **CARLOS EDUARDO MOURA**
SUPLENTE: **WESLEY OLIVEIRA MACHADO**

ART.2º. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse público.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:34D4FA43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031.2023.000007

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de DIVINA MARIA RAMALHO DA SILVA, referente à Locação de imóvel localizado na Rua Paraná, Qd 35, Lt 17, Setor Pedro Canetão, Vila Nova Canadá, município de Água Azul do Norte, que será utilizado para atribuições das funções do Gabinete do Vice-Prefeito. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C836CF0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031.2023.000007

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na Rua Paraná, Qd 35, Lt 17, Setor Pedro Canetão, Vila Nova Canadá, município de Água Azul do Norte, que será utilizado para atribuições das funções do Gabinete do Vice-Prefeito.

Contratado.....: DIVINA MARIA RAMALHO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Abril de 2023.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3D8778C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230204

CONTRATO Nº.....: 20230204

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031.2023.000007

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIVINA MARIA RAMALHO DA SILVA

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na Rua Paraná, Qd 35, Lt 17, Setor Pedro Canetão, Vila Nova Canadá, município de Água Azul do Norte, que será utilizado para atribuições das funções do Gabinete do Vice-Prefeito.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C4DCB97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230206

CONTRATO Nº.....: 20230206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOAO JOSE DIAS DE SOUZA .

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex para atender a Secretaria de Adiministração e outras vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.722,00, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.277,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:827765F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA, secretario de obras decreto 005/2021, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 1001. 267820010. 1.017 Construção de pontes e pontilhões, 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7239A7CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 033/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 033/2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr. CLODOALDO AGUIAR SANDIM, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **CLODOALDO AGUIAR SANDIM**, portador do RG n° 9587089 PC/PA e0 inscrito no CPF sob o nº 558.975.841-68.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 30 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4A70FDF3

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2023 GAB-PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 034/2023 GAB-PMA,

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo de COORDENADORIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado do cargo de **COORDENADORIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO,** o Sr. **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 4749632 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 872.374.232-15.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 30 de abril de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4154868A

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 035/2023 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2023 GAB/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG n° 4749632 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 872.374.232-15.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:66C6D542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 437 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 437 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a solicitação para a inserção no calendário de eventos culturais e turístico do município de Belterra a partida de futebol e um baile com a escolha da rainha, dos dois municípios, realizado pela AMAFFORD de Fordlândia e INFABEL de Belterra. É dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica incluído no calendário de eventos culturais e turístico do município de Belterra, a partida de futebol, a ser realizada dia 01 de maio de cada ano, esse evento marca a abertura da programação de aniversário de nossa cidade e ocorre entre as seleções de senhores da **AMAFFORD** de Fordlândia e **INFABEL** de Belterra.

Art. 2° Fica incluído no calendário de eventos culturais e turístico do município de Belterra, um baile, a ser realizado no dia 28 de dezembro de cada ano, um encontro culminando com o dia da emancipação de Belterra, onde nesse evento há a escolha da RAINHA, dos dois municípios, realizado pela **AMAFFORD** de Fordlândia e **INFABEL** de Belterra.

Parágrafo Único - o Título a que se refere o "Capul deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho que essas Entidades sem fins lucrativo, prestam a sociedade.

Art. 3° - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente empreenderá esforços de divulgar os eventos e conceder apoio financeiro, objetivando a realização do mesmo.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BBD963E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 106 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art.

6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. ANDRESSA NIELLE MOTA FIALHO**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente**,** lotada na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de maio de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:75BAA1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 104 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. JAKSON LEMOS FREITAS,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de abril de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EC6F519A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 105 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 105 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. JEAN WAGNER GONÇALVES PEDROSO,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Despesas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de maio de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0010C52B

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO/ATA COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ATA COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 137/2022. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2023, **UASG: 980044 Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta 11186.410001180-04 destinado a unidade de saúde da família de são jorge,** com reabertura da sessão no dia 28.03.2023 as 11:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **00.716.061/0001-50**-WR SERVIÇOS TECNICOS LTDA, **06.049.630/0001-37**-SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **07.606.575/0001-00**-PPF COM E SERV LTDA, **27.575.452/0001-58**-PETTERSON ARAUJO SANCHES 22610253869, **02.596.872/0001-90** – CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, **35.946.280/0001-00**-N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTOS LTDA, **63.833.883/0001-30**-U F AGUIAR LTDA. O valor global desta licitação é de R$21.137,18

Belterra (PA), 02 de maio de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:64CF6BDE

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATOS PE 004/2023 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS PE 004/2023 SEMSA
PREGÃO ELETRONICO Nº **004/2023 -** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta 11186.410001180-04 destinado a unidade de saúde da família de são jorge. Contrato 239/2023:** WR SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ sob nº 00.716.061/0001-50, valor total de **R$ 157,50.Contrato 240/2023:** SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ sob nº 06.049.630/0001-37, valor total de **R$ 2.097,72. Contrato 241/2023:** PPF COM E SERV LTDA CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, valor total de **R$ 7.525,00. Contrato 242/2023:** PETTERSON ARAUJO SANCHES

22610253869 CNPJ sob nº 24.575.452/0001-58, valor total de **R$ 1.726,98. Contrato 244/2023:** N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 35.946.280/0001-00, valor total de **R$ 4.999,98. Contrato 245/2023:** U F AGUIAR LTDA CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30, valor total de **R$ 240,00.** VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 26/04/2023.

Belterra (PA), 02 de maio de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:72E86584

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2023 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 004/2023 SEMSA
PREGÃO ELETRONICO Nº **004/2023 -** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta 11186.410001180-04 destinado a unidade de saúde da família de são jorge. Contrato 246/2023:** CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 02.596.872/0001-90, valor total de **R$ 4.390,00.** VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 02/05/2023.

Belterra (PA), 02 de maio de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:B792866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – SEMOVI
DISPENSA Nº 016/2023 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo nº 016/2023 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 016/2023 - SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 75 INCISO II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO.
Contrato: 008/2023, com vigência de 28 de ABRIL de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023.
Contratada: XINGU ARQUITETURA LTDA, nome fantasia: XINGU ARQUITETURA, CNPJ: 10.658.379/0001-85, localizada na Rua Intendente Floriano, n° 1763, bairro: Perpetuo Socorro, CEP: 68.371-294, Altamira (PA), representada pelo Sr. CLEIVISON BIANCHI NOLASCO, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional 217225-9 CAU/PA, e CPF/MF nº 909.136.042-91.
VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:1231695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 37 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 008/2023 SEMOVI, referente à dispensa n° 016/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, nomeado pelo decreto n° 002/2023, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Jones Fredson Dias**, matrícula **1067**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 008** com vigência contratual de 28 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023, advindo da **Dispensa n° 016/2023 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II**, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto n° 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:75997E46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20230165 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-007 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: G L FEITOSA LTDA-ME - Objeto – Contratação de empresa especializada para eventos culturais do Município – Valor Global R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos

reais) – Vigência do Contrato – 28/04/2023 a 31/12/2023 – Data da assinatura do Contrato – 28/04/2023

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:03472941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO os Ofícios: nº 830/2023 - SEGAB e Ofício nº 179/2023-GAB/SETUR, do dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

I – REVOGAR A CEDÊNCIA, a partir desta data, da servidora pública municipal efetiva, **Sra. NATASCHA PENNA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 5011737/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO**, cedida ao **Núcleo de Articulação e Planejamento Institucional da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, com Ônus para o Estado do Pará**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2020 de 30/07/2020**.**

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 25 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B05B5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO os Ofícios: nº 837/2023–SEGAB/PMB do dia 26/04/2023, nº 105/2023-SECULD/PMB e ofício nº 885/2023-CCG.

RESOLVE:

I – CEDER, a partir desta data, da servidora pública municipal efetiva, **Sra. NATASCHA PENNA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 5011737/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO**, para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, com Ônus para o Estado do Pará, até ulterior deliberação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 27 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B2FFBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 043, de 11 de abril de 2023, que trata da nomeação do novo Secretário Municipal de Educação de Bragança-PA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II e §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bragança-PA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 4.476/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO – na qualidade de Secretário Municipal de Educação de Bragança-PA**, para ocupar vaga como Conselheiro e membro nato no Conselho Municipal de Educação de Bragança-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 25 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:622586C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 FMS Processado o Pregão Eletrônico n° 005/2023 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de preços para eventual contratação da Administração Pública Municipal para fornecimentos de Gás Medicinal (Oxigênio) e Equipamentos, destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi, SAMU e demais ações desta Secretaria, empresas: BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- 34.640.631/0001-97, Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor global de R$ 133.580,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais); OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA- 29.187.356/0001-68, Iten 2, no valor global de R$23.600,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos reais)

Brasil Novo, PA, 24 de abril de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 FMS, Processado o Pregão Eletrônico n° 006/2023 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Aquisição de Combustíveis para atender todos os setores do Fundo Municipal de Saúde, empresas: POSTO TRADIÇÃO LTDA – 28.129.928/0001-90, Itens 1, e 3, no valor global de R$ 423.888, (Quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais); PREMIUM COMERCIO DE PETROLEO EIRELI – 28.906.050/0001-51, Item 2, no valor global de R$ 39.340,00 (Trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais)

Brasil Novo, PA, 26 de abril de 2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:9C66635A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-003/2023-FME
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que a licitação supramencionada, abertura da sessão fica adiada , 12/05/23 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EPARA CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA, ESCOLAS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA. Tipo: Menor preço por item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 02 de maio de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C0A305E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº CP-CPL-001/2023-FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-CPL-001/2023-FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o certame licitatório em referência, com o objeto de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde, através de profissionais Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnico em Radiologia Médica, Odontólogo e Atendente de Consultório Dentário, por um período de 12 meses, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento das demandas de serviços de saúde das Unidades Básicas de Saúde de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A do Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de **05/05/23** à **22/05/23** - Sessão pública de Abertura: **23/05/23** às **09:00h.** O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço: Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de licitações, no horário de 08:00h às 12:00h, ou dowload no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 27 de abril de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI.
Presidente-CPL.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3E35B4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20239610
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONTRATADA(O): ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024,DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCDDB892

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20238992.
ORIGEM: CONVITE Nº 099-2023-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de reforma e revitalização do Bosque Gonzaguinha.VALOR TOTAL: R$ 178.795,53 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2023 a 25 de Julho de 2023,DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E5FC5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL AQUIS. LEITES ESPECIAIS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de maio de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 087/2023/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 054/2023/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, suplementos, dietas enterais e bombas de infusão para administração de dieta enteral em regime de comodato, para os pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, e pacientes hospitalizados atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E6593D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1047/2023

LEI Nº 1047, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Espaço Maker Municipal e dá outras providências.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Espaço Maker Municipal, a ser inaugurado em breve, terá a seguinte denominação: **PROFESSOR GRAZIANNE JEFFERSON MEDINA DE ALMEIDA.**
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8641562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1048/2023

LEI Nº 1048, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atendimento Educacional Especializado Viver e Conviver (CAEE) e dá outras providências.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° O Centro de Atendimento Educacional Especializado Viver e Conviver (CAEE) terá a seguinte denominação: **RODRIGO BARBOSA DA SILVA.**
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:47B8B695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 1049/2023

LEI N.º 1049, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREAS A SEREM UTILIZADAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada a utilidade pública de áreas particulares detalhadas no Anexo Único desta Lei, para fins de edificação de unidades habitacionais de interesse social, as quais consistem em:
I - 59 (cinquenta e nove) lotes localizados no Loteamento Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta reais), pertencentes à Parakanã Residencial LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 12.091.642/0001-22;
II - 88 (oitenta e oito) lotes localizados no Loteamento Park dos Carajás, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), pertencentes ao Sr. Hamilton Silva Ribeiro, pessoa física inscrita no CPF com o nº 382.769.921-53;
III - 168 (cento e sessenta e oito) lotes localizados no Loteamento Via Oeste, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), pertencentes à Nova Canaã Quatro Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 15.149.394/0001-11;
IV - 103 (cento e três) lotes localizados no Loteamento Nova Esperança 2, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), pertencentes à Nova Canaã Dez Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 25.149.689/0001-98;
V - 136 (cento e trinta e seis) lotes localizados no Loteamento Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), pertencente à Nova Canaã Dezessete Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 17.199.767/0001-94;
VI - 74 (setenta e quatro) lotes localizados no Loteamento Vale dos Carajás, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), pertencentes à Vale dos Carajás Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 15.140.912/0001-36;
VII - 869 (oitocentos e sessenta e nove) lotes localizados no Loteamento Residencial Vale dos Sonhos 2, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 43.450.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), pertencente à Moreira Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 10.319.177/0001-09.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos nos incisos I a VII do artigo. 1º desta Lei.
Art. 3° A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor máximo de R$ 74.850.000,00 (setenta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).
Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Habitação, suplementados, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 28 de abril de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 1049/2023

ÁREAS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DESTA LEI.

59 (CINQUENTA E NOVE) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARAKANÃ, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 2.950.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PERTENCENTES À PARAKANÃ RESIDENCIAL LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 12.091.642/0001-22, SENDO:

QUADRA 05, com disponibilidade de 02 (dois) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do LOTE olha para a rua:
LOTE 13- Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Brasília, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 300,00m².
LOTE 17- Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Brasília, ao fundo com o LOTE 22, à direita com LOTES 18 e 19, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 300,00m².
QUADRA 06, com disponibilidade de 13 (treze) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do LOTE olha para a rua:
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 300,00m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 300,00m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 300,00m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 300,00m².
LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 300,00m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 300,00m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Cuiabá, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 300,00m².
LOTE 23 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua das Palmeiras, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 300,00m².
LOTE 27 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua das Palmeiras, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área Total de 300,00m².
LOTE 28 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua das Palmeiras, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 300,00m².
LOTE 29 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua das Palmeiras, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 300,00m².
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua das Palmeiras, ao fundo com o LOTE 09 à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 300,00m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12 de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua das Palmeiras, ao Fundo com o LOTE 07 à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área Total de 300,00m².
QUADRA 07, com disponibilidade de 07 (sete) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Palmeiras, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 300,00m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Palmeiras, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 300,00m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Palmeiras, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 300,00m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Palmeiras, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 300,00m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Palmeiras, ao fundo com o LOTE 22, à direita com os LOTES 18 e 19, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 300,00m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,99m na lateral direita, 24,99m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Campo Grande, ao fundo com o LOTE13, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 299,93m².
LOTE 28 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,99m na lateral direita, 24,99m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Campo Grande, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 299,93m².
QUADRA 08, com disponibilidade de 04 (quatro) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Campo Grande, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 300,00m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Campo Grande, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 300,00m².
LOTE 22 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,08m na lateral direita, 25,08m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com os LOTES 20 e 21, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 300,96m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,08m na lateral direita, 25,08m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 300,96m².
QUADRA 09, com disponibilidade de 07 (sete) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 300,00m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente

para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 300,00m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 300,00m².
LOTE 16 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 300,00m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Manaus, ao fundo com o LOTE 22, à direita com os LOTES 18 e 19, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 300,00m².
LOTE 22 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,99m na lateral direita, 24,99m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Rio Branco, ao fundo com o LOTE 17, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com os LOTES 20 e 21, com área Total de 299,92m².
LOTE 25 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,99m na lateral direita, 24,99m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Rio Branco, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 24, com área Total de 299,92m².
QUADRA 14, com disponibilidade de 02 (dois) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 14 - Medindo 12,50m de frente, por 12,50m de fundo, 25,50m na lateral direita, 25,50m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua V. Interna, ao fundo com Área Multifamiliar 03, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 318,75m².
LOTE 15 - Medindo 12,50m de frente, por 12,50m de fundo, 25,50m na lateral direita, 25,50m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua V. Interna, ao fundo com Área Multifamiliar 03, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 318,75m².
QUADRA 15, com disponibilidade de 04 (quatro) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 04 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua São Luíz, ao fundo com Área Verde-02, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 300,00m².
LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua São Luíz, ao fundo com Área Verde-02, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com os LOTES 06 e 07, com área Total de 300,00m².
LOTE 06 - Medindo 7,50m de frente, por 12,50m de fundo, 20,50m na lateral direita, 25,50m na lateral esquerda, chanfro de 7,07m, confrontando-se frente para Rua Porto Velho, ao fundo com LOTE 05, à direita com a Rua São Luiz, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 306,25m².
LOTE 08 - Medindo 15,00m de frente, por 15,00m de fundo, 25,50m na lateral direita, 25,50m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Porto Velho, ao fundo com área verde 02, à direita com lote 07, e à esquerda com Estacionamento, com área Total de 382,50m².
QUADRA 16, com disponibilidade de 02 (quatro). lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua São Luíz, ao fundo com LOTE 31, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 300,00m².
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua São Luíz, ao fundo com LOTE 30, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 300,00m².
QUADRA 18, com disponibilidade de 01 (um) lote residencial, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Fortaleza, ao fundo com LOTE 24, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 300,00m².
QUADRA 19, com disponibilidade de 03 (três) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Natal, ao fundo com LOTE 25, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 300,00m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua João Pessoa, ao fundo com LOTE 13, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 299,87m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua João Pessoa, ao fundo com LOTE 07, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área Total de 299,87m².
QUADRA 20, com disponibilidade de 07 (sete) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua João Pessoa, ao fundo com LOTE 34, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com os LOTES 03 e 04, com área Total de 300,00m².
LOTE 24 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 15, à direita com o LOTE 25, e à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 299,87m².
LOTE 28 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 11, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 299,87m².
LOTE 29 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 10, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 299,87m².
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 09, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 299,87m².
LOTE 31 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 08, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área Total de 299,87m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,98m na lateral direita, 24,98m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Recife, ao fundo com LOTE 07, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área Total de 299,87m².
QUADRA 21, com disponibilidade de 01 (um) lote residencial, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 22- Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Maceió, ao fundo com LOTE 17, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com os LOTES 20 e 21, com área Total de 300,00m².
QUADRA 23, com disponibilidade de 01 (um) lote residencial, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 34 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Salvador, ao fundo com LOTE 05, à direita com os LOTES 1 e 2, e à esquerda com o LOTE 33, com área Total de 300,00m².
QUADRA 27, com disponibilidade de 03 (três) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 03 - Medindo 12,50m de frente, por 12,50m de fundo, 23,99m na lateral direita, 23,99m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Belo Horizonte, ao fundo com LOTE 05, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 2, com área Total de 299,98m².
LOTE 04 - Medindo 7,50m de frente, por 12,50m de fundo, 18,89m na lateral direita, 23,99m na lateral esquerda, chanfro de 7,07m, confrontando-se frente para Rua Belo Horizonte, ao fundo com LOTE 05, à direita com a Rua Curitiba, e à esquerda com o LOTE 3, com área Total de 287,44m².

LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Curitiba, ao fundo com LOTE 10, à direita com os LOTES 6 e 7, e à esquerda com os LOTES 3 e 4, com área Total de 300,00m².
QUADRA 30, com disponibilidade de 01 (um) lote residencial, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Distrito Federal, ao fundo com LOTE 09, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 300,00m².
QUADRA 31, com disponibilidade de 01 (um) lote residencial, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Distrito Federal, ao fundo com LOTE 33, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 300,00m².

88 (OITENTA E OITO) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARK DOS CARAJÁS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PERTENCENTES AO SR. HAMILTON SILVA RIBEIRO CARACTERIZADO COMO PESSOA FÍSICA DE CPF Nº 382.769.921-53, SENDO:

QUADRA 12

LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,54m na lateral direita e 24,54m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro a, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 294,48m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,55m na lateral direita e 24,54m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 294,58m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,56m na lateral direita e 24,55m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 294,68m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,58m na lateral direita e 24,57m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 294,88m².
LOTE 21 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,71m na lateral direita e 24,70m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Dom Pedro I, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 296,51m².

LOTE 22 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,72m na lateral direita e 24,71m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Dom Pedro I, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 296,61m².
LOTE 23 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,73m na lateral direita e 24,72m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Dom Pedro I, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 296,71m².
LOTE 24 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,74m na lateral direita e 24,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Dom Pedro I, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 25, e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 296,81m².
LOTE 36 - Medindo 09,07m de frente, por 12,84m de fundo, 21,34m na lateral direita e 24,83m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Dom Pedro I, ao fundo com o LOTE 01, à direita com a Rua Lima Barreto, e à esquerda com o LOTE 35, com Chanfro 4,94m, com área total de 309,46m².

QUADRA 13

LOTE 1 - Medindo 09,59m de frente, por 13,16m de fundo, 24,63m na lateral direita e 21,14m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 02, e à esquerda com a Rua Lima Barreto, com chanfro de 4,95m, com área total de 317,28m².
LOTE 2 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 295,62m².
LOTE 3 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 295,61m².

LOTE 4 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 295,61m².
LOTE 5 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 32, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 295,61m².
LOTE 6 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 295,61m².
LOTE 7 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 295,60m².
LOTE 23 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 295,66m².
LOTE 31 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 295,63m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 295,63m².
LOTE 33 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 295,63m².

LOTE 34 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 295,63m².
LOTE 35 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 295,62m².
LOTE 36 - Medindo 09,73m de frente, por 13,16m de fundo, 21,13m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 01, à direita com a Rua Lima Barreto, e à esquerda com o LOTE 35, com Chanfro 4,94m, com área total de 318,99m².

QUADRA 14

LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 295,62m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 295,62m².

LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 295,62m².
LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 295,62m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 295,62m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 295,62m².
LOTE 34 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 295,62m².
LOTE 35 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 295,62m².
LOTE 36 - Medindo 10,06m de frente, por 13,03m de fundo, 21,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Aluísio de Azevedo, ao fundo com o LOTE 01, à direita com a Rua Lima Barreto, e à esquerda com o LOTE 35, com Chanfro 4,24m, com área total de 316,92m².
QUADRA 16
LOTE 8 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,71m na lateral direita e 27,77m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 43, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 332,83m².
LOTE 9 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,65m na lateral direita e 27,71m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 42, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 332,11m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,59m na lateral direita e 27,65m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 41 à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 331,39m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,53m na lateral direita e 27,59m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 40, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 330,66m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,83m na lateral direita e 27,89m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 39, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 329,94m².
LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,40m na lateral direita e 27,47m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 329,22m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,34m na lateral direita e 27,40m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 328,50m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,28m na lateral direita e 27,24m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 327,78m².
LOTE 16 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,22m na lateral direita e 27,28m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 327,05m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,16m na lateral direita e 27,22m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 326,33m².
LOTE 18 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,10m na lateral direita e 27,16m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 325,61m².
LOTE 19 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,04m na lateral direita e 27,10m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 32, à direita com o LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 324,89m².
LOTE 20 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,92m na lateral direita e 26,98m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 324,17m².
LOTE 21 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,92m na lateral direita e 26,98m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 323,44m².
LOTE 22 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,86m na lateral direita e 26,92m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua André Silva, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 322,72m².
LOTE 24 - Medindo 16,68m de frente, por 14,80m de fundo, 25,00m na lateral direita e 22,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 25, e à esquerda com a Rua André Silva, com Chanfro 4,27m, com área total de 364,00m².
LOTE 25 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 300,01m².
LOTE 29 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,93m na lateral direita e 26,87m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 322,82m².
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,99m na lateral direita e 26,93m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 21, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 323,53m².

LOTE 31 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,05m na lateral direita e 26,99m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 324,25m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,11m na lateral direita e 27,05m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 324,96m².
LOTE 33 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,17m na lateral direita e 27,11m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 325,68m².
LOTE 34 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,23m na lateral direita e 27,17m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 17, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 326,39m².
LOTE 35 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,29m na lateral direita e 27,23m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 327,10m².
LOTE 36 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,35m na lateral direita e 27,29m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 37, e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 327,82m².
LOTE 37 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,41m na lateral direita e 27,35m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 38, e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 328,53m².
LOTE 38 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,47m na lateral direita e 27,41m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 39, e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 329.25m².
LOTE 39 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,53m na lateral direita e 27,47m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 329,96m².
LOTE 40 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,59m na lateral direita e 27,53m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 41, e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 330,67m².
LOTE 41 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,65m na lateral direita e 27,59m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 42, e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 331,39m².
LOTE 42 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,70m na lateral direita e 27,65m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 43, e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 332,10m².
LOTE 43 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,76m na lateral direita e 27,70m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São José, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 44, e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 332,82m².
QUADRA 17
LOTE 02 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 295,71m².
LOTE 03 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 295,71m².
LOTE 04 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 295,71m².
LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Rubem Braga, ao fundo com o LOTE 06, à direita com a Rua José Nunes Feitosa, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 295,71m².
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com a Rua José Nunes Feitosa, com área total de 295,71m².
LOTE 07 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 295,71m².
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 295,71m².
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 295,71m².
QUADRA 18
LOTE 02 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 295,58m².
LOTE 03 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 295,58m².
LOTE 04 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 295,58m².
LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,63m na lateral direita e 24,63m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Amapá, ao fundo com o LOTE 06, à direita com a Rua José Nunes Feitosa, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 295,58m².
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com a Rua José Nunes Feitosa, com área total de 295,70m².
LOTE 07 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 295,70m².
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 295,70m².
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 295,70m².
QUADRA 19
LOTE 2 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 295,64m².
LOTE 3 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 295,64m².
LOTE 4 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 295,64m².
LOTE 5 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Macapá, ao fundo com o LOTE 06, à direita com a Rua José Nunes Feitosa, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 295,64m².
QUADRA 20
LOTE 2 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua Goiás, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 295,64m².
LOTE 5 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Goiás, ao fundo com o LOTE 06, à direita com a Rua José Nunes Feitosa, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 295,64m².
LOTE 6 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Marupá, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com a Rua José Nunes Feitosa, com área total de 295,64m².
LOTE 9 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Marupá, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 295,64m².

167 (CENTO E SESSENTA E SETE) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO VIA OESTE, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 8.400.000,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PERTENCENTES À NOVA CANAÃ QUATRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 15.149.394/0001-11, SENDO:

QUADRA 16
LOTE 02- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,15m na lateral direita e 21,13m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 211,42m².
LOTE 03- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,13m na lateral direita e 21,12m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 02, e à esquerda com o LOTE 04, com área Total de 211,27m².
LOTE 04- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,12m na lateral direita e 21,10m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 211,12m².
LOTE 06- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,09m na lateral direita e 21,07m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 210,81m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,06m na lateral direita e 21,04m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 210,50m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,04m na lateral direita e 21,03m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 210,35m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,03m na lateral direita e 21,01m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 210,20m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 21,01m na lateral direita e 21,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 210,04m².
LOTE 15- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,95m na lateral direita e 20,94m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 209,43m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,84m na lateral direita e 20,83m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 208,36m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 30, com área Total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 38, com área Total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 37, e à esquerda com o LOTE 39, com área Total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 39, e à esquerda com o LOTE 41, com área Total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 42, com área Total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 42, e à esquerda com o LOTE 44, com área Total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 43, e à esquerda com o LOTE 45, com área Total de 200,00m².
QUADRA 17
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,43m na lateral direita e 20,46m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 204,45m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,70m na lateral direita e 20,73m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 207,17m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,73m na lateral direita e 20,77m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 207,51m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,80m na lateral direita e 20,84m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 208,18m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,84m na lateral direita e 20,87m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 208,52m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,90m na lateral direita e 20,94m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 209,20m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,94m na lateral direita e 20,97m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 28, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 209,54m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,97m na lateral direita e 21,01m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 209,88m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 33, com área Total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 36, com área Total de 200,00m².

LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 39, e à esquerda com o LOTE 41, com área Total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 42, com área Total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 42, e à esquerda com o LOTE 44, com área Total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 43, e à esquerda com o LOTE 45, com área Total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 44, e à esquerda com o LOTE 46, com área Total de 200,00m².
QUADRA 18
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 26, à direita com o LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 34, com área Total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 36, com área Total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 44, e à esquerda com o LOTE 46, com área Total de 200,00m².
QUADRA 19
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 02, e a esquerda com o LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03, e a esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 04, e a esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 06, e a esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 07, e a esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09, e a esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10, e a esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 13, e a esquerda com o LOTE 15, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 14, e a esquerda com o LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua E, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 21, e a esquerda com o LOTE 23, com área Total de 200,00m².
QUADRA 22
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 42, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 42, e à esquerda com o LOTE 44, com área Total de 200,00m².

QUADRA 23
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 19, à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 20, à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 35, à esquerda com o LOTE 37, com área Total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 36, à esquerda com o LOTE 38, com área Total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 37, à esquerda com o LOTE 39, com área Total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 38, à esquerda com o LOTE 40, com área Total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 40, à esquerda com o LOTE 42, com área Total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 41, à esquerda com o LOTE 43, com área Total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 42, à esquerda com o LOTE 44, com área Total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 43, à esquerda com o LOTE 45, com área Total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 44, à esquerda com o LOTE 46, com área Total de 200,00m².
QUADRA 24
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,57m na lateral direita, 20,56m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 45, à direita com LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 205,67m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,50m na lateral direita, 20,49m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 204,91m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,49m na lateral direita, 20,47m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 204,80m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,47m na lateral direita, 20,46m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 204,69m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,46m na lateral direita, 20,45m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 204,58m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,45m na lateral direita, 20,44m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 204,47m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,42m na lateral direita, 20,41m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 204,14m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,41m na lateral direita, 20,40m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 18, com área Total de 204,04m².
LOTE 18- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,40m na lateral direita, 20,39m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 203,93m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,39m na lateral direita, 20,38m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 18, à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 203,82m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,38m na lateral direita, 20,37m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 203,71m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,35m na lateral direita, 20,34m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua A, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 203,49m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 30, com área Total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 32, com área Total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 36, com área Total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 37, com área Total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 38, com área Total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 42, com área Total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 41, e à esquerda com o LOTE 43, com área Total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 42, e à esquerda com o LOTE 44, com área Total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente

para à Rua C, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 43, e à esquerda com o LOTE 45, com área Total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua C, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 44, e à esquerda com o LOTE 46, com área Total de 200,00m².
QUADRA 25
LOTE 01 - Medindo 13,58m de frente, por 18,60m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com a Área Verde 02, à direita com a Rua Ceará, e à esquerda com o LOTE 02, com Chanfro de 7,07, com área Total de 452,29m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com a Área Verde 02, à direita com LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 250,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 25,00m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com a Área Verde 02, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 250,00m².
QUADRA 26
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua E, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 18, à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 21, à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 17, à direita com o LOTE 23, à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 25- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 24, à esquerda com o LOTE 26, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 25, à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 31, à esquerda com o LOTE 33, com área Total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 32, à esquerda com o LOTE 34, com área Total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 33, à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
QUADRA 27
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 45, à direita com LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 280,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 44, à direita com LOTE 02, e à esquerda com o LOTE 04, com área Total de 280,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 280,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 42, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 280,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 41, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 280,00m²²
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 40, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 280,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 39, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 280,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 280,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 280,00m²
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 280,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 280,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 280,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 280,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 32, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 280,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 280,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 18, com área Total de 280,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 280,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita, 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 18, à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 280,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita e 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 280,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita e 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 280,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 28,00m na lateral direita e 28,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua H, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 280,00m².
QUADRA 28
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 55, à direita com LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 208,21m².

LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 52, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 208,21m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 51, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 208,21m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 50, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 208,21m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 49, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 208,21m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 46, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 208,21m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 45, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 208,21m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 41, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 208,21m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 40, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 18, com área Total de 208,21m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 39, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 208,21m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 18, à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 208,21m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 208,21m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 22, à esquerda com o LOTE 24, com área Total de 208,21m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 26, à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 208,21m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,82m na lateral direita, 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua B, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 27, à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 208,21m².
LOTE 31 - Medindo 38.31m, de frente, por 40,00m de fundo, 5.69m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua F, aos fundos com os LOTES 26, 27, 28 e 29, à direita com o LOTE 30, à esquerda com o LOTE 32, com área Total de 481,19m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 33, à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 21, à direita com o LOTE 35, à esquerda com o LOTE 37, com área Total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 37, à esquerda com o LOTE 39, com área Total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 43, à esquerda com o LOTE 45, com área Total de 200,00m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 45, à esquerda com o LOTE 47, com área Total de 200,00m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 46, à esquerda com o LOTE 48, com área Total de 200,00m².
LOTE 48 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 47, à esquerda com o LOTE 49, com área Total de 200,00m².
LOTE 50 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 49, à esquerda com o LOTE 51, com área Total de 200,00m².
LOTE 51 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 50, à esquerda com o LOTE 52, com área Total de 200,00m².
LOTE 52 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 51, à esquerda com o LOTE 53, com área Total de 200,00m².
LOTE 53 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 52, à esquerda com o LOTE 54, com área Total de 200,00m².
LOTE 54 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 53, à esquerda com o LOTE 55, com área Total de 200,00m².
LOTE 55 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua D, ao fundo com o LOTE 02, à direita com o LOTE 54, à esquerda com o LOTE 56, com área Total de 200,00m².
LOTE 56 - Medindo 15,11m de frente, por 20,00m de fundo, 6.44m na lateral direita, 13.50m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua F, ao fundo com o LOTE 55, à direita com à Rua D, à esquerda com o LOTE 01, com Chanfro de 7.42, com área Total de 236,98m².

103 (CENTO E TRÊS) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA 2, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 5.150.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PERTENCENTES À NOVA CANAÃ DEZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 25.149.689/0001-98, SENDO:

QUADRA 03

LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 05, à direita com LOTE 22 e à esquerda com LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 04, à direita com LOTE 23 e à esquerda com LOTE 21, com área total de 200,00m².

QUADRA 04

LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 37, à direita com LOTE 05 e à esquerda com LOTE 03 com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 36, à direita com LOTE 06 e à esquerda com LOTES 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 35, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com LOTE 05, com área total de 200,00m².

LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 34, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 32, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 31, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 30, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,65m de frente, por 12,77m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 29, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com LOTE 11, com área total de 234,19m².
LOTE 13- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 28, à direita com o LOTE 14 à esquerda com LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 22, à direita com LOTE 20 e à esquerda com LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,10m, por 10,00m de fundos, 24,55m na lateral direita e 23,20m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a V5, aos fundos com LOTE 18, à direita com LOTE 24 e à esquerda com LOTE 22, com área total de 238,84m².
LOTE 25 - Medindo 10,06m de frente, por 10,00m de fundos, 23,85m na lateral direita e 24,92m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 16, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com LOTE 24, com área total de 243,84m².
LOTE 27 - Medindo 10,06m de frente, por 10,00m de fundos, 21,72m na lateral direita e 22,78m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 14, à direita com LOTE 28 e à esquerda com LOTE 26, com área total de 222,52m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 09, à direita com LOTE 33 e à esquerda com LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 07, à direita com LOTE 35 e à esquerda com LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 06, à direita com LOTE 36 e à esquerda com LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00 na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 04, à direita com LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V5, aos fundos com LOTE 02, à direita com LOTE 40 e à esquerda com LOTE 38, com área total de 200,00m².
QUADRA 05
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,11m na lateral direita e 20,13m na lateral esquerda, confrontando- se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 19, à direita com LOTE 23 e à esquerda com LOTE 21, com área total de 201,18m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, por 20,04m na lateral direita e 20,06m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTES 15, à direita com LOTE 27 e à esquerda com LOTE 25, com área total de 200,52m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, por 20,03m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 14, à direita com LOTE 28 e à esquerda com LOTE 26, com área total de 200,36m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, por 20,01m na lateral direita e 20,03m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 13, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com LOTE 27, com área total de 200,20m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 11, à direita com LOTE 31 e à esquerda com LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 06, à direita com LOTE 36 e à esquerda com LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 05, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00 na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V7, aos fundos com LOTE 04, à direita com LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
QUADRA 06
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 22, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTES 21, à direita com LOTE 27 e à esquerda com LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00 na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 18, à direita com LOTE 30 e à esquerda com LOTE 28 com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 17, à direita com LOTE 31 e à esquerda com LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 16, à direita com LOTE 32 e à esquerda com LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 15, à direita com LOTE 33 e à esquerda com LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 14, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 11,00m de frente, por 11,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 09, à direita com LOTE 39 e à esquerda com LOTE 37, com área total de 220,04m².
LOTE 39 - Medindo 11,00m de frente, por 11,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 08, à direita com LOTE 40 e à esquerda com LOTE 38, com área total de 220,04m².
LOTE 40 - Medindo 11,00m de frente, por 11,00m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 07, à direita com LOTE 41 e à esquerda com LOTE 39, com área total de 220,04m².
LOTE 44 - Medindo 11,20m de frente, por 11,20m de fundos, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua V11, aos fundos com LOTE 03, à direita com os LOTES 45 e 46 e à esquerda com LOTE 43, com área total de 224,04m².
QUADRA 09
LOTE 50 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-

se frente para a Rua V7, ao fundo com LOTE 09, à direita com o LOTE 51, e à esquerda com LOTE 49, com área Total de 200,00m².
QUADRA 10
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com LOTE 19, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com os LOTES 02 e 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com LOTE 18, à direita com o LOTE 06, e esquerda com LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com LOTE 17, à direita com o LOTE 07, e esquerda com LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com LOTE 15, à direita com o LOTE 09, e esquerda com LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com LOTE 13, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 10, à direita como LOTE 14, e à esquerda com LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 09, à direita como LOTE 15, e à esquerda com LOTE 13, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 08, à direita como LOTE 16, e à esquerda com LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 06, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 05, à direita como LOTE 19, e à esquerda com LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V10, ao fundo com LOTE 04, à direita com os LOTES 01 e 02, e à esquerda com LOTE 18, com área Total de 200,00m².
QUADRA 11
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08 com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 17, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 15, com área Total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 18, com área Total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V12, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente par a Rua V12, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
QUADRA 12
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 21, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 21, e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V14, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
QUADRA 13
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área Total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².

LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 21, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 25, e à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área Total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 03, à direita com o LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 29, com área Total de 200,00m².
QUADRA 14
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 21, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V16, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 24, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V18, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 200,00m².
QUADRA 15
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, e 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua V20, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área Total de 200,00m².

136 (CENTO E TRINTA E SEIS) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 6.800.000,00 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), PERTENCENTE À NOVA CANAÃ DEZESSETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 17.199.767/0001-94, SENDO:

QUADRA 09, com disponibilidade de 23 (vinte e três) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 13,01m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,22m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo com LOTE 29, à direita com LOTE 02, e à esquerda com Zé Resende, com área total de 230,06m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 28, à direita com LOTE 03, e à esquerda com LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 27, à direita com LOTE 04, e à esquerda com LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 26, à direita com LOTE 05, e à esquerda com LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 25, à direita com LOTE 06, e à esquerda com LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 24, à direita com LOTE 07, e à esquerda com LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para à Rua Cajueiro, ao fundo com o LOTE 23, à direita com LOTE 08, e à esquerda com LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 21, à direita com LOTE 10, e à esquerda com LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 20, à direita com LOTE 11, e à esquerda com LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 16,97m de frente, por 21,12m de fundos, 8,60 na lateral direita e 14,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Cajueiro, ao fundo LOTE 15, à direita com a Rua Samaúma, e à esquerda com LOTE 13, com Chanfro de 7,38m à direita, com área total de 290,31m².
LOTE 15 - Medindo 12,08m de frente, por 12,00m de fundos, 19,72m na lateral direita e 21,12m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Samaúma, ao fundo os LOTES 13 e 17, à direita com LOTE 16, e à esquerda com LOTE 14, com área total de 245,34m².
LOTE 16 - Medindo 13,43m de frente, por 19,72m de fundos, 14,00m na lateral direita e 9,82 na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 15, à direita com LOTE 17, e à esquerda com a Rua Samaúma, com Chanfro de 6,54m à esquerda, com área total de 253,43m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 13, à direita com LOTE 18, e à esquerda com os LOTES 15 e 16, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 11, à direita com LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 10, à direita com LOTE 21, e à esquerda com LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 09, à direita com LOTE 22, e à esquerda com LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 07, à direita com LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 06, à direita com LOTE 25, e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 05, à direita com LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo LOTE 03, à direita com LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo com o LOTE 02, à direita com LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 16,01m de frente, por 13,01m de fundos, 20,22m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Catuaba, ao fundo com o LOTE 01, à direita com Zé Resende, e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 290,19m².
QUADRA 10, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 15,27m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,68m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 29, à direita com LOTE 02, e esquerda com Zé Resende, com área Total de 252,71m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 28, à direita com LOTE 03, e esquerda com LOTE 01, com área Total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 27, à direita com LOTE 04, e esquerda com LOTE 02, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 25, à direita com LOTE 06, e a esquerda com LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 24, à direita com LOTE 07, e a esquerda com LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 23, à direita com LOTE 08, e a esquerda com LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 22, à direita com LOTE 09, e a esquerda com LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 20, à direita com LOTE 11, e a esquerda com LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 19, à direita com LOTE 12, e a esquerda com LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 18, à direita com LOTE 13, e a esquerda com LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 17,63m de frente, por 21,10m de fundo, 7,40 na lateral direita e 13,20m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Catuaba, ao fundo com LOTE 15, à direita com a Rua Samaúma, à esquerda com LOTE 13, com Chanfro de 7,71m à direita, com área Total de 277,78m².
LOTE 15 - Medindo 10,23m de frente, por 10,00m de fundo, 18,94m na lateral direita e 21,10m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Samaúma, ao fundo com os LOTES 13 e 17, à direita com o LOTE 16, à esquerda com o LOTE 14, com área Total de 200,35m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 18 à esquerda com os LOTES 15 e 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 12, à direita com o LOTE 19, esquerda com LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 11, à direita com o LOTE 20, à esquerda com LOTE 18, com área Total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 10, à direita com o LOTE 21, à esquerda com LOTE 19, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 09, à direita com o LOTE 22, à esquerda com LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 08, à direita com o LOTE 23, à esquerda com LOTE 21, com área Total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente

para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 07, à direita com o LOTE 24, à esquerda com LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 06, à direita com o LOTE 25, à esquerda com LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 04, à direita com o LOTE 27, à esquerda com LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 03, à direita com o LOTE 28, à esquerda com LOTE 26, com área Total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 02, à direita com o LOTE 29, à esquerda com LOTE 27, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 20,54m de frente, por 15,27m de fundo, 20,68m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cedro, ao fundo com LOTE 01, à direita com Zé Resende, à esquerda com LOTE 28, com área Total de 358,13m².
QUADRA 11, com disponibilidade de 22 (vinte e dois) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 15,27m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,68m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 02, e a esquerda com Zé Resende, com área Total de 252,71m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 28, à direita com LOTE 03, e a esquerda com o LOTE 01, com área Total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 26, à direita com LOTE 05, e a esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 25, à direita com LOTE 06, e a esquerda com o LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 24, à direita com LOTE 07, e a esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 23, à direita com LOTE 08, e a esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 22, à direita com LOTE 09, e a esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 21, à direita com LOTE 10, e a esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 20, à direita com LOTE 11, e a esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 19, à direita com LOTE 12, e a esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 18, à direita com LOTE 13, e a esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 17, à direita com os LOTES 14 e 15, e a esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 20,39m de frente, por 22,08m de fundo, 8,03m na lateral direita e 12,60m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cedro, aos fundos com o LOTE 15, à direita com a Rua Samaúma, e a esquerda com o LOTE 13, com Chanfro de 6,11m à direita, com área Total de 286,95m².
LOTE 15 - Medindo 10,34m de frente, por 10,00m de fundo, 19,44m na lateral direita e 22,08m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Samaúma, aos fundos com os LOTES 13 e 17, à direita com LOTE 16, e a esquerda com o LOTE 14, com área Total de 207,59m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 07, à direita com LOTE 24, e a esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 06, à direita com LOTE 25, à esquerda com LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 05, à direita com LOTE 26, e a esquerda com o LOTE 24, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 04, à direita com LOTE 27, e a esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 03, à direita com LOTE 28, e a esquerda com o LOTE 26, com área Total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, ao fundo com o LOTE 02, à direita com LOTE 29, e a esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 20,54m de frente, por 15,27m de fundo, 20,68m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando- se frente para Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 01, à direita com Zé Resende, e a esquerda com o LOTE 28, com área Total de 358,13m².
QUADRA 12, com disponibilidade de 23 (vinte e três) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 15,27m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,68m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 02, e a esquerda com Zé Resende, com área Total de 252,71m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 28, à direita com LOTE 03, e a esquerda com o LOTE 01, com área Total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 27, à direita com LOTE 04, e a esquerda com o LOTE 02, com área Total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 26, à direita com LOTE 05, e a esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 25, à direita com LOTE 06, e a esquerda com o LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 24, à direita com LOTE 07, e a esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 23, à direita com LOTE 08, e a esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 22, à direita com LOTE 09, e a esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².

LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 20, à direita com LOTE 11, e a esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 19, à direita com LOTE 12, e a esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 18, à direita com LOTE 13, e a esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 17, à direita com os LOTES 14 e 15, e a esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 20,41m de frente, por 22,11m de fundo, 7,98m na lateral direita e 12,55m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jaboticabeira, aos fundos com o LOTE 15, à direita com a Rua Samaúma, e a esquerda com o LOTE 13, com Chanfro 6,11m à direita, com área Total de 286,09m².
LOTE 16 - Medindo 12,99m de frente, por 17,40m de fundo, 9,88m na lateral direita e 19,46m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Samaúma, aos fundos com o LOTE 17, à direita com a Rua Jacarandá, e a esquerda com o LOTE 15, com Chanfro de 7,92m à direita, com área Total de 286,72m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 13, à direita com LOTE 18, e a esquerda com os LOTES 15 e 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 12, à direita com LOTE 19, e a esquerda com o LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jacarandá, aos fundoss com o LOTE 11, à direita com o LOTE 20, e a esquerda com o LOTE 18, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 09, à direita com LOTE 22, e a esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 06, à direita com LOTE 25, à esquerda com LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 05, à direita com LOTE 26, e a esquerda com o LOTE 24, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 04, à direita com LOTE 27, e a esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jacarandá, aos fundos com o LOTE 03, à direita com LOTE 28, e a esquerda com o LOTE 26, com área Total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jacarandá, ao fundo com o LOTE 02, à direita com LOTE 29, e a esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
QUADRA 16, com disponibilidade de 10 (dez) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com os LOTES 01 e 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Maçaranduba, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Mangueira, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Mangueira, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área Total de 200,00m².
QUADRA 17, com área total de 8.050,54m², subdividida em 39 (trinta e nove) lotes residenciais, com as seguintes medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua.
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Jequitibá, ao fundo LOTE 29, à direita com LOTE 11, e à esquerda com LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para à Rua Jequitibá, ao fundo LOTE 28, à direita com LOTE 12, e à esquerda com LOTE 10, com área total de 200,00m².
QUADRA 18, com disponibilidade de 4 (quatro) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 22 - Medindo 14,40m de frente, por 20,00m de fundo, 14,76m na lateral direita e 16,23m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jatobá, ao fundo com o LOTE 23, à direita com a Rua Jequitibá, e a esquerda com o LOTE 21, com Chanfro de 7,69m à direita, com área Total de 354,25m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jequitibá, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 24, à esquerda com o LOTE 22, com área Total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jequitibá, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 25, à esquerda com o LOTE 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Jequitibá, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 26, à esquerda com o LOTE 24, com área Total de 200,00m².
QUADRA 20, com disponibilidade de 30 (trinta) lotes residenciais, com as seguintes identificações medidas e confrontações, para quem dentro do lote olha para a rua:
LOTE 01 - Medindo 10,80m de frente, por 13,40m de fundo, 17,55m na lateral direita, 11,76 na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 43, à direita com o LOTE 02, e à esquerda com a Rua Jatobá, com Chanfro de 7,76m à esquerda, com área Total de 247,29m².

LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 42, à direita com LOTE 03, e à esquerda com os LOTES 01 e 43, com área Total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 39, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 04, com área Total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área Total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 06, com área Total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área Total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área Total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área Total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área Total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 32, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área Total de 200,00m².
LOTE13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área Total de 200,00m².
LOTE 14- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área Total de 200,00m².
LOTE 17- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 16, com área Total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita, 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para Rua Jaqueira, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 17, com área Total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 14,23m de frente, por 17,20m de fundo, 17,27m na lateral direita e 8,43m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Juçara, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 19, com Chanfro de 5,96m à esquerda, com área Total de 246,55m².
LOTE 22 - Medindo 11,14m de frente, por 10,70m de fundo, 20,37m na lateral direita e 17,27m na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Juçara, ao fundo com os LOTES 20 e 24, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área Total de 201,43m².
LOTE 23 - Medindo 17,19m de frente, por 20,37m de fundo, 12,10m na lateral direita e 5,97 na lateral esquerda, confrontando-se frente para à Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com a Rua Juçara, com Chanfro de 7,98m à direita, com área Total de 246,28m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 25, e à esquerda com os LOTES 22 e 23, com área Total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 24, com área Total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 25, com área Total de 200,00m².
LOTE 28- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área Total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área Total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área Total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 33, com área Total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 34, com área Total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 37, e à esquerda com o LOTE 35, com área Total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 07, à direita com o LOTE 38, e à esquerda com o LOTE 36, com área Total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 05, à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 38, com área Total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se frente para a Rua Cupuaçu, ao fundo com o LOTE 04, à direita com o LOTE 41, e à esquerda com o LOTE 39, com área Total de 200,00m².

74 (SETENTA E QUATRO) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO VALE DOS CARAJÁS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), PERTENCENTES À VALE DOS CARAJÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 15.140.912/0001-36, SENDO:
QUADRA 13

LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,99m na lateral direita e 26,99m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 37, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 323,93m².
LOTE 07 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 35, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 323,93m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 32, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 323,95m².

LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 323,96m².
LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 323,97m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 29, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 323,97m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 323,98m².
LOTE 16 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 323,98m².
LOTE 18 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 323,99m².
LOTE 19 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 20 e 21, e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 324,00m².
LOTE 24 - Medindo 12,00 m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua Paládio, ao fundo com o lote 19, a direita com o lote 25 e à esquerda com o lote 22 e 23, com área total de 324,00m².
LOTE 25 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua Paládio, ao fundo com o lote 18, a direita com o lote 26 e à esquerda com o lote 24, com área total de 324,01m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua Paládio, ao fundo com o lote 17, a direita com o lote 27 e à esquerda com o lote 25, com área total de 324,01m².
LOTE 27 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 324,02m².
LOTE 28 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 324,02m².
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 324,03m².
LOTE 31 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 324,04m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 324,05m².
LOTE 33 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 324,05m².

QUADRA 14
LOTE 03 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 29,00m na lateral direita e 29,00m na lateral esquerda, confrontando- se de frente para a Rua 07, ao fundo com o LOTE 06 e 28, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 348,00m².
LOTE 04 - medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 29,00m na lateral direita e 29,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua 07, ao fundo com o lote 06, a direita com o lote 05 e à esquerda com o lote 03, com área total de 348,00m².
LOTE 05 - medindo 8,50m de frente, por 12,00m de fundo, 25,50 m na lateral direita e 29,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua 07, ao fundo com o lote 06, a direita com a rua Paládio e à esquerda com o lote 04, com chanfro de 4,95, área total de 341,87m².
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 02, 04 e 05, com área total de 360,00m².
LOTE 07 - medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o lote 27, a direita com o lote 08 e à esquerda com o lote 06, com área total de 360,00m².
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 360,00m².
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 360,00m².
LOTE 10 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 360,00m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 23, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 360,00m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 22, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 360,00m².
LOTE 13 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua São Miguel, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 295,62m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 20, à direita com o LOTE 15, 16 e 17, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 360,00m².
LOTE 15 - Medindo 8,50m de frente, por 12,00m de fundo, 29,00m na lateral direita e 25,50m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 07A, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com a Rua Paládio, com chanfro 4,95m, com área total de 341,88m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 29,00m na lateral direita e 29,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua 07- A, ao fundo com o lote 14 e 20, a direita com o lote 18 e à esquerda com o lote 16, com área total de 348,00m².
LOTE 18 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00 m de fundo, 29,00m na lateral direita e 29,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua 07-A, ao fundo com o lote 20, a direita com o lote 19 e à esquerda com o lote 17, com área total de 348,00m².
QUADRA 15
LOTE 23 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,64m na lateral direita e 24,64m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 15 de Novembro, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 24, e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 295,66m².
LOTE 24 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 09, ao fundo com o lote 26, a direita com o lote 25 e à esquerda com o lote 23, com área total de 360,00m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o lote 20, a direita com o lote 27 e à esquerda com o lote 23,24 e 25, com área total de 360,00m².
LOTE 27 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando- se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 19, à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 360,00m².
LOTE 28 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 360,00m².
LOTE 29 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 17, à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 360,00m².
LOTE 30 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 16, à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 360,00m².
LOTE 31 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 15, à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 360,00m².
LOTE 32 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 14, à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 360,00m².
LOTE 33 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 13, à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 360,00m².
LOTE 34 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 360,00m².
LOTE 35 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 11, à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 360,00m².
LOTE 36 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 10, à direita com o LOTE 37, e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 360,00m².
LOTE 37 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 09, à direita com o LOTE 38, e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 360,00m².
LOTE 38 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 08, à direita com o LOTE 39, e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 360,00m².
QUADRTA 16
LOTE 13 - Medindo 10,97m de frente, por 12,00m de fundo, 25,00m na lateral direita e 19,87m na lateral esquerda, confrontando- se de frente para a Rua 06, a, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 12, com chanfro 2,30m, com área total de 275,13m².
QUADRA 17
LOTE 02 - Medindo 12,40m de frente, por 12,40m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com a área verde 05, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 372,00m².
QUADRA 18
LOTE 05 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 03 e 04, com área total de 324,06m².
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 324,05m².
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 324,03m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua do Ouro, ao fundo com o lote 22, a direita com o lote 18 e 19 e à esquerda com o lote 16, com área total de 323,95m².
LOTE 18 - Medindo 9,96m de frente, por 13,51m de fundo, 30,00m na lateral direita e 26,99m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a rua Perimetral Leste, ao fundo com o lote 17, a direita com o lote 19 e à esquerda com a rua do Ouro, com chanfro de 4,95m área total de 358,03m².
LOTE 19 - Medindo 13,53m de frente, por 13,49m de fundo, 26,95m na lateral direita e 26,97m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Perimetral Leste, ao fundo com o lote 17, a direita com o lote 20 e à esquerda com o lote 18, com área total de 364,42m².
LOTE 26 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o lote 13, a direita com o lote 27 e à esquerda com o lote 25, com área total de 324,02m².
LOTE 29 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 27,00m na lateral direita e 27,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o lote 10, a direita com o lote 30 e à esquerda com o lote 28, com área total de 323,98m².
QUADRA 19
LOTE 06 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 36, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 03, 04 e 05, com área total de 360,00m².
LOTE 08 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 34, à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 360,00m².
LOTE 09 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 33, à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 360,00m².
LOTE 11 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 31, à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 360,00m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 30, à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 360,00m².
LOTE 14 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 28, à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 360,00m².
LOTE 15 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 27, à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 360,00m².
LOTE 16 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 26, à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 360,00m².
LOTE 17 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Paládio, ao fundo com o LOTE 25, à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 360,00m².
LOTE 19 - Medindo 8,49m de frente, por 12,00m de fundo, 26,84m na lateral direita e 23,34m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Perimetral Leste, ao fundo com o LOTE 18, à direita com o LOTE 20, e à esquerda com a Rua Paládio, com chanfro 4,95m, com área total de 315,88m².
LOTE 21 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,84m na lateral direita e 26,84m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Perimetral Leste, ao fundo com o LOTE 18 e 24, à direita com o LOTE 22, e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 322,12m².
LOTE 22 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 26,84m na lateral direita e 26,84m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Perimetral Leste, ao fundo com o LOTE 24, à direita com o LOTE 23, e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 322,12m².
QUADRA 21
LOTE 01 - Medindo 8,50m de frente, por 12,00m de fundo, 24,00m na lateral direita e 20,50m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua 11, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 02, e à esquerda com a Rua Bauxita, com chanfro de 4,95m, com área total de 281,88m².
LOTE 02 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 24,00m na lateral direita e 24,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua 11, ao fundo com o LOTE 12, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 288,00m².
LOTE 12 - Medindo 12,00m de frente, por 12,00m de fundo, 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Bauxita, ao fundo com o LOTE 06, à direita com o LOTE 01, 02 e 03, e à esquerda com o LOTE 09, 10 e 11, com área total de 360,00m².

869 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE) LOTES LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS 2, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, AVALIADOS EM R$ 43.450.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PERTENCENTE À MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CARACTERIZADO COMO PESSOA JURÍDICA DE CNPJ Nº 10.319.177/0001-09, SENDO:

QUADRA 32
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 8, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200m².
LOTE 48 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 49 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200m².
LOTE 49 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 200m².
LOTE 50 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 200m².
LOTE 51 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 52 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 200m².
LOTE 52 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 53 e à esquerda com o LOTE 51, com área total de 200m².
LOTE 53 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 54 e à esquerda com o LOTE 52, com área total de 200m².
LOTE 54 - Medindo 10,69m de frente, por 24,43m de fundos, 20,00m na lateral direita e 24,26m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 01, à direita com a Rua N e à esquerda com o LOTE 53, com área total de 242,93m².
QUADRA 33
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 51 e LOTE 52, com área total de 200m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 34 à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 28, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 23 e o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,41m na lateral direita e 24,41m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 244,06m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,41m na lateral direita e 24,41m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 244,06m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 37e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 38e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 40e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 41e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 42e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 43e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 44e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 45e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 46e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 47e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200m².

LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 48e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200m².
LOTE 48 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 49 e LOTE 50e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200m².
LOTE 50 - Medindo 10,03m de frente, por 10,00m de fundos, 25,30m na lateral direita e 24,51m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 51e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 249, 03m².
LOTE 51 - Medindo 10,03m de frente, por 10,00m de fundos, 26,11m na lateral direita e 25,30m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 52e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 257,08m².
QUADRA 34
LOTE 01- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com os LOTES 52 e 51, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 28, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 23 e LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,78m na lateral direita e 23,79m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 237,84m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,78m na lateral direita e 23,78m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 237,81m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 25 e LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200,00m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200,00m².
LOTE 48 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 49 e LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200,00m².
LOTE 50 - Medindo 10,00m de frente, por 10,03m de fundos, 21,65m na lateral direita e 20,83m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 212,38m².
LOTE 51 - Medindo 10,03m de frente, por 10,00m de fundos, 22,46m na lateral direita e 21,65m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 52 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 220,52m².
QUADRA 35
LOTE 02- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR, Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de rente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à

direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
QUADRA 36
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 26,92m na lateral direita e 26,83m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Avenida Canaã, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 268,73m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25 e 24, com área total de 200m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTES 42, com área total de 200m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,04m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 01, à direita com os LOTES 46 e 47 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 14,0m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTES 45 e 01, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200m².
QUADRA 37
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 47 e LOTE 48, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².

LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 32, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 31, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 30, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 29, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 28, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 27, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 26, à direita com os LOTES 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 25, à direita com os LOTE 21 e LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,04m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 20, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 23 e LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 19, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 18, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 17, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 16, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 15, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 14, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 13, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 12, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 11, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 10, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 09, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 07, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 06, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 05, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 03, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 02, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 01, à direita com o LOTE 45 e LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,62m na lateral direita e 23,62m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com LOTE 44, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 236,21m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,62m na lateral direita e 23,62m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com LOTE 01, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 236,21m².
QUADRA 38
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 44, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com os LOTES 47 e 48, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 43, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 42, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 41, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 40, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 39, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 38, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 37, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 36, à direita com o LOTE 1O e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 35, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 34, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 33, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 32, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 31, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 30, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 29, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 28, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 27, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 26, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 25, à direita com o LOTE 21 e LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 20, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 23 e LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 19, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 18, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 17, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 16, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 15, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 14, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 13, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 12, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 11, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 1O, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 09, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 07, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 06, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 05, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 04, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 03, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 02, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com LOTE 01, à direita com o LOTE 45 e LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,21m na lateral direita e 24,22m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com LOTE 44, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 242,13m².
LOTE 47 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,20m na lateral direita e 24,21m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com LOTE 01, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 242,09m².
QUADRA 39
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 03 e esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 04 e esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00 de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
QUADRA 40

LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 21, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 20, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 19, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 18, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 17, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 16, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31- Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 15, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 14, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 13, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 12, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 11, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 10, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 09, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 07, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 06, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 05, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 04, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 03, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 02, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 01, à direita com o LOTE 46 e LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².

QUADRA 41
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 44, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com os LOTES 48 e 47, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 43, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 42, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 41, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 40, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 39, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 38, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 37, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 36, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 35, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 34, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 33, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 32, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 31, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 30, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².

LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 29, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 28, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para Rua A, aos fundos com LOTE 27, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 26, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua A, aos fundos com LOTE 25, à direita com os LOTES 21 e 22 e esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,96m na lateral direita e 24,71m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua E, aos fundos com LOTE 20, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 21 com área total de 248,36m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,22m na lateral direita e 24,96m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua E, aos fundos com LOTE 25, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 22 com área total de 250,91m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 20, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com os LOTES 24 e 23, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 19, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 18, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 17, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 16, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 15, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 14, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 13, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 12, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 11, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 10, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 09, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 08, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 07, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 06, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 05, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 04, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 03, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 02, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com LOTE 01, à direita com os LOTES 45 e 46 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².

QUADRA 42

LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 44, à direita com LOTE 02 e à esquerda com os LOTES 47/48, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 43, à direita com LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 42, à direita com LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 41, à direita com LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 40, à direita com LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 39, à direita com LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 38, à direita com LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 37, à direita com LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 36, à direita com LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².

LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 35, à direita com LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 34, à direita com LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 33, à direita com LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 32, à direita com LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 31, à direita com LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 30, à direita com LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 29, à direita com LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 28, à direita com LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 27, à direita com LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 26, à direita com LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 25, à direita com LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua B, aos fundos com o LOTE 24, à direita com LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 21, à direita com LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 20, à direita com LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 19, à direita com LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 18, à direita com LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 17, à direita com LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 16, à direita com LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 15, à direita com LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 14, à direita com LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 13, à direita com LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 12, à direita com LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 11, à direita com LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 10, à direita com LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 09, à direita com LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 08, à direita com LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 07, à direita com LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 06, à direita com LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 05, à direita com LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 04, à direita com LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 03, à direita com LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 02, à direita com LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o LOTE 01, à direita com os LOTES 45/46 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².

QUADRA 43

LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 01, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à

direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 11 e à esquerda como LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00mn lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua C, aos fundos com o SR. Eurípedes G. Rosa, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
QUADRA 44
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 53, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 250,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 52, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 250,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 51, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 250,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 50, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 250,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 49, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 250,00m².
LOTE 07 medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 250,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 250,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 250,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 250,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 250,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 250,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 250,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 250,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 250,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 250,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,00m na lateral direita e 25,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Av. Carajás, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 250,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200,00m².
LOTE 47 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 200,00m².
LOTE 48 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 200,00m².
LOTE 49 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 200,00m².
LOTE 50 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 49 e à esquerda com o LOTE 51, com área total de 200,00m².
LOTE 51 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 52, com área total de 200,00m².
LOTE 52 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 53, com área total de 200,00m².
LOTE 53 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 52 e à esquerda com o LOTE 54, com área total de 200,00m².
LOTE 54 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 53 e à esquerda com os LOTES 55 e 56, com área total de 200,00m².

QUADRA 45

LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 20, à direita com os LOTES 23 e 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos06, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o 02, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com os LOTES 46 e 45, com área total de 200,00m².
QUADRA 46
LOTE 23 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 10 à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 09 à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 08 à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 07 à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
QUADRA 47
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 54, à direita com os LOTES 58 e 57 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 53, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 52, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 51, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 50, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 49, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 1O, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 45, à direita om o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de rente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

rente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de rente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de rente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com os LOTES 26 e 27, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,02m de fundos, 27,37m na lateral direita e 27,59m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua T, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 274,76m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 25, à direita com os LOTES 29 e 28 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36 com área total de 200,00m².
LOTE 36 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200,00m².
LOTE 47 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 200,00m².
LOTE 48 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 200,00m².
LOTE 49 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 200,00m².
LOTE 50 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 49 e à esquerda com o LOTE 51, com área total de 200,00m².

LOTE 51 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 52, com área total de 200,00m².
LOTE 52 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 53, com área total de 200,00m².
LOTE 53 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 52 e à esquerda com o LOTE 54, com área total de 200,00m².
LOTE 54 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 53 e à esquerda com os LOTES 55 e 56, com área total de 200,00m².
QUADRA 48
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 22, à direita com os LOTES 25 e 26 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com os LOTES 10 e 11, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 09, à direita com os LOTES 12 e 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com os LOTES 23 e 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,70m na lateral direita e 24,81m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua G, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 247,75m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 24,81m na lateral direita e 24,93m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua G, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 248,75m².
QUADRA 49
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua F, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².

LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
QUADRA 50
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 54, à direita com os LOTES 57 e 58 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 53, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 52, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 51, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 50, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 49, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com os LOTES 27 e 26, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 22,23m na lateral direita e 22,46m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua T, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 223,88m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 22,46m na lateral direita e 22,68m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua T, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 226,40m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 25, à direita com os LOTES 29 e 28 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².

LOTE 36 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200,00m².
LOTE 47 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 200,00m².
LOTE 48 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 07 à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 200,00m².
LOTE 49 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 200,00m².
LOTE 50 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 49 e à esquerda com o LOTE 51, com área total de 200,00m².
LOTE 51 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 52, com área total de 200,00m².
LOTE 52 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 53, com área total de 200,00m².
LOTE 54 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 53 e à esquerda com os LOTES 55 e 56, com área total de 200,00m².
QUADRA 51
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 44, à direita com os LOTES 47 e 48 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 28, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².

LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 26, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua H, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com os LOTES 21 e 22, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 20, à direita com os LOTES 23 e 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 39 e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 42 e esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com os LOTES 45 e 46, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 25,87m na lateral direita e 26,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 259,36m².
LOTE 47 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 26,00m na lateral direita e 26,13m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua D, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 260,62m².
QUADRA 52
LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 54, à direita com os LOTES 58 e 57 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 53, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 52, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 51, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 50, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 49, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 48, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 47, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 46, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 45, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 44, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 43, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².

LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 42, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 41, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 40, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 39, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 38, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 37, à direita com o LOTE 17 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 36, à direita com o LOTE 18 e à esquerda como LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 35, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 34, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 33, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 32, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 31, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com os LOTES 27 e 26, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 22,46m na lateral direita e 22,68m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua T, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 225,70m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 22,68m na lateral direita e 22,90m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua T, aos fundos com o LOTE 30, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 227,92m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 25, à direita com os LOTES 28 e 29 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 33 e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 34 e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 35 e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 36 e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 37 e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².
LOTE 39 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 38 e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 40 e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 41 e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
LOTE 43 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 42 e à esquerda com o LOTE 44, com área total de 200,00m².
LOTE 44 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 43 e à esquerda com o LOTE 45, com área total de 200,00m².
LOTE 45 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 44 e à esquerda com o LOTE 46, com área total de 200,00m².
LOTE 46 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 45 e à esquerda com o LOTE 47, com área total de 200,00m².
LOTE 47 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 46 e à esquerda com o LOTE 48, com área total de 200,00m².
LOTE 48 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 47 e à esquerda com o LOTE 49, com área total de 200,00m².
LOTE 49 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 48 e à esquerda com o LOTE 50, com área total de 200,00m².
LOTE 50 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 49 e à esquerda com o LOTE 51, com área total de 200,00m².
LOTE 51 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 50 e à esquerda com o LOTE 52, com área total de 200,00m².
LOTE 52 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 51 e à esquerda com o LOTE 53, com área total de 200,00m².
LOTE 53 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 52 e à esquerda com o LOTE 54, com área total de 200,00m².
LOTE 54 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 53 e à esquerda com os LOTES 55 e 56, com área total de 200,00m².
QUADRA 53
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 44, à direita com o LOTE 01, e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 44, à direita com o LOTE 02, e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 43, à direita com o LOTE 03, e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 42, à direita com o LOTE 04, e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 41, à direita com o LOTE 05, e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 40, à direita com o LOTE 06, e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 39, à direita com o LOTE 07, e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 38, à direita com o LOTE 08, e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 37 à direita com o LOTE 09, e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 36 à direita com o LOTE 10, e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 35 à direita com o LOTE 11, e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 34 à direita com o LOTE 12, e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 33 à direita com o LOTE 13, e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 32 à direita com o LOTE 14, e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 31 à direita com o LOTE 15, e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 30 à direita com o LOTE 16, e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200,00m².
LOTE 18 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 29 à direita com o LOTE 17, e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 28 à direita com o LOTE 18, e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 27 à direita com o LOTE 19, e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua I, ao fundo com o LOTE 26 à direita com o LOTE 20, e à esquerda com o LOTE 22 e 23, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 21 à direita com o LOTE 25 e 24, e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 20 à direita com o LOTE 26, e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 19 à direita com o LOTE 27, e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 18 à direita com o LOTE 28, e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,0017 à direita com o LOTE 29, e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 16 à direita com o LOTE 30, e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 15 à direita com o LOTE 31, e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 14 à direita com o LOTE 32, e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
LOTE 34 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 13 à direita com o LOTE 33, e à esquerda com o LOTE 35, com área total de 200,00m².
LOTE 35 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 12 à direita com o LOTE 34, e à esquerda com o LOTE 36, com área total de 200,00m².
LOTE 36 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 11 à direita com o LOTE 35, e à esquerda com o LOTE 37, com área total de 200,00m².
LOTE 37 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 10 à direita com o LOTE 36, e à esquerda com o LOTE 38, com área total de 200,00m².
LOTE 38 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 09 à direita com o LOTE 37, e à esquerda com o LOTE 39, com área total de 200,00m².

LOTE 39 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 08 à direita com o LOTE 38, e à esquerda com o LOTE 40, com área total de 200,00m².
LOTE 40 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 07 à direita com o LOTE 39, e à esquerda com o LOTE 41, com área total de 200,00m².
LOTE 41 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 6 à direita com o LOTE 40, e à esquerda com o LOTE 42, com área total de 200,00m².
LOTE 42 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundo, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com o LOTE 05 à direita com o LOTE 41, e à esquerda com o LOTE 43, com área total de 200,00m².
QUADRA 54
LOTE 01 medindo 10,00m de frente, por 10,00m e fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 30, à direita com os LOTES 34 e 33 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 29, à direita com o LOTE 01 à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 medindo 10,00m de frente, por 10,00m e fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 28, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 27, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 26, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 25, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 24, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 23, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 22, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 21, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 20, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 19, à direita com o LOTE 11 e esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, aos fundos com o LOTE 18, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com os LOTES 14 e 15, com área total 200m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,00m na lateral direita e 23,23m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua K, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 231,13m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 23,23m na lateral direita e 23,47m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua K, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 233,48m².
LOTE 18 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 13, à direita com os LOTES 17 e 16 e à esquerda com o LOTE 19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 200,00m².
LOTE 20 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 10, à direita com o LOTE 20 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 09, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com os LOTES 31 e 32, com área total de 200,00m².
QUADRA 55
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m a lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua J, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m. na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com os LOTES 17 e 18, com área total de 200,00m².
LOTE 21 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com os LOTES 20 e 19 e à esquerda com o LOTE 22, com área total de 200,00m².
LOTE 22 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 21 e à esquerda com o LOTE 23, com área total de 200,00m².
LOTE 23 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 22 e à esquerda com o LOTE 24, com área total de 200,00m².
LOTE 24 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 23 e à esquerda com o LOTE 25, com área total de 200,00m².
LOTE 25 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 24 e à esquerda com o LOTE 26, com área total de 200,00m².
LOTE 26 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 25 e à esquerda com o LOTE 27, com área total de 200,00m².
LOTE 27 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 26 e à esquerda com o LOTE 28, com área total de 200,00m².
LOTE 28 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 27 e à esquerda com o LOTE 29, com área total de 200,00m².
LOTE 29 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 28 e à esquerda com o LOTE 30, com área total de 200,00m².
LOTE 30 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 29 e à esquerda com o LOTE 31, com área total de 200,00m².
LOTE 31 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 30 e à esquerda com o LOTE 32, com área total de 200,00m².
LOTE 32 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 31 e à esquerda com o LOTE 33, com área total de 200,00m².
LOTE 33 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua L, à direita com o LOTE 32 e à esquerda com o LOTE 34, com área total de 200,00m².
QUADRA 58
LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².
LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².
LOTE 09 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 200,00m².
LOTE 10 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área lndustrial, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total e 200,00m².
LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².

LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua P, aos fundos com a Área Industrial, à direita com LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².

QUADRA 59

LOTE 01 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com os LOTES 20 e 21 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².

LOTE 02 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².

LOTE 03 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².

LOTE 04 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².

LOTE 05 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².

LOTE 06 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².

LOTE 07 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200,00m².

LOTE 08 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200,00m².

LOTE 12 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².

LOTE 13 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².

LOTE 14 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².

LOTE 15 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².

LOTE 16 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².

LOTE 17 - medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com os LOTES 18, 19, com área total de 200,00m².

QUADRA 60

LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,17m na lateral direita e 20,25m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com os LOTES 34/35 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 202,11m².

LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,25m na lateral direita e 20,33m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 202,92m².

LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,33m na lateral direita e 20,42m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 203,74m².

LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,42m na lateral direita e 20,50m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 204,56m².

LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,50m na lateral direita e 20,58m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 205,38m².

LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,58m na lateral direita e 20,66m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 206,19m².

LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,66m na lateral direita e 20,74m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 207,01m².

LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,74m na lateral direita e 20,82m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 207,83m².

LOTE 09 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,82m na lateral direita e 20,91m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 08 e à esquerda com o LOTE 10, com área total de 208,65m².

LOTE 10 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,91m na lateral direita e 20,99m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 09 e à esquerda com o LOTE 11, com área total de 209,46m².

LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,99m na lateral direita e 21,07m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 210,28m².

LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 21,07m na lateral direita e 21,15m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 211,10m².

LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 21,15m na lateral direita e 21,23m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 211,92m².

LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 21,23m na lateral direita e 21,31m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 212,73m².

LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 21,31m na lateral direita e 24,91m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 213,55m².

QUADRA 61

LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200m².

LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200m².

LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200m².

LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200m².

LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200m².

LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de

frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com o LOTE 08, com área total de 200m².
LOTE 08 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 07 e à esquerda com o LOTE 09, com área total de 200m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 08, à direita com o LOTE 10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 07, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua R, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com o LOTE 18, com área total de 200m².
QUADRA 62
LOTE 01 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 17, à direita com os LOTES 20/21 e à esquerda com o LOTE 02, com área total de 200,00m².
LOTE 02 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 16, à direita com o LOTE 01 e à esquerda com o LOTE 03, com área total de 200,00m².
LOTE 03 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 15, à direita com o LOTE 02 e à esquerda com o LOTE 04, com área total de 200,00m².
LOTE 04 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 14, à direita com o LOTE 03 e à esquerda com o LOTE 05, com área total de 200,00m².
LOTE 05 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 13, à direita com o LOTE 04 e à esquerda com o LOTE 06, com área total de 200,00m².
LOTE 06 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 12, à direita com o LOTE 05 e à esquerda com o LOTE 07, com área total de 200,00m².
LOTE 07 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua O, aos fundos com o LOTE 11, à direita com o LOTE 06 e à esquerda com os LOTES 08/09, com área total de 200,00m².
LOTE 11 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 07, à direita com os LOTES 09/10 e à esquerda com o LOTE 12, com área total de 200,00m².
LOTE 12 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 06, à direita com o LOTE 11 e à esquerda com o LOTE 13, com área total de 200,00m².
LOTE 13 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 05, à direita com o LOTE 12 e à esquerda com o LOTE 14, com área total de 200,00m².
LOTE 14 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 04, à direita com o LOTE 13 e à esquerda com o LOTE 15, com área total de 200,00m².
LOTE 15 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 03, à direita com o LOTE 14 e à esquerda com o LOTE 16, com área total de 200,00m².
LOTE 16 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 02, à direita com o LOTE 15 e à esquerda com o LOTE 17, com área total de 200,00m².
LOTE 17 - Medindo 10,00m de frente, por 10,00m de fundos, 20,00m na lateral direita e 20,00m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Q, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 16 e à esquerda com os LOTES 18/19, com área total de 200,00m².
LOTE 19 - Medindo 10,19m de frente, por 10,00m de fundos, 22,50m na lateral direita e 24,46m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 17, à direita com o LOTE 18 e à esquerda com o LOTE 20, com área total de 234,81m².
LOTE 20 - Medindo 10,19m de frente, por 10,00m de fundos, 24,46m na lateral direita e 26,43m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua N, aos fundos com o LOTE 01, à direita com o LOTE 19 e à esquerda com o LOTE 21, com área total de 254,44m².

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:455D3F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL AQUIS.ELETROD.E AR CONDICIONADO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de maio de 2023 às 09h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 098/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 061/2023 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado do tipo central Split, com os serviços de instalações, para atender as necessidades da CASA DA JUVENTUDE, ESPAÇO HOMEM RESTAURADO e SEDE PRINCIPAL, que fazem parte da rede de atendimento, ligados diretamente a Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU). Assim como, manter a Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária (SEMSPUV) em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

MARCOS VINÍCIUS LOPES DE FARIA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7976D1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20238991.
ORIGEM: CONVITE Nº 079-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): MRL SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização do canteiro central de avenida Weyne Cavalcante, trecho entre (Av, JK e Rua Jose Meneguel), no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 191.499,88 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito

centavos).VIGÊNCIA.: 27 de Abril de 2023 a 21 de Abril de 2024.DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4A0AE1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20231804
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 013/2023/PMCC, na modalidade Pregão Eletrônico N° 012/2023/SRP, Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos (CAP 50/70, CM / 30, RR / 2C) para fomentar o programa asfalta Canaã e asfalto no campo, viabilizando a pavimentação e recuperação das vias públicas do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, no valor de R$ 28.350.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9A9DEC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da cobertura praça alimentação, Av. Weyne Cavalcante s/nº no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará.
Às 14h:00min do dia 02 de maio de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1- EMPRESA: MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
(I) - A licitante não cumpre o item de relevância técnica e financeira "Armação para Concreto", "Concreto", "estrutura metálica" e "mesa de concreto", vez que através dos atestados de capacidade técnica apresentados não consta a execução de tais serviços na totalidade exigida no edital, descumprindo assim o item 12.4.2 relativos à capacidade técnica operacional.
(II) - A empresa apresentou o balanço patrimonial e informações contábeis relativos ao exercício de 2021, todavia, conforme regra definida na cláusula 12.5 c) do edital, regra fundamentada no art. 1.078, I, do Código Civil e acórdãos nº 1.999/2014 e 119/2016 ambos do plenário do TCU, a partir de maio é exigível o balanço e demonstrações relativo ao exercício imediatamente anterior a licitação, ou seja, 2022, mesmo que a licitante seja obrigada ou optante ao SPED, nestes termos a licitante descumpre a cláusula 12.5 a) b) e c) do edital, sendo inabilitada.
1.2- EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.3- EMPRESA: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
(I) - A licitante não apresentou atestados de capacidade técnica operacional, descumprindo assim toda a cláusula 12.4.2 que estabelece acervos técnicos relativos à capacidade técnica operacional.
1.4- EMPRESA: VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.5. EMPRESA: KLF CONSTRUTORA LTDA E LOCAÇÕES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.6- EMPRESA: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.7- EMPRESA: PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
1.8- EMPRESA: PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
(I) A licitante não cumpre nenhum dos itens de relevância técnica e financeira, vez que através dos atestados de capacidade técnica apresentados não consta a execução de tais serviços na totalidade exigida no edital, descumprindo assim o item 12.4.2 relativos à capacidade técnica operacional.
(II) A empresa apresentou o balanço patrimonial e informações contábeis relativos ao exercício de 2021, todavia, conforme regra definida na cláusula 12.5 c) do edital, regra fundamentada no art. 1.078, I, do Código Civil e acórdãos nº 1.999/2014 e 119/2016 ambos do plenário do TCU, a partir de maio é exigível o balanço e demonstrações relativo ao exercício imediatamente anterior a licitação, ou seja, 2022, mesmo que a licitante seja obrigada ou optante ao SPED, nestes termos a licitante descumpre a cláusula 12.5 a) b) e c) do edital, sendo inabilitada.
(III) A empresa não cumpre o valor pedido no edital de Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro, descumprindo a cláusula 12.5.1 do edital.
1.9- EMPRESA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa apresentou o balanço patrimonial e informações contábeis relativos ao exercício de 2021, todavia, conforme regra definida na cláusula 12.5 c) do edital, regra fundamentada no art. 1.078, I, do Código Civil e acórdãos nº 1.999/2014 e 119/2016 ambos do plenário do TCU, a partir de maio é exigível o balanço e demonstrações relativo ao exercício imediatamente anterior a licitação, ou seja, 2022, mesmo que a licitante seja obrigada ou optante ao SPED, nestes termos a licitante descumpre a cláusula 12.5 a) b) e c) do edital, sendo inabilitada.

1.10 - EMPRESA: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.11- EMPRESA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa NÃO apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, NÃO SENDO ENQUADRADA, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.12- EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa NÃO apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, NÃO SENDO ENQUADRADA, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.13- EMPRESA: IMPÉRIO CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa não cumpre o valor pedido no edital de Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro, descumprindo a cláusula 12.5.1 do edital.

1.14 - EMPRESA: MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.15- EMPRESA: MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) Em que pese o único atestado de capacidade técnica operacional apresentado pela empresa, cuja emissão foi realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, esclarecemos que o referido atestado é referente ao "Programa Moradia Digna" e a empresa MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA não possui ou possuiu contrato direto com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a execução dos serviços elencados, sendo que a Secretaria Municipal de Habitação é diretamente vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, não sendo uma Autarquia, Fundação ou Fundo Especial, portanto, não possuindo personalidade jurídica própria para a contratação, logo, o contrato apresentado junto aos autos para dar sustentação aos atestados, caso fosse uma contratação da Prefeitura Municipal, deveria ser precedido de prévio processo de licitação realizada por essa Comissão Permanente de Licitação, salientando que a numeração do processo que consta no instrumento contratual (processo licitatório nº 170/2019/PMCC) trata-se de um processo de aquisição de materiais de construção para atendimento do programa e não prestação de serviços ou execução de obra de engenharia, processo esse que inclusive foi revogado, conforme pode ser visto no portal da transparência (link: http://editais.transparenciacanaa.com.br/download/2f885d0fbe2e131bfc9d98363e55d1d4/).Destaca-se ainda que as próprias notas fiscais apresentadas pela empresa, que também visam dar sustentação aos atestados, são emitidas em nome de pessoas físicas como tomadoras dos serviços e não em nome da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, corroborando com apontamento anterior, tornando claro que a empresa não prestou diretamente os referidos serviços a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Se os serviços foram prestados em regime de subcontratação, a empresa MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA deveria apresentar o atestado emitido pela empresa ao qual a contratou e que, possivelmente, sagrou-se vencedora de uma disputa licitatória, devendo, a autoridade competente somente autorizar a subcontratação e não assinar instrumento direto e vinculativo com empresa diversa que, em tese, não licitou e por consequência não contratou com esse município. Face ao exposto, o referido atestado não pode ser considerado, assim, a licitante descumpre toda a cláusula 12.4.2 que estabelece a necessidade de apresentação de acervos técnicos relativos à capacidade técnica operacional, sendo inabilitada.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As empresas **BARA CONSTRUÇÕES LTDA, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, KLF CONSTRUTORA LTDA E LOCAÇÕES LTDA, MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA** e **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

b) As empresas **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA ELÉTRICA, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, IMPÉRIO CONSTRUTORA LTDA** e **MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C7E91776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 067/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27 de abril de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **CLAUDINO FERREIRA DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF**: 575.361.552-04, **MAT**.: 0100440, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D25FCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 068/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de abril de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ROSINEIDE DA SILVA ROCHA,** portador (a) do **CPF:** 005.942.493-17, **MAT**: 0101121, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:9DB9ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 069/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de abril de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ROSEANE LIRA SALES,** portador (a) do **CPF:** 054.394.543-06, **MAT**: 0100762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:85F2BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 070/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de abril de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **CELESTE MENDES DA SILVA,** portador (a) do **CPF:** 213.495.501-59, **MAT**: 0100038, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:85928C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 071/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 25 de abril de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **RAISA BORGES PINHEIRO,** portador (a) do **CPF:** 024.620.502-48, **MAT**: 0101461, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7FAEEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023 - G.S.

Portaria Nº 074/2023 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **FILOMENA LAU SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 627.029.392-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 23 de junho 2004 e Matrícula funcional nº 0100221 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ROSINEIDE DE JESUS SANTOS- Matrícula 0101136 - Presidente
II – GABRIEL DOS PRAZERES DE ALMEIDA- Matrícula 0101767 - Membro
III – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO- Matrícula 0101746 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3710F122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023 - G.S.

Portaria Nº 075/2023 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **SUELLEN CHAVES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 929.002.592-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 08 de janeiro de 2015 e Matrícula funcional nº 0101348 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIANGELA NUNES OLIVEIRA - Matrícula 0101170 - Presidente
II – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746 - Membro
III – FABIANA LIMA DA SILVA- Matrícula 0101164 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:6D74C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023 - G.S.

Portaria Nº 076/2023 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **MARIA ANTONIA TRINDADE FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 653.441.542-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 27 de outubro de 2014 e Matrícula funcional nº 0101093 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – EDINAURA DE SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429 - Presidente
II – DEBORA ALVES BARBOSA - Matrícula 0100480- Membro
III – CLEIDE MEDEIROS BORBA DE SOUSA - Matrícula 0100691 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A6663A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023 - G.S.

Portaria Nº 077/2023 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ANDREIA VENANCIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 791.718.342-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 24 de junho de 2015 e Matrícula funcional nº 0101812 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – DEBORA ALVES BARBOSA - Matrícula 0100480 - Presidente
II – EDINAURA DE SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429- Membro
III – RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 0101468 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0A7F54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023 - G.S.

Portaria Nº 078/2023 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ROSA DE SOUZA GUIRELLE**, inscrito no CPF sob o nº 966.735.671-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 25 de junho de 2015 e Matrícula funcional nº 0101886 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Matrícula 0100346 - Presidente
II – ADLER ARAUJO PINHEIRO - Matrícula 0101297- Membro
III – WELLINGTON PAULO DOS SANTOS - Matrícula 0101416 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FE228485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2023– G.S.

PORTARIA Nº. 072/2023– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 05 de abril de 2023, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº215/2023 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 14 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) **JOAO PAULO DA SILVA**, portador (a) do **CPF**: 911.341.453-49, matrícula nº 0101994, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:74273EE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212413

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212413
ORIGEM: CONTRATO N.º 20212413
DECORRENTE: CONVITE Nº. 018/2021-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:PROGUARD SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 31.035.809/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2024, nos termo do , da Lei Federal nº 8.666/93..
VALOR DO QUARTO ADITIVO: R$ 216.765,36 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais, trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO:28 de abril de 2023 extinguindo-se em 28 de fevereiro de 2024.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:3BE14011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022/SEMED/PMC, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 002/2022/SEMED/PMC e homologado no dia 1º de abril de 2022, terá seu prazo de validade expirado nos próximos meses;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2022/SEMED/PMC prevê, no Item 7.1, que o prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal, estando, pois, em consonância com o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 002/2022/SEMED/PMC;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO por igual período, qual seja, 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de abril de 2023, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 002/2022/SEMED/PMC.

Parágrafo único. Deverá ser mantida na base de dados da Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Eventualmente e visando o interesse público, poderão ser chamados os aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, observando, em todo o caso, a ordem de classificação e aprovação obtida pelos candidatos, não sendo admitida a convocação que divirja deste critério.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continuação do DECRETO Nº 091, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 03 / 2023.

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF8F14FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado o nome da servidora, contido no Art. 2º, Inciso X, da Portaria nº 087/2023, de 16 de março de 2023, o seguinte:
Onde se lê: MÁRCIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Leia-se: **MÁRCIA DO SOCORRO SANTOS RESUENO**

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 05 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4CCBBF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-180/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 030/2023, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 03/03/2023, constante no Processo Administrativo nº 180.03/2023, de 13/03/2023;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvana Nogueira Alves Gadelho**, matrícula nº 143602-3, CPF/MF nº 795.054.062-15, RG nº 4895952 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, objetivando a garantir e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com nossas atribuições, em Bonito/PA, no dia 1º de março de 2023;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.020 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PATRICIA CORREA PRATA
Respondendo Pela Sec. Municipal de Administração
Portaria nº 061/23

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EEFE798

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 089/2023, advindo da Secretara Municipal de Cultura, de 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor GILDUM SAMPAIO PINHEIRO, Secretário Municipal de Cultura, portador do RG n° 1910970 e CPF/MF n° 176.002.002-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 20 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE9C7E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SEMED/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cônego Inácio Magalhães, Nº 148, Bairro São Pio X, Capanema/PA, **nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, a partir das 8h**.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo I, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 31 de março de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15	ROSIANE PEREIRA MELO	16,0	APROVADO
16	ADRIELEM BRUNNA SILVA E SILVA	16,0	APROVADO
17	ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA	16,0	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – TAUARI

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
06	ANA CLAUDIA FERNANDES PRAXEDES	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CE538CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.108/2023, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor efetivo **DEYVERSON MESQUITA FREITAS**, matrícula nº 140609-4, CPF/MF nº 031.695.192-71 e RG nº 7077643 PC/PA, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 26 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8FC890A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.102/2023,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **SABRINA OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 140532-2, CPF nº 019.449.712-70 e RG nº 6581384 SEGUP/PA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de abril de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 26 / 04 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7CECDAA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 018/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA
Contrato Nº 063/2023- PMC
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da assinatura: 02/05/2023
Vigência: 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024
Locadora: ELIEZER SANTOS SILVA
CPF: 431.798.602-78
Locatário: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
RONILDO DE SOUZA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:E991FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº002/2022
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Contrato Nº 055/2023 - PMC
Valor total**:** R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).
Data da assinatura: 28 de abril de 2023
Vigência:13/04/2023 até 31/12/2023
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0013-23
Contratante**:** Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador: Ronildo de Souza Pinheiro – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B99E40C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 029/2022, referente ao processo licitatório (**Pregão Eletrônico** 002/2022), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio e a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ 20.963.380/0001-77**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADAGEM E PREPARO DO SOLO, CONTRIBUINDO COM UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAIS EFICIENTES, BENEFICIANDO TODAS AS CADEIAS PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REFERENTE AO CONVÊNIO/MDR N° 032/2021 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ.**
c) Fundamento Legal: Art. 57, inciso 1º da lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/01/2023 até 02/05/2023.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. **Artur Fabro.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4ADB0B16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 066/203 - MARMITEX

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3167/2023	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ E DEPARTAMENTOSVINCULADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
MARIA ONEIDE LOPES DE JESUS	4441	ELZIR RIBEIRO DE AGUIAR	4441

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário**,**em 02 de Maio de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:88560DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 117, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 117, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CURIONÓPOLIS E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis - PA, a realizar-se de 01 de junho de 2023, em Curionópolis.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMUDES).

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis será dirigida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Curionópolis.

Art. 4º. Para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades – Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Curionópolis correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social de Curionópolis, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/PA, 27 de abril de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:FDFD62BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230230

CONTRATO Nº.....: 20230230

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-030401

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DOS AGRIC. FAMILIARES E AGROIND. DE DOM ELISEU

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de 1350 (um mil e trezentos e cinquenta) quilogramas de peixe Tambaqui (fresco) In Natura, destinado a distribuição gratuita para famílias de baixa renda nesta municipalidade, junto a secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentado no Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.010,00 (dezessete mil, dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1501.082440008.4.039 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 17.010,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2023

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0A38BB12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 028/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 02/05/2023 à 04/05/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 02 de maio de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:84A47D4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2023-CMIP; ORIGEM: Pregão Presencial nº PPSRP.002/2023-CPL/CMIP; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADA: J M POZZER EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 17.041.496/0001-44; Valor Global de R$-6.344,26; Vigência até 31/12/2023; Data da Assinatura: 27.04.2023;

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:64D96516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200056 RETIFICADO – 005/2020 – PP QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E R.F. BONFIM EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R.F. BONFIM EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Rudney Ferreira Bonfim**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **029429** e **029724** do Contrato nº 20200056, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis mil)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-157.875,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** para **R$-197.331,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.
Itaituba-PA, 24 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

R.F. Bonfim EIRELI
RUDNEY FERREIRA BONFIM
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:283B3FAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200057 RETIFICADO – 005/2020 – PP QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F.G. DE MELO EIRELI-ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.G. DE MELO EIRELI-ME** neste ato representada pelo Sr. **Fabricio Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no

que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **013582**, **014255, 014257, 014998, 014999, 015000, 015006, 015009, 015016, 029435, 029438, 029484, 029497, 029521, 029728, 029729, 029730, 029732, 029733, 029734, 029735, 029736, 029737, 029739, 029744, 042897, 042906, 042908, 042909, 042939, 042940, 042941, 042942, 042943 e 042944** do Contrato nº 20200057, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-274.532,70 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-1.103.498,25 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** para **R$-1.378.030,95 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e trinta reais e setenta e noventa cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

.

Itaituba-PA, 24 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

F.G. De Melo EIRELI-ME
FABRICIO GARDIN DE MELO –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DF07AEF3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 014-2023-PE. objeto: Aquisição de material permanente para cozinhas industriais das Escolas e centros da rede municipal de ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº 20230183. Contratada: Ebseg Empresa Brasileira de Segurança LTDA. Valor total: R$ 1.086.515,00. Contrato nº: 20230184. Contratada: V G de Sousa Ferreira LTDA. Valor total: R$ 532.250,00. Contrato nº: 20230185. Contratada: Malu Distribuidora e Representaçoes LTDA. Valor total: R$ 688.994,00. Contrato nº: 20230186. Contratada: Samuel Padovam. Valor total: R$ 474.350,00. Vigência: 10 de Abril de 2023 a 10 de Abril de 2024. Data da assinatura: 10 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C1F86E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 15/05/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2996CCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0092/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Boca do Crepuri, Marupá, Garimpinho e Rio Amana / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **08 a 17/05/2023**, do Servidor **JARDSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 094120-4, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar ações de controle da malária, Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalações de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50(Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de abril de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
v

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0A74891D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 001/2023-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 UASG (201057) do Ministério da Economia, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, no valor total de R$ 599.000,00, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita CNPJ: 14.707.364/0001-10.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2889F89C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2023-DL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Aeronáutica para registro e aprovação do aeródromo público para operação VFR diurno e plano de proteção no Aeroporto do Distrito de Moraes Almeida em Itaituba – Pará. Contratada: JAZZ Engenharia Aeronáutica LTDA, CNPJ N° 10.698.109/0001-06, com o valor total de R$ 10.000,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6CAA5C63

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços nº 004-2023-TP. objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos com área de proteção da torre, reservatórios elevados e torneiras de distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº 20230214. Contratada: Mageplan Service e Logs EIRELI. Valor total: R$ 2.142.984,72. Contrato nº: 20230215. Contratada: F A Serviços e Locações EIRELI. Valor total: R$ 514.094,43. Vigência: 18 de Abril de 2023 a 18 de Outubro de 2023. Data da assinatura: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:67C159C1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 20220188
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.542.254/0001-08, estabelecida à Rod. Transamazônica, nº 1.005, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-010, neste ato representada pela Sra. Ana Célia Borges Aciole, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 007/2022 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato (30530, 30533, 30555, 30557, 30562, 30566, 30582, 30585, 30597, 30599, 30608, 30611, 30615, 306621, 30627, 30639, 30651, 30652, 30653, 30686, 30687, 30692, 30697, 30722, 30727, 30732, 30733, 30736, 30768, 30769, 30770, 30855, 30859, 30871, 66875).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R$-244.842,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$-1.012.522,40 (um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R$-1.257.365,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.
Itaituba-PA, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

A C B Aciole Com Peças e Serviços EIRELI
ANA CELIA BORGES ACIOLE
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:63373518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 011/2023 - JOSÉ SOUZA DO AMARAL

EDITAL Nº 011/2023

REF: PROCESSO Nº 0100009898/2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSÉ SOUZA DO AMARAL**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Segunda, S/Nº, bairro da Paz, pertencente ao Distrito 01, Setor 03, Quadra 213, Lote 1800, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 39072, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 27,00 metros de frente; 70,00 metros pela lateral direita; 70,00 metros pela lateral esquerda e 27,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 1.890,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Com a Segunda Rua; Lado direito:

Lote 1741; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: 1204.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9333F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 012/2023 - URIVAN S. OLIVEIRA-ME

EDITAL Nº 012/2023

REF: PROCESSO Nº 0100008826/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **URIVAN S. OLIVEIRA-ME**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado a rua Bruno Juarez Correa, nº 536, Bairro Bom Remédio, Município de Itaituba, Distrito 01, Setor 04, Quadra 210, Lote 0375, Unidade 001, Cadastro 13903, medindo 08,00 m de frente, lado direito e esquerdo 30,00m e fundos 8,00, perfazendo uma área total de 240m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Bruno Juarez Correa; Lado direito: Raimundo do N. Lima; Lado esquerdo: Luiz Neto G. Paixão e pelos fundos: Com quem de direito.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:FFB97CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 013/2023 - ANTONIO GODOI DIAS

EDITAL Nº 013/2023

REF: PROCESSO Nº 0100009841/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTONIO GODOI DIAS**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado a rua Lauro Figueira de Mendonça (12ª rua), nº 512, Bairro Bela Vista, pertencente ao Distrito 01, Setor 01, Quadra 184, Lote 307, Unidade 001, sob cadastro imobiliário nº 2.400, medindo 10,00 m de frente, lado direito e esquerdo 30,00m e fundos 10,00, perfazendo uma área total de 300 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Lauro Figueira de Mendonça; Lado direito: Milton Carlos Vidigal; Lado esquerdo: Marilene da Silva Porto e pelos fundos: Maria Helena Cruz da Costa.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5D998C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 014/2023 - SIMONE DE SOUSA ARAÚJO

EDITAL Nº 014/2023

REF: PROCESSO Nº 0100010243/2022.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SIMONE DE SOUSA ARAÚJO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida Maranhão, nº 570, Bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 187, Lote 0388, Unidade 01, Cadastro nº 0618, medindo 12 metros de frente, lado direito 25,50 metros, lado esquerdo 25,50,00 metros e fundos 12 metros, perfazendo uma área total de 306,00m2 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Maranhão, Bela Vista; Lado direito: com o cadastro imobiliário 622; pelos fundos: com cadastro imobiliário nº 562; pelo lado esquerdo: com o cadastro imobiliário nº 617.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4D7E4AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 015/2023 - SILVIO ANTONIO DE SANTANA

EDITAL Nº 015/2023

REF: PROCESSO Nº 0100000011/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SILVIO ANTONIO DE SANTANA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Bruno Juarez Correa (18ª Rua), nº 657, Bairro Bom Remédio, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 216, Lote 0131, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 13936, medindo 0,8 metros de frente, 27, 60 metros pela lateral direita, 27,60 metros pela lateral esquerda e 07,50 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 213,90 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Bruno Juarez Correa; Lado direito: com o lote 0139; pelo lado esquerdo com o lote 0123; pelos fundos com lote 0309.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4402A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 016/2023 - ANDRESSA BATISTA SANTOS EIRELI-ME

EDITAL Nº 016/2023

REF: PROCESSO Nº 0100002288/2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANDRESSA BATISTA SANTOS EIRELI-ME**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba/PA, sito a Avenida das Safiras, nº 140, Bairro Azaléia, Distrito 08, Setor 01, Quadra 028, Lote 0553, Unidade 01, Cadastro nº 30410, medindo 28 metros de frente, lado direito 70,00 metros, lado esquerdo 70,00,00 metros e fundos 28 metros, perfazendo uma área total de 1.960,00m2 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: com o lote 0505; pelos fundos: com Avenida das Muiracatiaras; pelo lado esquerdo: com o lote 0555.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CFC2C31C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITUPIRANGA/PA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, incisos IX e XVIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga/PA, a realizar-se no dia 30 de junho de 2023, em Itupiranga, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Itupiranga, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A 2° Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga será coordenada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial.
Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.
Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga será dirigida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e, na sua ausência ou impedimento pelo coordenador da Defesa Civil, Edson Cunha Ramalho.
Art. 4º. Para a realização da 2° Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.
Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 2ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 6º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Itupiranga correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 26 de Abril de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	GABINETE DO PREFEITO	1
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL.	1
		CÂMARA MUNICIPAL	1
02	Movimentos Populares	COLÔNIA DOS PESCADORES DE ITUPIRANGA Z44; ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA.	3
03	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
04	Trabalhadores	STTR	1
05	Academia	UNIFESSPA	1
	SOMA		19

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:91F0D4EA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, BENJAMIN TASCA torna público, a abertura da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº 6.2023-008 PMI, objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIERRY PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 75º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA-PA. Abertura dia 28/04/2023, às 08h30min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA 28 de ABRIL de 2023.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6B5A9C0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA N° 071 DE 02/05/2023 – REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR em favor da senhora **MELICE MARINHOSANTANA**, em razão da decisão proferida nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804444-89.2023.8.14.0028, no prazo de 15 (quinze) dias, a conta da intimação que se deu em 27/04/2023.

Marabá/PA, 02/05/2023 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B72FC78C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 316/2023/SDU,

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ

EXTRATO AO CONTRATO Nº 316/2023/SDU, Processo Administrativo Nº 8.330/2023-PMM, autuado na modalidade ADESÃO A ATA Nº 013/2023-CEL/SEVOP/PMM, originado do Processo Administrativo Nº 34.602/2022-PMM, que foi autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU. Empresa: B S COMERCIO E SERIVÇOS, CNPJ Nº 45.077.164/0001-55; Valor em R$ 53.333,65 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, sessenta e cinco centavos), Assinatura 27/04/2023 Vigência: 31/12/2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D624ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2660/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALDENIR ALVES DA SILVA, C.P.F nº 70146393155 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ALDENIR ALVES DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico em segurança do Trabalho - Zona Urbana, a partir de 24 de Abril de 2023
.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D89A7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2606/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER, C.P.F nº 89932919268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C68259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2741/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): KATIUCHA RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 06 A 16 de maio e de 13 a 27 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2E72B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2680/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOAO OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F nº 80693350253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOAO OLIVEIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 25 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 25 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BCF0F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2494/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DANIELLY PORTILHO SERRAO, C.P.F nº 95154159268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) DANIELLY PORTILHO SERRAO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78479A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2607/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCIENE GAIA RODRIGUES NOVAES, C.P.F nº 81597355291 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCIENE GAIA RODRIGUES NOVAES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A26D9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2608/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições

legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA, C.P.F nº 02491827263 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1F3654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2611/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JULIO ALVES PEREIRA, C.P.F nº 01544973209 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JULIO ALVES PEREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO II, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AECA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2612/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA MARLETE FERREIRA GOMES, C.P.F nº 96918144200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA MARLETE FERREIRA GOMES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:868E7A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1788/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAIMUNDO JEAN DOS SANTOS, C.P.F nº 88670937204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RAIMUNDO JEAN DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO IV, a partir de 20 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:527C4199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1425 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.939/2021, instaurado através da Portaria nº 283/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) JOANA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 568.120.432-49, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido

pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de maio de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44FBED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo do Termo de Colaboração nº 18/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 10511/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "PREPARANDO PARA O FUTURO 4". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o Centro Social Viva Feliz de Marabá - CSVFM.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Marabá/PA, 02 de maio de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11A44D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Aditivo do Termo de Colaboração nº 16/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 10509/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "SORRISO FELIZ 3". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Casa de Apoio Mais Saúde - CAMS.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Marabá/PA, 02 de maio de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro Da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2775886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 296/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.535/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 296/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.535/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de trator de esteira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI; Empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.538.156/0013-43; Valor R$ 999.990,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), Assinatura 28/04/2023 Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD29D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo para o fim da vigência
ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAÚDE – CAMS
Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 21/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, que tem como
objeto o projeto "SORRISO FELIZ 2", mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
A análise é concernente ao pedido de Aditivo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto "SORRISO FELIZ 2".
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]
I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre a Casa de Apoio Mais Saúde – CAMS e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 21/2022, firmado entre a esta Prefeitura e a Casa de Apoio Mais Saúde – CAMS.

Marabá, 02 de maio de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE3B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo para o fim da vigência
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 03/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, que tem como objeto o projeto "MELHORAR PARA VIVER" mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
A análise é concernente ao pedido de Aditivo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto "MELHORAR PARA VIVER".
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]
I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o Lar São Vicente de Paulo de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 03/2022, firmado entre a esta Prefeitura e o Lar São Vicente de Paulo de Marabá.

Marabá, 02 de maio de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA
TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:608448CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Antonio Pinheiro Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421655 PC PA e do CPF n°042.265.023-45, residente e domiciliado(a), á Rua Baia º 50 – Vila União - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B616176

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.050/2023-PMM. Tipo Menor Preço Por Item. Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 16/maio/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59111223

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 3.023/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRILHO TR-68, PARA ATENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.544.457/0001-16, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 812.940,00 (oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta reais). C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61, vencedora do ITEM 02, no valor total de R$ 271.320,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais), pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 20.04.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A39AA0B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 041/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 3.023/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRILHO TR-68, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, empresas: J M P BARBOSA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.544.457/0001-16, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 812.940,00 (oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta reais). C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61, vencedora do ITEM 02, no valor total de R$ 271.320,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais)Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Obras – SEVOP. Assinatura: 20.04.2023, Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4601ABDA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.760/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Lote). Data da Sessão: 22/Mai/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA VE-03, ENTRE AS FOLHAS 29 E 30 – NÚCLEO NOVA MARABÁ - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95B10609

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.444/2023-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Lote). Data da Sessão: 05/Jun/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), LOCALIZADA NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA, NO BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C872BEB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 35.900/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66; Valor R$ 24.532,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais, trinta centavos), Assinatura 27/04/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:502623D0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 310/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 310/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 8.973/2023-PMM, autuado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de matérias para construção dos abrigos provisórios, em razão das áreas afetadas por inundação, devido à elevação do nível dos Rios Itacaiúnas e Tocantins, destinados a atender as famílias atingidas pela enchente (Decreto Municipal Nº 381, de 20 de março de 2023). Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.927.574/0001-37; Valor R$ 234.475,15 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), Assinatura 27/04/2023, Vigência: 18/06/2023 ou revogação do Decreto Municipal nº 301 de 20 de Março de 2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:010702C0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 317/2023/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 317/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 3.017/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares de conclusão da obra de conclusão do Prédio Cultural

e do Cine -Teatro de Marabá-PA, localizado na Av. VP-07-3-A, Área Institucional, Folha 16, Núcleo Nova Marabá, Município de Marabá-PA. Empresa: ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACUSTICAS LTDA, CNPJ: 26.337.208/0001-94; Valor R$ 1.685.045,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), Assinatura 02/05/2023, Vigência: 02/05/2024

. FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7F0B794

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023-FMS/PMM

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023-FMS/PMM. **Na publicação n° 3232do dia 25/04/2023na página n° 56**, Processo Administrativo nº **34.304/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **146/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. **Empresa:COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34. VALOR:R$ 5.967,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais)**. Dotação Orçamentária:10 302 0012 2055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.**DATA DA ASSINATURA 19de ABRIL de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02E54506

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **8.713/2023-PMM**autuado na modalidade,**Pregão Eletrônico (SRP) N° 088/2022 - CPL/PMM,** que gerou a **ADESÃO DE N° 017/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 547/2022-CPL**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de alimentos estocáveis paraatenderasnecessidadesdaSecretariaMunicipalde Saúde de Marabá – SMS e unidades vinculadas. **Empresa:HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01. VALOR:R$ 28.030,00 (Vinte e oito mil e trinta reais).**Dotação Orçamentária:10 122 0001 2.045– Manuntenção Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0012 2.047 - Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB 10 305 0012 2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiologica 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimentos Móvel Urgente – SAMU 192 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi 10 302 0012 2.057, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.**DATA DA ASSINATURA 28de ABRIL de 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F275A2F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.900/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 35.900/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66; Valor R$ 24.532,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais, trinta centavos), Assinatura 27/04/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9A94B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021/06.15.001 SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06.15.001 SEMAD-PMM, originário do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/05.25.002-PMM-DL, cujo objeto contratual versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados pelo SEBRAE/PA à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PA, quer seja, "Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, CNPJ: 05.081.187/0001-19. Vigência: 01 de janeiro de 2023 e com termino em 30 de junho de 2023. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2022.

Marituba/PA, 02 de maio de 2023.

PATRICIA RONIELLY ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:8832042D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202103180006 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 072/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCUADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 678.937,20 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: Gráfica e editora Nascimento Eireli - CNPJ n° 01.242.194/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 073/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCUADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 254.104.95 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho

e Renda. Contratada: Gráfica e editora Nascimento Eireli - CNPJ n° 01.242.194/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 074/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCUADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 678.125,95 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gráfica e editora Nascimento Eireli - CNPJ n° 01.242.194/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 075/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCUADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 1.018.001,45 (Um milhão, dezoito mil, um real e quarenta e cinco centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Gráfica e editora Nascimento Eireli - CNPJ n° 01.242.194/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:33DCDE11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 24 DE ABRIL 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 3403657 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO II,** DAS 202.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F3BD215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 032, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **MACELO ARAUJO PEREIRA,** matrícula N° 007417-9, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED''.**

Art. 2º Designar a Servidora **JANIO DENIS AGUIAR FEITOSA**, matrícula: 007388-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 28 de abril de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1C59537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023-SEMINF

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA RECOLHEDORA DE 60' PARA BOBCAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O resultado da licitação realizada no dia 02/05/2023. Empresa vencedora**: WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº: 40.997.262/0001-97, Vencedora do Código: 001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 03 de maio de 2023.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. nº 305/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E13505D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2023-FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O resultado da licitação realizada no dia 25/04/2023. Empresa vencedora**: REGIONAL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: 39.576.801/0001-35, Vencedora do Lote: 1, 2 e 3. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 03 de maio de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C247972A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EUSIANE FROTA DE ARAUJO,** n° 005587-5, RG: 259208, CPF: 598.248.832-15 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **ANA LUIZA ALMEIDA PINTO**, matrícula n° 005790-8, RG: 6116726, CPF: 032.022.612-31 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto**" AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 "** , para atender as necessidades da Semtras, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 02 de Maio de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F2A7484B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 110/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BARBOSA MACEDO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.975,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 15.190,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.395,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 11.390,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:90AA8D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 595/2023-SEMEC, datado em 24 de abril de 2023, e protocolado em 28 de abril de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE AMORIM;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 16/04/2023 a 12/10/2023, à servidora MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE AMORIM, portadora do RG nº 4326670 PC/PA e do **CPF nº 831.166.482-04, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 016590-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 16 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:DAF45249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 252/2023

PORTARIA Nº 252/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diária a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando os termos do Memorando nº 295/2023-SESMA, datado de 28 de abril de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém-Pará, no dia de 03 de maio de 2023, onde irá participar

junto ao 9º CRS/SESPA, da Reunião da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **01 (uma)** diária para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, no dia **03 de maio de 2023**, no Valor Unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 02 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7BF5A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 253/2023

PORTARIA N.º 253/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Memorando nº 292/2023-GAB/SESMA de 27 de abril de 2023, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28 de abril de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **02 de junho de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 02 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A5381DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2023-GP - JESSICA GARCES DA

PORTARIA Nº. 51/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) JESSICA GARCES DA SILVA SANTOS para o Cargo de OUVIDORA GERAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de OUVIDORA GERAL, o(a) Senhor(a) JESSICA GARCES DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente RUA JACIRA SILVA E SILVA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 039261492010-4SSP/MA e do CPF nº 605.621.153-31, vinculado(a) a GABINETE, lotada no(a) GABINETE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/05/23, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 DE ABRIL DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7FAD1C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/2023-GP - CAMILA SANTOS

PORTARIA Nº. 52/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) CAMILA SANTOS NOVAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CAMILA SANTOS NOVAIS, servidor no Cargo de DIRETORA DE DEP.DE ESPORTES COLETIVOS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CANAL DO JAU Nº49 B: NOVA CANAA, titular da carteira de identidade nº 6045962PC/PA e do CPF nº 544.637.852-00, vinculado(a) a SEMUCEL, antes lotado(a) no(a) SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 28/04/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 DE MAIO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:432BF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 23/2023/PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 23/2023/PMNI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. Vencedores: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 328.668,50 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS –
02 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 02 de Maio de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FB7F0601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-002/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA. CONTRATO Nº: 20230045. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR TOTAL: R$ 5.173.781,33 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 02 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:61DA246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2023-002/PMNI a seguir: FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ n° 23.883.836/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.
VALOR OFERTADO: Valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos de real), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Valor Total estimado de recuperação em favor do Município é de R$ 34.491.875,55 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO ILEGAL: art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

Nova Ipixuna – PA, 02 de Maio de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C1F221C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230046
PREGÃO PRESENCIAL N° PP 23/2023/PMNI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230046, Beneficiários: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.870.944/0001-21, vencedora dos itens 0001, 0005, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015 perfazendo um total de R$ 328.668,50. E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora dos itens: 0002, 0003, 0004, 0006, 0008 e 0016 perfazendo um total de R$ 2.273.000,00. Vigência da Ata: 02/05/2023 à 02/05/2024. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 23/2023/PMNI. Processo Administrativo 028/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Nova Ipixuna - PA, 02 de Maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Nova Ipixuna - PA, 02 de Maio de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:BF13F9D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230302/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1411001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.354,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
CONTRATADA(O): ***SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:692AF85D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230308/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2903001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01302002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 347.688,75 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADA(O): ***MERCADAO PRIME COMÉRCIO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A3070ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230309/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2903005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01302002/2023
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (SEIS MIL, SESSENTA REAIS)
CONTRATADA(O): ***MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1FA74ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230310/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2903002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01302002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 283.280,40 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
CONTRATADA(O): ***ELETRO BAHIA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EA21B39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230311/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 03-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2903004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01302002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 57.250,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3F348EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230314/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 04-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3103002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01502001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***MKL COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI-ME***
VALOR TOTAL: R$ 101.869,75 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS, CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E95C391E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211865

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-020

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Janeiro 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: FRANCISCA SOUSA ARAUJO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 02.05.2023 a 02.01.2024.

Novo Repartimento-PA. 02 de Maio de 2023.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9D6A100C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-002-FME

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO, S/N, VILA DIVINÓPOLIS (KM 112), NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Contratado: MACIEL DOS SANTOS SOUSA

Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, SECRETARIO.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de Março de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:985D501D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-002-FME

CONTRATO Nº: 20231446

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-002-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MACIEL DOS SANTOS SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO DOS PROFESSORES DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO, S/N, VILA DIVINÓPOLIS (KM 112), NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 12.362.0004.2.139 Manutenção do Apoio ao Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.00, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:21E5EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA DE Nº 0559/2023-GP

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0559/2023-GP, que Exonera a Servidora Municipal a Srª. LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA, Técnico de Informática, por motivo de alteração de número e data, a mesma Publicada no dia 02/05/2023, Edição 3236, com o Código Identificador E5391944.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7AE5D9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0568/2023-GP - LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0568/2023-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Administração, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 4.694/2023 de 24 de Abril de 2023;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Técnico de Informática, a Sra. LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 2454439 SSP/PA, e do CPF nº 440.008.802-25, nomeada pela Portaria nº 1516/2006, no dia 02 de Outubro de 2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

LIDIANY VILHENA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A66B92CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.231/2023 - PEDRO ROCHA SACRAMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 3.231/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PEDRO ROCHA SACRAMENTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Imperatriz, Quadra 10A, Lote 16, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 251,97 M² e perímetro de 70,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Imperatriz**	**Por onde mede 09,90m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 10,10m**
Lateral direita com	**Lotes 15, 14 e 13**	**Por onde mede 25,22m**
Lateral esquerda com	**Lote 17**	**Por onde mede 25,03m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EC373855

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0476/2023 - BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0476/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 26, Lote 07, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 295,26 M² e perímetro de 79,26 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 10,10m**
Fundo com	**Lotes 15 e 14**	**Por onde mede 10,16m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 29,13m**
Lateral esquerda com	**Lotes 10, 09 e 08**	**Por onde mede 29,90m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BA6489DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.501, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CRIA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal das Mulheres, órgão que ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito e subsidiada pela Secretaria municipal de Assistência social.

Art. 2º A Coordenadoria das Mulheres é vinculada ao Gabinete do Prefeito, podendo ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social quanto à estrutura administrativa, funcional, serviços, equipamentos e ao quadro de pessoal, custeios e outros necessários a seu funcionamento, disponibilizando, se necessário, um assistente social, um auxiliar administrativo, um psicólogo e um advogado.

Parágrafo único: A composição de pessoal pode ser efetivada por designação de outras secretarias com os custos à secretaria de origem, aplicando-se as disposições já existentes no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 3º. A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, promover, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados às mulheres em todas as fases da vida e em todas as suas peculiaridades, tendo por competência:

I – Dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida das mulheres e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade e equidade entre os gêneros;

II – Prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município e do Estado, constituindo fóruns territoriais e regionais para

articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – Dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse, que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, religiosidade, cidadania, educação, agricultura, raça, etnia, etariedade, comunicação, condicionalidades físicas, participação política e outros;

IV – Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização das comunidades, fornecedores, especialmente do funcionalismo municipal e sociedade em geral;

V – Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito aos direitos das mulheres;

VI – Propor e acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação das mulheres;

VII – Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas do gênero, mantendo atualizado e promovendo publicitação de dados;

VIII – Efetuar intercâmbio com as instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com a temática, visando à busca de informações serviços, qualificação e outros ligados às políticas a serem implantadas;

IX – Promover, coordenar e administrar ações, programas e projetos específicos ao tema envolvendo as diversidades das mulheres;

X – Promover, articular e fomenta a correlação e corresponsabilidade das secretarias e órgão municipais sobre a execução da temática em suas pastas.

XI – Promover, divulgar e atuar sobre o calendário feminista municipal, estadual, nacional e internacional.

XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

Art. 4º A Coordenadoria das Mulheres terá a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria;
II – Equipe técnica;
III – Auxiliar administrativo;

Art. 5º A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pela secretaria municipal de assistência social e/ou do Prefeito Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1F60CA16

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 003/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial que conduzirá o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Oriximiná – Pará.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através de seu presidente, usando de suas atribuições legais, mormente o disposto no Artigo n° 9º, inciso VI, da Lei Municipal n° 9.201, de 07 de maio de 2018.
Considerando a Lei N° 12.696, de 25 de julho de 2012 que altera os Artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução N° 231, do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Reunião Extraordinária e deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral integrada pelos membros do Conselho Municipal **dos Direitos** da **Criança** e do Adolescente - CMDCA, com a incumbência de desenvolver e coordenar os trabalhos visando o Processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar, observada as disposições consubstanciadas na legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos (as) Conselheiros (as): Representantes Governamentais: **Celso Oliveira de Amorim** (Secretaria Municipal de Cultura), **Erika Samara Lopes Pereira** (Secretaria Municipal de Educação); Representantes não governamentais: **Ingrid Rosene Jesus dos Santos** (Brasil Esporte Clube) e **Elzo Ramos Picanço** (Associação Amazônia Tambor na Mata).

Art. 3º - O Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irá regular o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Titular deverá prever dentre outras disposições:

I- Calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie no mínimo 06 (seis) meses antes do pleito;

II- A documentação a ser exigida os candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 133 da Lei nº 8.069/90.

Art. 4º - A Comissão é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos; notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; realizar reuniões para decidir acerca da impugnação da candidatura;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo ser aprovado;

V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

Vl - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX- resolver os casos omissos.

§3º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 5º - Notificar a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, sobre a criação da Comissão Especial que conduzirá o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar do Município de Oriximiná – Pará.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oriximiná- Pará, 28 de abril de 2023.

CELSO OLIVEIRA DE AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes - CMDCA

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AED37ABF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Oriximiná torna público o **Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares I, II e III para o quadriênio 2024/2027**, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei nº 12.696/2012, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 9.201/2018 e na Resolução nº 03/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da 14ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
1.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, em data de 01/10/2023, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá na data de 10/01/2024;

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar de Oriximiná será para o preenchimento de 05 (cinco) membros titulares, tornando suplentes os demais candidatos mais votados.
2.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.
2.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Em atenção ao disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e art. 44 da Lei Municipal 9.201/2018, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, atestada por 02 (duas) pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
b) Idade superior a vinte e um anos e máximo de sessenta anos, no ato da inscrição;
c) Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;
d) Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
e) Comprovada experiência na promoção, proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de, no mínimo, 02 (dois) anos consecutivos, comprovada através de documentos, fornecidos por instituição pública ou privada, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
f) Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas
g) Ensino médio completo até a data da inscrição;
h) Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
i) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
j) Estar no gozo dos direitos políticos;
k) Não exercer mandato político;
l) Comprovação através de declaração não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;
m) Requerimento de inscrição e candidatura, devidamente assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, juntamente com as cópias dos documentos pessoais: carteira de identidade, título eleitoral, CPF, comprovante de residência em nome do candidato e comprovação de estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
3.2. Os candidatos aptos à função pública de Conselheiro Tutelar realizarão prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I - A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos;
III - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV - A prova será elaborada por uma comissão de profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal 8.069/90.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 08 de maio a 08 de junho de 2023, das 08h00 às 14h00.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar **original e 02 (duas) cópias legíveis dos documentos** a seguir:
a) Atestado/declaração de idoneidade moral; ANEXO I;
b) Documentos de identidade pessoal com foto: RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Pedido/Ficha de inscrição individual; ANEXO II;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do Município de Oriximiná, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente; ANEXO III;
g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; ANEXO IV;
h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se

responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; ANEXO V;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 08/05/2023 a 08/06/2023;
5.2. Análise de registro de candidatura: 13 a 23/06/2023;
5.3. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 26/06/2023;
5.4. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos: 26 a 30/06/2023;
5.5. Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: 30/06 a 04/07/2023;
5.6. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 04 a 10/07/2023
5.7. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 13 a 14/07/2023;
5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova: 30/07/2023;
5.9. Prazo para recurso: 31 a 02/08/2023;
5.10. Análise e publicação dos recursos pela comissão especial: 03 a 04/08/2023;
5.11. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 07/08/2023;
5.12. Reunião para firmar compromisso: 17/08/2023;
5.13. Divulgação dos locais do processo de escolha: 11/09/2023;
5.14. Data do processo de escolha unificado: **01/10/2023,** no horário das 08h00 às 17h00;
5.15. Apuração dos votos: 01/10/2023, após o término do processo de escolha unificado;
5.16. Divulgação do resultado: imediatamente após a apuração;
5.17. Formação inicial: 20 a 24/11/2023;
5.18. Posse: **10/01/2024.**

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
Parágrafo Único: Os inscritos que não tiverem a sua candidatura homologada poderão recorrer à Comissão, no prazo estipulado no Cronograma previsto no item 5 e na planilha em anexo ao edital, a contar da publicação da relação acima mencionada.
6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para o Conselho Tutelar de Oriximiná.
6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
6.5. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes
6.6. A relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público, para ciência, no dia seguinte à publicação referida relação, visando também o oferecimento de impugnação, por parte deste.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
7.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
7.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado, ouvir testemunhas, e realizar diligências.
7.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado nos dias 13 a 14/07/2023.
7.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 05 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA: EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **30/07/2023** (domingo).
8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
b) O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
8.3. O gabarito do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia 31/07/2023.
8.4. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 03 (três) dias.
8.5. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 06 de julho de 2023.
8.6. Fica formada a comissão examinadora, com as seguintes entidades: Instituição de Ensino Superior, Ministério Público Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Poder Judiciário e CMDCA que deverá fiscalizar o exame de conhecimento.
8.7. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.

9. DA TERCEIRA ETAPA: **DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

9.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **01 de outubro de 2023**, das 08h00 horas às 17h00.
9.2. O voto será facultativo e secreto.
9.3. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 120 (cento e vinte) dias antes do processo de escolha unificado em todo território nacional.
9.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário à realização do pleito.
9.5. O CMDCA solicitará ao Tribunal Regional Eleitoral a lista de eleitores devidamente cadastrados que votem no Município de Oriximiná, aptos ao exercício do sufrágio e divulgará os locais de votação.
9.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.
9.7. Os cidadãos inscritos como eleitores no município, deverão comparecer munidos de Título de Eleitor e documento (oficial) com foto, onde após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação;
9.8. Será aceito como documento de identificação o e-Título (título de eleitor digital). Se estiver sem foto, será necessário apresentar outro documento oficial com foto;
9.9. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de assinatura;
9.10. Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal de Oriximiná mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.11. As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
9.12. A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.
9.13. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos na mesma cédula, pelo processo de votação secreta em cabines individuais e indevassáveis;
9.14. Votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
9.15. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado.
9.16. Na medida em que os votos forem sendo apurados, poderá os candidatos apresentar impugnações, que serão de imediato decidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que de tudo farão registro, cabendo recurso ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.
9.17. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.
9.18. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
9.19. Os membros do Ministério Público local fiscalizarão a votação secreta dos candidatos, a apuração dos votos e a elaboração da ordem classificatória.

10 - DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA.

10.1. Cabe ao CMDCA e ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Eleição Unificada, desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
10.2. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo CMDCA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, prevista no item 5.11 deste edital.
10.3. Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.
10.4. Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
10.5. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, constando apenas número do candidato, nome, foto e currículo, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
10.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
10.7. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
10.8. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, sendo que estas poderão ser realizadas nas seguintes formas, nos termos do art. 8, §9º da Resolução 231/22:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
10.9. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
10.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral;
10.11. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes **vedações,** que serão consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
Parágrafo Único: A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
10.12. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
10.13. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura,

assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
10.14. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito**.**

11. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

11.1. Da atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.
11.2. Das vagas: No Município de Oriximiná funciona 01 (um) Conselho Tutelar, com área de abrangência específica, com 05 (cinco) membros titulares eleitos, totalizando 05 (cinco) vagas titulares no município, e 05 (cinco) suplentes.
11.3. Da carga horária: quando do efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, serão nomeados para exercer o cargo junto ao Conselho Tutelar, e, deverão cumprir, cada um deles uma jornada de trabalho semanais na sede do Conselho Tutelar, prevista no regimento, conforme art. 32 da Lei nº 9.201/2018, além de submeter-se aos turnos de plantões, com vistas ao desempenho ininterrupto de sua missão de alta relevância pública, bem como não poderão exercer a função de conselheiro tutelar de forma concomitante, com qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou voluntária;
11.4. Da remuneração: os Conselheiros Tutelares eleitos terão como valor de vencimento remuneração mensal, sob a forma de subsídios, em função do mandado eletivo, o equivalente a 2 (dois) salários mínimos, reajustada de forma igual ao reajuste do salário mínimo.
11. DOS IMPEDIMENTOS
11.1. São impedidos de serem membros do mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, inclusive homoafetivos, ascendente e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se esse impedimento do Conselheiro Tutelar em relação às autoridades mencionadas no art.140, da Lei nº 8.069/90, no art. 65 e parágrafo único da Lei Municipal 9.201/2018 e art. 15, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

12. DA COMISSÃO ESPECIAL

12.1. Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do governo municipal e 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil.
12.2. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

13. DA QUARTA ETAPA: FORMAÇÃO

13.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os classificados, em no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença.
13.2. A Comissão Especial divulgará com antecedência a data, o local e o horário de realização da capacitação.
13.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: Conhecimentos da Lei 8.069/90 (ECA), Atribuições dos Conselheiros Tutelares, Competência em Procedimentos e Encaminhamentos.
13.4. A carga horária da capacitação será de 24 horas, a ser realizada em 03 (três) dias.

14. DO EMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:
1) com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
2) o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico;
3) ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes do Conselho Tutelar de Oriximiná.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
16.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

17. DA POSSE

17.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2024**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei 12.696/2012 e na Lei Municipal nº 19.862/2015, sob a fiscalização do Ministério Público;
18.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
18.4. Fica eleito o foro da comarca de Oriximiná para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Oriximiná - Pará, 03 de maio de 2023.

CELSO OLIVEIRA DE AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:67E022F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1989/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora Público Municipal **FRANCISCA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5816, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Defensoria Pública Municipal de Oriximiná, nos termos do art. 88, inciso I da Lei 6.116 de 20 de dezembro de 1999 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2010.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7B373002

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.495, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JÚNIOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Oriximiná, a "Semana Municipal do Ciclismo", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
IV – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;
V – Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo;
VI – Fomentar a prática esportiva e o turismo local das zonas rurais.

Art. 3º A Semana Municipal do Ciclismo poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BE5BEEA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.496, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CRIA O PROGRAMA "AGENTE JOVEM AMBIENTAL- AJA", VOLTADO PARA A INCLUSÃO SOCIAL E AMBIENTAL DE JOVENS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA MONTEIRO GODINHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado no município de Oriximiná, a Criação do Programa "Agente Jovem Ambiental – AJA".

Art. 2º O Programa Agente Jovem Ambiental - AJA destina-se.

I – à inserção cidadã de jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos em situação de vulnerabilidade social em projetos socioambientais sustentáveis e;

II – à viabilização do desenvolvimento de suas competências e habilidades, oportunizando a geração de renda, a conscientização ambiental, o protagonismo juvenil, promovendo qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa Agente Jovem Ambiental.

I- A capacitação dos jovens para promoção da educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II- o incentivo para a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade ambiental;

III- A oportunidade do desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens; e
IV - a qualificação social e profissional dos jovens por meio de ações socioambientais.

Art. 4º Programa Agente Jovem Ambiental terá como público alvo os jovens, em estado de vulnerabilidade social, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, integrantes de famílias cadastradas no CAD-Único - Cadastro Único para Programas Sociais, e regularmente matriculados na rede pública de ensino ou que já tenham concluído o ensino médio na rede pública.

§1º O Jovem atendido pelo Programa, será, para os fins legais, qualificado como
Agente Jovem Ambiental - AJA.

§2º A habilitação dos jovens no Programa dar-se-á mediante seleção a ser precedida de edital de chamamento, no qual estarão previstos os requisitos para qualificação, as regras pertinentes ao procedimento, os direitos e os deveres do Agente Jovem Ambiental, bem como as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mineração;

§3º O edital de que trata o § 2º deste artigo também disporá sobre os critérios e as fases do processo de seleção, facultada a previsão em edital de etapa de entrevista, classificatória, para fins de qualificação do Agente Jovem Ambiental.

§4º O ingresso na condição de Agente Jovem Ambiental será formalizado mediante a celebração com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mineração de instrumento de admissão pelo jovem selecionado na forma do § 2º deste artigo.

§5º O Agente Jovem Ambiental, para viabilizar o desempenho de suas funções, fará jus a auxílio financeiro mensal, a ser definido pela secretaria competente, o qual terá seu valor, duração, forma de pagamento e condições de percepção definidos no edital de chamamento.

Art. 5º O Agente Jovem Ambiental atuará na promoção de ações ambientais em espaços públicos, buscando em especial:

I - mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto aos moradores;

II - ajudar a recuperação de áreas degradadas, auxiliando a gestão pública nas ações do manejo das áreas verdes protegidas e buscando recuperar a vegetação ou acelerar seu crescimento para o restabelecimento de suas condições naturais;

III- apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

IV- contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra o abandono de animais, ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanentes - APPs;

V- colaborar para conservação da biodiversidade do município de Oriximiná, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como realização de atividades e florestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

Art. 6º O programa Agente Jovem Ambiental - AJA será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mineração.

Parágrafo único. Para a execução das ações pertinentes à execução do programa AJA, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mineração; poderá promover articulação e celebrar parcerias com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e com entidades do Terceiro Setor.

Art. 7º Esta Lei estabelece as ações e os objetivos do programa, de forma que caberá ao Poder Executivo regulamentar e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF84B725

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.497, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESPORTISTA DO ANO NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no município de Oriximiná, o prêmio "ALUNO DESPORTISTA DO ANO", destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ou em condições Estadual e Nacional, na qual tenha representado o município.

Art. 2º O prêmio "ALUNO DESPORTISTA DO ANO" será conferido a um aluno por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 3º A homenagem aos alunos será realizada por meio da entrega de diplomas, em sessão solene, especialmente designada a este fim, em data agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, e deverá contar com a presença do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, do Secretário Municipal de Educação e de Esporte, e de outras autoridades convidadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:503DF624

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.498, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ A SEMANA DO DESCARTE CORRETO DE LIXO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Oriximiná, a Semana do Descarte Correto de Lixo Eletrônico a ser comemorado na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º O responsável pela área de Meio Ambiente do Município será responsável pelas ações de conscientização das comemorações podendo realizar este trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com outros órgãos públicos e entidades do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DD7B145F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.499, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, O EVENTO UM DIA SEM LIXO, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Oriximiná, o evento "Um dia Sem Lixo", a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Parágrafo único - O responsável pela área de Meio Ambiente do Município será responsável pelas ações de conscientização das comemorações podendo realizar este trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com outros órgãos públicos e entidades do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CAD33189

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.500, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no município de Oriximiná, denominado "Horta Comunitária", com o intuito de aproveitar os terrenos baldios de propriedade do município, que não têm programas de edificação.

Parágrafo único - Os terrenos de propriedade de munícipes que queiram participar do projeto, poderão integrar ao programa mediante contrato de regime de comodato junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Os terrenos devem ser utilizados por entidades de utilidades públicas municipais, mediante contratos efetivados pela prefeitura, com prazo mínimo de 2 (dois) anos de utilização.

Art. 3º O programa destina-se a produzir culturas anuais de porte baixo e com destino as próprias entidades para consumo ou para comercialização, sendo que quando comercializados, todos os recursos deverão ser revertidos e investidos na entidade.

Art. 4º As entidades podem buscar parcerias com empresas que tenham interesse nos projetos com o intuito de ajudar sem obter lucros através do projeto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1CABA390

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-007-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-PMO/2023. OBJETO:** aquisição de material para uso na confecção de caçambas estacionárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 15/05/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 02 de maio de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D4C611AC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 080/2023, de 17 de Janeiro de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 011 – FMS/2023. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 230Mbps podendo se estender até 400Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas à mesma, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 15/05/2023, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 02 de Maio de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 080/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:02334B2A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007-FMS/2023. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 49/2023-FMS**, **Empresa Contratada: AUMED HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor de **R$ 575.368,00** (Quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); **CONTRATO Nº 50/2023-FMS**, **Empresa Contratada: E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME**, no valor de **R$ 36.970,00** (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais); **CONTRATO Nº 51/2023-FMS, Empresa Contratada: J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 114.770,00** (Cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais); **CONTRATO Nº 52/2023-FMS, Empresa Contratada: P P F COM. E SERV. EIRELI - ME**, no valor de **R$ 52.660,00** (Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais); **CONTRATO Nº 53/2023-FMS, Empresa Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **R$ 52.460,60** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 54/2023-FMS**, **Empresa Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, no valor de **R$ 228.350,72** (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) e **CONTRATO Nº 55/2023-FMS**, **Empresa Contratada: M. DE FREITAS GODINHO LTDA**, no valor de **RS 193.734,00** (Cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais). **RECURSOS FEDERAIS**. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumos hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná-PA durante o período de 12 meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 27/04/2023 à 27/04/2024. **Data da assinatura**: 27/04/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:57F06A42

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-FMS/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-FMS/2023. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 56/2023-FMS**, **Empresa Contratada: P P F COM. E SERV. EIRELI - ME**, no valor de **R$ 54.428,00** (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais); **CONTRATO Nº 57/2023-FMS**, **Empresa Contratada: VALDIR DIVINO - EPP**, no valor de **R$ 39.700,**00 (Trinta e nove mil e setecentos reais); **CONTRATO Nº 58/2023-FMS**, **Empresa Contratada: GO ATACADISTA LTDA**, no valor de **R$ 3.527,30** (Três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 59/2023-FMS**, **Empresa Contratada: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI**, no valor de **R$ 75.650,00** (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); **CONTRATO Nº 60/2023-FMS**, **Empresa Contratada: WR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, no valor de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais) e **CONTRATO Nº 61/2023-FMS**, **Empresa Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **RS 2.240,16** (Dois mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos). **RECURSOS FEDERAIS**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA DE TESTE DA ORELHINHA DEPARTAMENTO NEONATAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SAVIO, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 27/04/2023 à 27/04/2024. **Data da assinatura**: 27/04/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A7A558DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE OURILÂNDIA DO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de enxoval destinados a recém-nascido, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte – PA; Data de Abertura: 17/05/2023; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:F4EDAACE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
EMPRESA CONTRATADA:
***S.S.S. ARAUJO FUNERARIA – CNPJ: 07.430.023/0001-85**
Subtotal Adjudicado: R$ R$ 974.226,00(novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).

Pacajá/PA, 28 de abril de 2023.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0BD923F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 7.2023-009-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7.2023-009-FME a seguir: **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Aluísio Loch de acordo com as necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Contratado: Arivaldo Malacarne**,** CPF: 846.297.977-34 R$ 111.760,44 (Cento e onze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.

PACAJÁ-PA, 17 de janeiro de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:161195F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231172 ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-009-FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231172
ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-009-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Arivaldo Malacarne, CPF: 846.297.977-34**VALOR**: 111.760,44 (Cento e onze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1

(um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Aluísio Loch de acordo com as necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3A098569

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-009-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 7.2023-009-FME. RECONHEÇO a dispensa de Licitação **Nº 7.2023-009-FME** fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Arivaldo Malacarne, CPF: 846.297.977-34 referente a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de Anexo II do Centro Educacional Elcione Barbalho de acordo com as necessidades da Diretoria De Ensino Da Secretaria Municipal De Educação De Pacajá-Pa. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 17 de janeiro de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BECBE19E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231176 ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-010-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231176
ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-010-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Leandro da Cruz Brito, CPF: 966.580.372-72 **VALOR**: R$ 38.295,40 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Maria Florismar de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA. **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:10C783BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 7/2023-010-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2023-010-FME **Objeto** Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Maria Florismar de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA**. Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.

PACAJÁ-PA, 07 de fevereiro de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:AEA10F0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-010-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-010-FME fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Leandro da Cruz Brito, CPF: 966.580.372-72, referente a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 1 (um) imóvel não residencial destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Maria Florismar de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ-PA, 07 de fevereiro de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0547EE06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 7.2023-008-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7.2023-008-FME a seguir: **Objeto:** Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Locação De Um Imóvel Não Residencial Para O Funcionamento De Anexo II Do Centro Educacional Elcione Barbalho De Acordo Com As Necessidades Da Diretoria De Ensino Da Secretaria Municipal De Educação De Pacajá-Pa. Contratado: **Luis Eduardo Araujo dos Reis**, CPF: 004.218.652-88 **VALOR TOTAL** R$ 111.104,07 (Cento e onze mil e cento e quatro reais e sete centavos) **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo pelo Sr. Mark Jonny Santos Silva, Secretário Municipal de Educação.

PACAJÁ-PA, 17 de janeiro de 2023.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A7729197

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231171 - ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-008-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231171
ORIGEM: DISPENSA Nº 7.2023-008-FME. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Luís Eduardo Araújo dos Reis, CPF: 004.218.652-88 **VALOR**: R$ 111.104,07 (Cento e onze mil e cento e quatro reais e sete centavos) **OBJETO**: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de Anexo II do Centro Educacional Elcione Barbalho de acordo com as necessidades da Diretoria De Ensino Da Secretaria Municipal De Educação De Pacajá-Pa. **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0DB3BC63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-008-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 7.2023-008-FME. RECONHEÇO a dispensa de Licitação **Nº 7.2023-008-FME** fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Luis Eduardo Araujo dos Reis, CPF: 004.218.652-88, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de Anexo II do Centro Educacional Elcione Barbalho de acordo com as necessidades da Diretoria De Ensino Da Secretaria Municipal De Educação De Pacajá-Pa. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 17 de janeiro de 2023.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9D3AD4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2023 - 28 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 424/2023 - 28 DE ABRIL DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de abril de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ISAAC FRANÇA SOUZA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 009.140.502-57, portador da Carteira de Identidade RG nº.6897592 PC/PA do Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, do município de Pacajá, Estado do Pará, conforme nomeado no decreto nº 143/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AB789BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2023 - 28 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 425/2023 - 28 DE ABRIL DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de abril de 2023.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em comissão ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor **VALBER MONTEIRO DA SILVA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 141.067.952-72, portador da Carteira de Identidade RG nº.8685176 PC/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D71881D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 426/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 abril de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A nomeAÇÃO para exercer cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **CRISTIANO MELO ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 575.825.562-91**, portador da Carteira de **Identidade nº 2666856 SSP/PA** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACAJÁ-PARÁ, em 28 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:27109F5F

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2023.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Água mineral, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
EMPRESA CONTRATADA:
***JIC GAS EIRELI – CNPJ: 28.941.347/0001-58**
Subtotal Adjudicado: R$ 199.203,10(cento e noventa e nove mil, duzentos e três reais e dez centavos)

Pacajá/PA, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:22C0A949

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2023.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
EMPRESA CONTRATADA:
***JIC GAS EIRELI – CNPJ: 28.941.347/0001-58**
Subtotal Adjudicado: R$ 353.850,00(trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Pacajá/PA, 28 de abril de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FA00E56C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

Competência: ABRIL/2023

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 069/2022
Nome: KLEBSON DIAS FERREIRA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 055/2023
Nome: CLEUDILENE SANTOS RIOS PANTOJA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 056/2023
Nome: NIELE DE SOUZA ALMEIDA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 443/2022
Nome: ERIVANDA BEZERRA DE OLIVEIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 025/2023
Nome: EDIVAN DE MOURA LIMA
Lotação: SEMAS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2005/2010. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 050/2023
Nome: MARIA FEITOSA ROCHA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2004/2009. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 065/2023
Nome: GELSIANE SALES DOS SANTOS
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2017. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 081/2023
Nome: NATALINA MOREIRA SOUZA
Lotação: SEMEC

Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 080/2023
Nome: PAULA ANDREA PEREIRA CORREA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Observação:Aguardando a confirmação de afastamento do(a) servidor(a) pela secretaria de lotação.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 041/2023
Nome: ROSA MARIA BORGES COLLARES
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 039/2023
Nome: ISABEL NATALIA FARIAS PEREIRA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: DESFAVORAVEL
Status: ARQUIVADO
Processo nº: 042/2023
Nome: ALAN FURTADO BARROS
Lotação: SEMEC
Assunto: não concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 044/2023
Nome: CLEIDE SOUSA DA SILVA MATOS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 048/2023
Nome: VALDEIDE DO CARMO SAMPAIO CASAIS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 085/2023
Nome: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Lotação: SEMDES
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 082/2023
Nome: ELIETE DOS SANTOS SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 089/2023
Nome: EDNA OLIVEIRA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 088/2023
Nome: LEIA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2014/2019. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 070/2023
Nome: WELLMA MICHELLE COSTA ARAUJO OLIVEIRA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 091/2023
Nome: ANA MARIA FERREIRA MENDES
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), será concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 096/2023
Nome: EDMARA GOMES DOS REIS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: Favor. art.7 DEC.357/20
Status: LANÇADO
Processo nº: 436/2020
Nome: SANDRA AMARAL MEDEIROS
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedidoconcedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:C1F5D929

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

Competência: ABRIL/2023

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 063/2023
Nome: JESUS RODRIGUES SILVA
Lotação: SEMEC

Assunto: Concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/04/2023 a 01/04/2024 com Retorno previsto para o dia **02/04/2024**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 066/2023
Nome: JOSE ATEVALDO ALVES SALES
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/04/2023 a 01/04/2026 com Retorno previsto para o dia **02/04/2026**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 084/2023
Nome: LUCIDEIA SANTOS SOARES
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: Concedido 2 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/04/2023 a 01/04/2025 com Retorno previsto para o dia **02/04/2025**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:07FF5563

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **"MARCELO GARCIA DA SILVA"**, da função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de abril de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2DBC55B2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018.

REF: PARECER JURÍDICO Nº 077/2023-LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº**077/2023-LICITAÇÃO**, não obstante a admissibilidade do RecursosAdministrativo interposto pela empresa **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ANGULAR MONEY GROUP LTDA,** contra sua inabilitação.

Em relação ao recurso interposto pela empresa**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ANGULAR MONEY GROUP LTDA,** opina-se pelo CONHECIMENTO na sua forma tempestiva do recurso, e no mérito o **DESPROVIMENTO DO RECURSO** formulado pelo licitante, consequentemente, pela manutenção da decisão do pregoeiro.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer do Assessor Técnico Jurídiconº**077/2023-LICITAÇÃO**,mantendo a decisãodo Pregoeirodesta municipalidade, no sentido de manter a inabilitaçãoda empresa**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ANGULAR MONEY GROUP LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 27 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00CEE1AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Referente à o contrato 389/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO CONVERSÃO DE ACERVO FÍSICO EM DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO E INDEXAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS".

Retificação da CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

Onde se lê:

2
9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Executar os serviços objeto deste termo de referência, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 0179/2022/Cronograma;

Leia - se:

3
9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Executar os serviços objeto deste termo de referência, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 0027/2023/Cronograma;

Paragominas-PA, 27 de abril de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:87925134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 132/2023- DE 20 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS 095 E 097 DE 2019, DÁ CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, QUE REGULAMENTA A PRODUÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL EM TODAS AS SUAS FASES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

Eu, o Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Prainha aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Produção – SEMUP, foi criado pelas leis 095 e 097, ambas de 2019, passa a ser regido por esta lei e seus regulamentos próprios.

Art. 2° - Esta lei coordena a inspeção de todos os produtos de origem animal e vegetal, comestível, não comestível, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionado, depositados, em trânsito, produzidos neste município de Prainha – Pará, destinados ao comércio intermunicipal, rege-se pelas normas gerais enunciadas nas leis, decretos, portarias, descrito no Parágrafo Único deste artigo e pelas normas contidas nesta lei.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Prainha é regulamentado por esta legislação municipal, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e outros, estando o mesmo criado em conformidade à Lei Federal n° 9.712/1998, com o Decreto Federal n° 5.741/2006, Decreto n° 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Agropecuária (SUASA),

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos nesta lei são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente, e ao mesmo tempo, que não aplique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte ou de produtos artesanais de origem animal e vegetal da agricultura familiar;

II – Ter o foco de atuação na qualidade dos produtos finais de origem animal e vegetal;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecimento a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, da agroindústria, dos consumidores e das comunidades técnicas e cientifica nos sistemas de inspeção no âmbito do Município de Prainha.

Art. 4°– Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Prainha a responsabilidade das atividades de inspeção higiênico sanitária dos produtos de origem vegetal e animal em todo o município de Prainha/PA.

Art. 5º - A inspeção higiênica sanitária será realizada na forma permanente e periódica sobre a produção de produtos e sobre produtos de origem animal e vegetal, em todas as suas fases, destinados ao consumo humano e animal, em todo o município de Prainha.

§ 1° - A inspeção deve ser **obrigatória** na forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais que serão comercializados em açougue, visando a saúde da população, nos seguintes termos:

I – Nos estabelecimentos que receberem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II – Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e /ou nos produtos no estabelecimento industrial.

III – Os animais a serem comercializados em açougue que se refere o § 1° são os animais domésticos de produção, silvestre e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e manejo sustentável e com autorização dos órgãos de fiscalização ambiental responsáveis.

§ 2° - Nos demais estabelecimentos previstos em lei a inspeção será executada de forma **periódica**.

§ 3° - A inspeção **periódica** deverá ser estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Produção, considerando os riscos dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de produção do Município de Prainha poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Governo do Estado do Pará e a União, e poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), os produtos inspecionados, se aprovados, poderão ser comercializados em todo território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7° - A **fiscalização** sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal, cujo objetivo principal é eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção que após a etapa da elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha.

Parágrafo Único – A **inspeção e a fiscalização** sanitária serão desenvolvidas em sintonia, entre a Secretaria de Produção - SEMUP e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 8° - O Registro do Estabelecimento (RE), o Licenciamento do Estabelecimento (LE), processador de alimentos, bem como o Registro do Produto (RP) terão sua validade definida mediante regulamentação específica a ser editada pela Secretaria Municipal de Produção de Prainha – Pará.

CAPÍTULO II
Da Agroindústria Rural de Pequeno Porte, Da Produção Artesanal Rural e Urbana

Art. 9 - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte e a produção artesanal rural e urbana.

Art. 10 - Entende-se por estabelecimento **agroindustrial rural de pequeno porte** o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou Coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate de animais e o armazenamento e/ou industrialização de produtos de origem animais e vegetais, local onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - Estabelecimento de abate industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais): - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 10 (dez) toneladas de carnes por mês.

II - Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos): - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 16 (dezesseis) toneladas de carnes por mês.

III - Fábrica de produtos cárneos: - aqueles destinados a agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 10(dez) toneladas de carnes por mês.

IV - Estabelecimento de abate e industrialização de pescado: - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e /ou industrialização de produtos e subprodutos de peixe, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de vinte (20) toneladas de carnes por mês.

V - Estabelecimentos de ovos: - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 10.000 (dez mil) dúzias/mês.

VI - Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: - destinados à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.

VII - Estabelecimentos industrial de leite e derivados: - enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e

derivados previstos na presente lei, destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 60.000 (sessenta mil) litros/mês.

Art. 11 - Entende-se por estabelecimento rural ou urbano com escala de produção artesanal, estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individua ou coletiva, localizada no meio rural ou urbano, com área útil construída não superior a 600m2 (seiscentos metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate, armazenamento e industrialização de produtos segundo suas origens, local onde são recebidos, abatidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

I - Estabelecimento de abate e processamento artesanal de pequenos animais (aves e outros pequenos animais): aqueles destinados ao abate e processamento artesanal de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 2.000 (dois mil) quilos de carnes/mês.

II - Fábrica de produtos cárneos: - aqueles destinados à fabricação artesanal de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 10 (dez) toneladas de carnes por mês.

III - Estabelecimento de abate e processamento de pecado: - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e /ou processamento artesanal de produtos e subprodutos de peixes, com produção máxima 10 (dez) toneladas de carnes por mês.

IV - Estabelecimentos de ovos: - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 500 (quinhentas) dúzias/mês.

Art. 12 - São consideradas matérias-primas passíveis de beneficiamento e elaboração de produtos artesanais comestíveis e não comestíveis de origem animal e vegetal a que se refere o art. 11.

I – Produtos cárneos;
II – Leite;
III – Ovos;
IV – Produtos de abelhas;
V – Peixe, crustáceo e molusco;
VI – Mandioca e outros tubérculos comestíveis;
VII – Frutas;
VIII – Hortaliças e legumes
IX – Cereais;
X – Outros produtos de origem animal e vegetal, comestível e não comestível com padrões de qualidade e identidade estabelecidos e passíveis de regulamentação.

Art. 13 - Para grupos, associações ou cooperativas de produção artesanal a produção poderá chegar até 4 (quatro) vezes à quantidade do limite estabelecido ao produtor artesanal individual.

Art. 14 - Será considerado estabelecimento de processamento de produto artesanal de origem animal e vegetal aquele que utilizar e/ou adquirir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da matéria prima oriunda de produção local e dos municípios paraenses

PARTE III

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 15° - Será constituído o Conselho de Inspeção Sanitária - CIS com a participação de 6 (seis) membros, que são: 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção; 1 (um) Secretaria Municipal de Saúde; 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 1 (um) representante da **Agroindústria rural de pequeno porte**; 1 (um) representante da agricultura familiar e 1 (um) representante dos criadores de animais para abate, com o objetivo de:

I - julgar processos administrativos na 1ª instância, aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, visando:

II – Melhorar as condições higiênico-sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção e em todas as fazes dos produtos de origem animal e vegetal;

III – Melhorar as condições higiênicos-sanitárias de produtos vegetais in natura, semi ou minimamente processados e seus subprodutos;

IV – Melhorar a qualidade e as condições técnicos-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos em todas as suas fases os produtos de origem animal e vegetal;

V – Buscar melhores condições de higiene e saúde da mão de obra empregada nos estabelecimentos de produção de produtos dos produtos de origem animal e vegetal, em todas as suas fases;

VI – Controlar o material utilizado na produção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, em todas as suas fazes;

VII – Assegurar o bom padrão higiênico-sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e vegetal, em todas as suas fases;

VIII - Assegurar a boa qualidade do transporte de animais vivos e dos vegetais e suas matérias primas destinadas à alimentação humana e/ou animal;

IX – Garantir o cumprimento das normas estabelecidas nas normas dispostas nessa lei em outras normas;

X – Garantir a implementação de exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos de matérias-primas e de produtos em todas as suas fases;

§ 1° - O será sempre presidido pelo secretário municipal de produção, sendo que o mesmo poderá, a seu critério, delegar outro membro para presidir, ficando devidamente consignado em ata a indicação.

§ 2° – Os membros dos respectivos órgãos deverão apresentar junto a SEMUP, documentação autorizando sua participação no Conselho de Inspeção Sanitária - CIS.

Art. 16 – Para a realização de exames laboratoriais referidos no Parágrafo Único deste artigo, o Município de Prainha poderá empregar todos os meios oficiais existentes na rede pública municipal de saúde e outros, podendo até firmar convênios com outros entes federados, e com particulares, afim de cumprir os dispositivos do inciso IX desta lei.

Art. 17 - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, poderá estabelecer a seu critério, as análises físico-químicas e microbiológicas necessárias para cada produto processado, sem ônus para os donos dos estabelecimentos produtores, bem como coletar novas amostras que julgar convenientes.

Art. 18 - Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo Único – É da responsabilidade das Secretarias Municipal de Produção – SEMUP, Saúde – SEMSA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a alimentação e manutenção do Sistema Único de Informação – SUINF, sobre as ações de **inspeção e fiscalização** higiênico-sanitária realizada no âmbito do município de Prainha.

Art. 19 - Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizados de acordos com as instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Produção;

III – Licença ambiental prévia emitida pelo Órgão ambiental competente ou estar de acordo com a resolução do CONAMA n°385/2006;

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opões a instalação do estabelecimento.

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópias do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

§ 1° – Conforme as exigências acima estipuladas pela Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o registro só será expedido mediante a apresentação das licenças ambientais pertinentes ao órgão ambiental estadual e/ou municipal, quanto a localização, tratamento e destino de seus afluentes líquidos e sólidos, além de outras exigências solicitadas pela autoridade ambiental competente.

§ 2° - Os estabelecimentos já devidamente registrados junto ao órgão de inspeção municipal, que adquirirem produtos de origem vegetal e/ou animal terão que apresentar o registro de entrada e de saída dos produtos, especificando a natureza, procedência e o destino das mercadorias.

§ 3º - Os estabelecimentos já devidamente registrados junto ao órgão de inspeção municipal, que estiverem ativos e operantes deverão contratar um responsável técnico, o qual ficará obrigado a apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pela instituição de classe, o qual responderá, diante do SIM municipal, por todas as operações de natureza técnica e higiênico-sanitária empregada na elaboração do produto no respectivo estabelecimento.

Art. 20 – O estabelecimento que produz alimento de origem animal e/ou vegetal, deverá possuir um livro oficial no qual serão registradas as informações, recomendações e visitas dos técnicos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, objetivando o controle da produção.

Art. 21 - Os estabelecimentos que se enquadram na resolução do CONAMA n° 385/2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única - LAU.

Art. 22 - Tratando-se de produção artesanal da agricultura familiar o requerente deverá apresentar o cadastro de serviço para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica avulsa da secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), juntamente com os seguintes documentos:

I – Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descrito simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descrito simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Art. 23 - Tratando-se de **Agroindústria Rural de Pequeno Porte** as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico do Serviço de Execução Rural do Estado (EMATER) ou do Município de Prainha.

Art. 24 Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 25 - Tratando-se estabelecimento rural ou urbano de produção artesanal da agricultura familiar, o requerente deverá apresentar Cadastro junto ao Serviço de Inspeção Municipal, Certificado de Habilitação para manipulação de Alimentos emitida pela Secretaria Municipal de Produção e/ou instituição habilitada e Laudo Técnico dos elementos físico/químico e biológico do produto.

Parágrafo Único – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de procedimento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 26 O Serviço de Inspeção Municipal – SIM pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal e vegetal, visando sua industrialização, não podendo constar em sua composição principal produtos de origem animal.

Parágrafo Único – Nos produtos de que trata o art. 20, não podem constar impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos neste regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão compete.

Art. 27 – A embalagem de produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessária à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhado de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 28 – As pessoas envolvidas na manipulação direta no processamento de alimentos deverão possuir carteira de saúde, usar uniformes tecnicamente adequados, limpos e outros EPI's como botas impermeáveis, gorros, além de outros exigidos em ato regulamentador.

Art. 29 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 30 – A matéria prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade em regulamento e portarias específicas.

Art. 31 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal n°5.741/2006.

Art. 32 – Os recursos financeiros necessários a implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Produção, constantes no Orçamento do Município de Prainha.

Art. 33 – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixadas pela Secretaria Municipal de Produção, depois de debatido no conselho de Inspeção Sanitária.

CAPÍTULO III
Das Taxas

Art. 34 – A Secretaria Municipal de Produção de Prainha, Estado do Pará, por intermédio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício de suas ações de inspeção, cobrará taxas de serviços relacionadas ao Anexo I desta Lei.

§ 1° - A fiscalização, e a arrecadação das taxas serão regulamentadas por Decreto, por ato do Poder Executivo Municipal, e serão cobradas em Unidade Fiscal do Município – UFM, referente ao ano vigente.

§ 2° - Os estabelecimentos classificados como artesanais rurais e urbanos, e as agroindústrias a que se refere o artigo 10, poderão ser beneficiados com a redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor oficial das taxas a serem cobradas.

Art. 35 – O produto da arrecadação das taxas previstas nesta lei será recolhido a crédito da Receita Tributária Municipal.

CAPÍTULO IV
Das Sanções

Art. 36 – O descumprimento da presente legislação sujeita o infrator as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo e má fé;

II – **Multa** de até 150 (cento e cinquenta) UFM, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – **Apreensão** e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal ou vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou se tiverem sido adulteradas, fraudadas e não se encontrem nos padrões exigidos pelas legislações vigentes;

IV - A falsificação do produto poderá ser constatada mediante inspeção técnico-sanitária realizada pela autoridade competente, ou através de simples relatório, em caso de clara inexistência das condições higiênico-sanitária exigidas pelas legislações vigentes;

V - O proprietário do estabelecimento não poderá impedir o serviço de fiscalização em seu estabelecimento quando executado dentro dos padrões legais.

VI - **suspensão das atividades**, quando implique risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária à saúde animal e vegetal em detrimento da situação do produto e/ou no caso de impedimento ou embaraço à ação fiscalizadora;

VII – **Interdição total ou parcial do estabelecimento**, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto;

VIII – **Cancelamento do registro**, quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa que implique em risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária à saúde humana ou animal, fraude ou perda da qualidade do produto e impedimento ou embaraço a ação fiscalizadora.

§ 1° - As multas previstas nesse artigo serão aplicadas isoladas ou cumulativamente, podendo ser agravadas até o grau máximo de 50 (cinquenta) vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso dos cometimentos de:

Ardil, simulação, desacato, impedimento, embaraço à ação fiscalizadora e outros;

As circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei devem estar presentes na avaliação e aplicação das medidas;

§ 2° - A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia à ação fiscalizadora;

§ 3° - A interdição de que trata o inciso V, poderá ser removida após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4° - Se a interdição não for suspensa na forma do § 3º e decorridos 12 (doze) meses da aplicação da sanção, o registro do referido estabelecimento será cancelado.
Art. 37 – O Serviço de Inspeção Municipal – SIM poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos fiscalizador federal e estadual, no que for necessário e/ou possível para o fiel cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização em conjunto com esses órgãos, e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde, associações profissionais, bem como a outros órgãos e ligados à matéria.
Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para o desenvolvimento e cumprimento de sua atividade funcional de inspeção.

CAPÍTULO V
Do Processo Administrativo

Art. 38 – As infrações oriundas do descumprimento desta lei serão apuradas em processo administrativo próprio, observado o rito aqui estabelecido e nos decretos que a regerá, ou em caso de lacuna, vigerá os ritos contidos nas leis estaduais e federais que disciplinam a matéria.
Art. 39 – O processo administrativo iniciar-se-á de ofício pelo Secretário Municipal de Produção, mediante a constatação do Auto de Infração, realizado pelo(s) agente(s) do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, por servidor designado pelo Secretário Municipal de Produção através de Portaria de Designação, por decisão judicial, a pedido do Ministério Público Estadual, a requerimento das autoridades competentes, a pedido do interessado ou do terceiro interessado ao Secretário Municipal de Produção, quando a lei permitir.
Art. 40 – O Ato Administrativo que instaura o procedimento de apuração das infrações cometidas no âmbito desta lei deve conter os seguintes requisitos:
I – Nome e a qualificação completa da pessoa física ou jurídica autuada;
II – Endereçamento completo;
III – O fato constitutivo da infração, local, data e hora;
IV – Narração completas dos fatos, fundamento legal transgredido, afim de atender a ampla defesa e o contraditório;
V – Fundamento legal autorizador da aplicação da penalidade, prazo para correção da irregularidade e/ou para a simples prestação de esclarecimentos;
VI – Nome, matrícula, função, carimbo e assinatura do servidor que lavrou o AI;
VII – Nome da(s) testemunha(s) se houver, podendo ser servidores municipais;
VIII – Prazo para a apresentação da defesa junto a SEMUP.
Art. 41 – Na lavratura do Auto de Infração, as omissões ou incorreções nele existente não acarretarão em nulidade, se do processo constar elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
Art. 42 – A assinatura do infrator ou de seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto e nem implica em confissão, nem a recusa constitui agravante.
Art. 43 – Da lavratura do Auto de Infração o infrator será notificado:
I - Pelo autuante, mediante assinatura do infrator;
II – Por via Postal, com recebimento do aviso do – AR, como prova de seu recebimento no processo administrativo correspondente;
III – Por edital, nas demais circunstâncias;
IV – Através de meio eletrônico (e-mail, Aplicativo WhatsApp ou outro), com prova cabal da leitura da mensagem e da resposta de identificação do infrator, sem a qual a mesma se tornará ilícita.
V – Nas demais formas aceitas por lei;
Parágrafo Único – O edital será publicado uma única vez, em órgão de imprensa oficial ou em jornal de grande circulação, considerando-se efetivada a notificação 10 (dez) dias, após a publicação.
Art. 44 – o Termo de Notificação de que trata o art. 36, é a modalidade oficial e hábil para informar o infrator/interessado sobre as decisões do SIM.
Art. 45 – O Processo Administrativo deve ser formalizado, identificado e ter suas páginas numeradas sequencialmente, devidamente rubricadas pelo servidor competente.
Parágrafo Único – A renumeração das páginas do processo, quando necessária, deve ser justificada pelo servidor que a promover através de Despacho nos próprios autos, a partir da página que iniciar a referida numeração.
Art. 46 – O infrator poderá apresentar pessoalmente, defesa administrativa à SEMUP – Secretaria Municipal de Produção ou através de advogado, no prazo de 20 (vinte) dias com o cômputo inicial do prazo:
I – Do dia em que ficou ciente da lavratura do Auto de Infração, ou;
II – Do dia da publicação em jornal de grande circulação do município de Prainha;
II – Do dia do recebimento do aviso do – AR;
III – Do dia da publicação do edital;
IV – Do dia em que respondeu via Aplicativo WhatsApp, dando clara ciência da notificação;
Art. 47 – Estando presente o infrator no momento da lavratura do Auto de Infração ser-lhe-á entregue cópia do mesmo.
§ 1° - Caso o infrator esteja ausente ou se recuse a assinar o Autos de Infração e/ou qualquer documento pertinente ao caso, será disponibilizado cópia grátis do Auto de Infração, com a devida entrega mediante assinatura de recebimento da cópia integral do AI.
§ 2° - Não sendo encontrado o infrator e sendo frustradas todas as tentativas de notifica-lo, nos moldes do art. 37, será o mesmo notificado por meio de jornal disponível (escrito ou falado) no município de Prainha;
§ 3° - Será assegurado, no âmbito dessa lei, o direito à ampla defesa e o contraditório, observadas as regras aqui contidas.
Art. 48 – O infrator deve instruir sua defesa com a exposição dos fatos de maneira clara, formulação dos pedidos e seus fundamentos, cabendo a prova dos fatos por ele alegados.
Art. 49 – Em ocasião oportuna o Infrator poderá apresentar em seu favor até 03 (três) testemunhas em sua defesa, as quais serão ouvidas no prazo determinado pela SEMUP.
§ 1° - Um servidor será nomeado, por escrito, pelo Secretário Municipal de Produção para conduzir a instrução dos procedimentos administrativos, e ouvirá as testemunhas, quando for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, transcrevendo suas declarações, as quais serão assinados pelos depoentes e anexará ao processo;
§ 2° - O infrator poderá requerer o que entender em sua defesa, inclusive requer diligências, vistoria simples ou técnica buscando a elucidação dos fatos e a busca real da verdade real;
§ 3° - Em caso da necessidade de novas diligências durante o julgamento do processo pelo CIS, o prazo poderá se estender por mais 30 (trinta) dias, desde que o pedido seja motivado e fundamentado.
§ 4° - O servidor de que trata o § 1º deste artigo, encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Produção, relatando os fatos de maneira sucinta, o qual o encaminhará ao PROJUR para o devido Parecer Jurídico.
§ 5° – É obrigatório a análise jurídica prévia de todos os processos alusivos as infrações cometidas contra essa lei, sem prejuízo da apreciação técnica sanitária, esta última quando o fato assim o justificar.
Parágrafo Único - O Secretário de Produção poderá indeferir de ofício o requerimento de diligência feito pelo infrator, por julgá-las desnecessárias, impertinentes ou protelatórias, expedindo em sua Decisão deverá ser motivada e fundamentada.
Art. 50 – Sendo deferido o pedido da defesa, e não havendo condição técnica/humana no âmbito municipal, o interessado poderá promovê-las às suas expensas.
Parágrafo Único – Em se tratando da obrigatoriedade legal para a realização de exames laboratoriais e/ou perícias, e havendo condições técnicas-humana, os exames serão procedidos na forma do §§ 1°e 2° do Art. 10 dessa lei.
Art. 51 – O Auto de Infração deverá ser julgado pelo Secretário Municipal de Produção, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do envio dos autos a SEMUP, mediante a comprovação de termo de registro de envio.
Parágrafo Único – A SEMUP, poderá requerer um procurador jurídico para dar suporte técnico jurídico no julgamento dos processos administrativos.
Art. 52 – Havendo necessidade o Auto de Infração poderá retornar ao fiscal que o lavrou para se manifestar sobre qualquer matéria dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 53 – O Serviço de Inspeção Municipal encaminhará seus servidores com a missão de educar os empreendedores em plena atividade no momento da aprovação dessa lei, buscando manter o funcionamento dessas atividades, dentro dos limites toleráveis, e adequando-as à nova legislação, visando sempre a proteção da saúde humana e animal.

Parágrafo Único – Buscando o cumprimento do Art. 53, o Secretário Municipal de Produção, ouvirá o CIS e mediante Despacho motivado, poderá prorrogar o prazo até 12 (doze) meses para adequação dos estabelecimentos por razões técnicas, financeiras e outras demonstráveis, solicitada pelo interessado.

Art. 54 – A dívida ativa será cobrada pela Procuradoria Jurídica Municipal do Município de Prainha, a qual é responsável pela defesa jurídica do Serviço de Inspeção Municipal, inclusive, a propositura da Ação Civil Pública em defesa da Saúde Pública humana e animal, nos termos do Inc. III do art. 5° da lei 7.347/85.

Parágrafo Único – Protocolado o recurso junto a secretaria de produção o recurso ou manifestações será encaminhado pelo Secretário Municipal de Produção a Procuradoria Municipal, para parecer jurídico, e depois encaminhado ao CIS para julgamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos moldes do art. 219 do CPC/2015, e não será admitido a juntada de novas provas.

Art. 55 – é vedado reunir em uma só petição, impugnação, defesa e recurso referente a mais de uma sanção ou ação fiscal, ainda que versem sobre o mesmo assunto e o mesmo infrator.

Art. 56 – O autuado será notificado por via postal com recebimento – AR, ou por servidor designado pela secretaria municipal de produção de todas as decisões terminativas ou condenatória proferidas pelos órgãos julgadores da SEMUP, e não sendo encontrado será notificado por jornal escrito ou falado de nossa região.

Art. 57 – O prazo determinado nos julgamentos para cumprimento de obrigação poderá ser reduzido ou majorado em casos excepcionais, interesse público, mediante despacho fundamentado do secretário municipal de produção.

Parágrafo Único – A majoração ou diminuição de prazo do que fala o art. 54 será estabelecido no máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 58 – A desobediência ao conteúdo da notificação de crimes no âmbito dessa lei acarretará a imposição de multa diária, a qual será arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o dia do exato cumprimento da obrigação, sem prejuízos de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 59 – Sendo julgada improcedente a defesa e/ou o recurso em qualquer instância administrativa, o prazo para pagamento de multa será de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da notificação do indeferimento da defesa ou de improvimento do recurso administrativo transitado em julgado.

§ 1º – Não ocorrendo voluntariamente o pagamento a que se refere esse artigo, a SEMUP encaminhará a Procuradoria Jurídica Municipal o processo com o respectivo débito para inscrição na dívida ativa e cobrança judicial.

§ 2° - Ocorrendo voluntariamente o pagamento da multa a que se refere esse artigo, e não havendo dano decorrente dessa infração, a área estiver desembargada ou desinterditada o processo será arquivado de ofício pela autoridade competente.

§ 3° - Ocorrendo voluntariamente o pagamento da multa a que se refere esse artigo, e havendo dano decorrente dessa infração ou esteja embargado ou interditado, o processo será seguirá o trâmite do Parágrafo Único do art. 51.

Art. 60 – A hipótese do último parágrafo não obsta o encaminhamento de cópias necessárias do processo administrativo às autoridades competentes, quando o dano verificado for contra a saúde humana e/ou animal, ou nos casos em que se legitime a necessidade reparação civil referente aos danos causados contra a vida.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 61 – Da decisão dos processos administrativos cabe recurso ao Conselho de Inspeção Sanitária – CIS, como segunda e última instância.

Art. 62 – Apresentada ou não a defesa o processo será julgado pela pelo Conselho de Inspeção Sanitária – CIS dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2° - O Secretaria Municipal de Produção é a primeira instância, e o Conselho de Inspeção Sanitária – CIS, é a segunda instancia para julgar os recursos contra os atos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

§ 3° - Todas os recursos deverão subir com arguições devidamente fundamentadas nessa lei, Decretos, Portarias e Despachos que a normatizam, e em caso de omissão deverão ser usadas as outras legislações pertinentes.

§ 4ª – Protocolado recursos ou manifestação notadamente protelatórias a autoridade competente o rejeitará de ofício cujo indeferimento deverá ser fundamentado, de acordo com o § 3º desse artigo.

Art. 63 – O recurso financeiro necessário a implementação da presente lei será fornecido pelas verbas alocadas à Secretaria Municipal de Produção – SEMUP, constantes no orçamento do Município de Prainha.

Parágrafo Único - O produto das arrecadações de taxas, multas ou outros meios legalmente instituídos nesta lei, ficam vinculados à Secretaria de Produção e serão aplicados conforme disposto na presente lei, e em caso de lacuna, das leis estaduais e federais à pauta relacionada.

Art. 64 – Ficam revogadas as Leis Municipais n° 015 de 20 de maio de 2010, lei 095 de 05 de abril de 2019, e a lei 097 de 10 de julho de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 65 - O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 66 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:F429BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2023-PMP/GP

DECRETO Nº 008/2023-PMP/GP

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O Senhor DAVI XAVIER DE MORAES, prefeito do Município de Prainha - Pá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha-Pá, a realizar-se-á dia **16 de junho de 2023**, em Prainha-Pá, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Prainha – Pará.

Parágrafo único - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha-Pará será coordenada pela Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha-Pá será dirigida pelo Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, na sua ausência ou impedimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o **anexo I**, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Prainha que será aprovado pelos delegados delegadas no primeiro dia da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha-Pá.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Prainha-Pá correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 28 de abril de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:BE4306D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 128/2023 RIO MARIA – PARÁ 02 DE MAIO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS MELO,** com Fratura, para a cidade de **PALMAS-TO**, no período dos dias 02/05/2023 ao dia 03/05/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:09691AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.557 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) à servidora **JUDITE DARC LOPES LIMA,** Coordenadora de Assuntos do Município na Capital, cadastrada na matrícula n.º 941**,** portadora do RG sob o n.º 243.619-3 e CPF: 235.285.402-49, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 753, setor Remor, **com os dados bancários no Banco Bradesco, agencia 0807, Conta Poupança n.º 1000059 – 9**.

Art. 2º - Em virtude de viagem para a Cidade de Marabá - PA, realizando protocolos referente a convênios do município e requerer cópias de documentações na Caixa Econômica, no período de 02 a 04 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BD7B65AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 003/2023-000001, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para "Complementação do Sistema de Água Existente no setor Parque da Liberdade, no Município de Rio Maria-PA (CONVÊNIO Nº 291/2022)". Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 003/2023-000001, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023 e **ADJUDICO** à proponente VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI, com o valor total de R$ 154.866,53(Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 08 de Fevereiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7FF92DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.558 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$540,00** (quinhentos e quarenta reais) com pernoite cada, perfazendo um total de **R$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira,

conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem é em virtude a cidade Marabá/PA, participará de reunião no INCRA e na AMAT, comparecerá na Caixa Econômica Federal para protocolar documentos, no período de 03 a 05 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:09A4820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 005/2023

DISTRATO Nº 005/2023

Rio Maria, 02 de maio de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2023, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), MARCELO DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA**, brasileira, Motorista, RG n.º º 4325126 PC/PA, CPF**:**699.415.302-97**,** residente e domiciliado na Av dois nº585 setor Vila nova, Rio Maria Pará, neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:419CF529

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará-PA, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230072 Alteração contratual no valor de R$ 300,00

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20230072 Alteração contratual no valor de R$ 38.400,00

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220478 Alteração contratual no valor de R$ 2,31

Contrato Adm. nº 20220479 Alteração contratual no valor de R$490,21

Contrato Adm. nº 20220480 Alteração contratual no valor de R$ 101,61

Contrato Adm. nº 20220482 Alteração contratual no valor de R$ 164,78

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:5E97304F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará-PA, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220554 Alteração contratual no valor de R$ 61,36

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:EACC2F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará-FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Adm. nº 20220525 Alteração contratual no valor de R$ 1.117,04

Contrato Adm. nº 20220527 Alteração contratual no valor de R$ 1.156,52

Contrato Adm. nº 20220528 Alteração contratual no valor de R2.216,71

Contrato Adm. nº 20220530 Alteração contratual no valor de R$ 70,11

Contrato Adm. nº 20220531 Alteração contratual no valor de R$ 276,03

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:DE0D05CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230089

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-010 SRP FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE DURANTE O ANO LETIVO 2023 ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA - C.N.P.J. Nº 10.681.272/0001-58 – estabelecida à Rua Castelo Branco nº 100 – Centro – Rondon do Pará/PA - VALOR TOTAL: R$ 1.193.593,50

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 03.687.304/0001-67 – estabelecida à Rua Pedro Marinho nº 1750 – Cidade Nova – Marabá/PA - VALOR TOTAL: R$ 203.180,00

L B DISTRIBUIDORA EIRELI - C.N.P.J. Nº 41.126.148/0001-54 – estabelecida à Alameda 03 nº 03 Lt 03 Qd 05 – Cidade Jardim – Imperatriz/MA - VALOR TOTAL: R$ 320.495,00

L P SILVA EIRELI - C.N.P.J. Nº 18.741.429/0001-03 – estabelecida à Rua Américo Vitorino nº 409 – Jaderlândia – Rondon do Pará/PA - VALOR TOTAL: R$ 290.250,00

M E DE MELO EIRELI - C.N.P.J. Nº 06.074.634/0002-56 – estabelecida à Avenida Norte Sul nº 24 – ElDorado – Dom Eliseu/PA - VALOR TOTAL: R$ 638.410,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Maio de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6EDC2A46

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0426/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0525/2023-SMS/PMRP e Ofício nº 025/2023-CMSRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 0426, de 16 de dezembro de 2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal nº 207/1991, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Saúde:
a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO – Titular
b) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA – Suplente
c) LUDMILA LEITE BORSOI LOPES – Titular
d) CLEDSON PEREIRA LIMA – Suplente
e) NAYARA PATRÍCIA COSME FERNANDES – Titular
f) JANIEL SANTOS CRUZ - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADAS AO SUS:

1. Hospital e Maternidade São José:
a) RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA – Titular
b) SAMMYRES ROSANNY G. DE FRANÇA – Suplente

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

1.Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:
a) ANTONIO PAULO SILVA – Titular
b) JUAREZ BRITO DOS SANTOS – Suplente
c) ELEN DE SOUZA COSTA D'ALMEIDA – Titular
d) DANIELLY CUNHA DIAS – Suplente
e) DIGERLANE CONCEIÇÃO SANTOS – Titular
f) LEILA DE SOUZA LIMA – Suplente
g) LELIA SILVA DOS SANTOS AGUIAR – Titular
h) DEVANIR RODRIGUES BARBOSA – Suplente

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SUS:

1.Associação Cultural Caminho de Vida – CONVIDA:
a) VASTY MARTINS ATAÍDE – Titular
b) SANTA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA – Suplente

2. Pastoral da Criança:
a) CÉLIA EDUARDO DA SILVA – Titular
b) CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA – Suplente

3. Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Vitória - APFNOVI:
a) JUSTINO PEREIRA DA COSTA – Titular
b) EDINA SOUZA COIMBRA – Suplente

4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará- STTR:
a) ELCY DE SOUZA ARAÚJO – Titular
b) DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – Suplente

5. Associação Deus É Fiel:
a) ELIANE VIEIRA DOS SANTOS – Titular
b) MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS – Suplente

6. Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Vila Mantenha - AMPROVIL:
a) FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – Titular
b) GILSENIO DE SOUSA – Suplente

7. Associação de Moradores da Vila da Paz - AMOVIPAZ:
a) EVANILDO SANTOS ROCHA – Titular
b) MARCIO SANTOS COSTA – Suplente

8. Associação das Pessoas com Deficiência de Rondon do Pará - ADERP:
a) MARIA APARECIDA SALES DA SILVA – Titular
b) JANAINA SOUSA DOS SANTOS - Suplente

V- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) REGISLENY ARISTIDES MACHADO – Secretária Executiva.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A55F57B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0552/2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0526/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2023 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A748EC67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0553/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EMISSÃO DE PARECER SÓCIO ASSISTENCIAL EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 0494/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inciso I do §1º do art. 2º da Portaria nº 0494/2023, de 17 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, para emissão de Parecer Sócio Assistencial, desta Prefeitura Municipal, que comporão os Processos Administrativos de concessão de Licença para Acompanhamento de Pessoa Doente da Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25E62FD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0554/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F1B8A8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0555/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73CA1FE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0556/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAE48396

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0557/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52963A43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0558/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DCA1F8D0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0559/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F50FBE6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0560/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0CC39B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0561/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5D7C05F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0562/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CC6B6BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0563/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ULIANOPOLIS/PA, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CA18B5E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0564/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ULIANOPOLIS/PA, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DB06EDF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0565/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:469FD213

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0566/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D082ED69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0567/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 05 e 06 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01F4EFD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0568/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78835BDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0569/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 06 e 07 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:35D016A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0570/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F689B2D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0571/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 22/2023-VAAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (ASSESSORIA JURÍDICA), para participar do "AUDIÊNCIA PÚBLICA", na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE59B427

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0572/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0157/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FRANCISCA DE ASSIS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 6903, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C09D8EC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0572/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0157/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FRANCISCA DE ASSIS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 6903, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 28 de abril a 27 de maio do corrente ano (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DA9D0CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0573/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0482/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) REGINA RODRIGUES DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 6667, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2015/2020, no período de 02 de maio a 30 de julho do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E85A6E8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050/2023

DE 02 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0350/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o art 1º do Decreto nº 0350/2021, que nomeiam os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme composição abaixo:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, na forma do Artigo 3º do Decreto nº 251/2017, conforme composição abaixo:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
LEILIAM JORGE DA SILVA – TITULAR
ELZA SILVA FREITAS BEZERRA – SUPLENTE

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
NICOLY VIEIRA SANTOS – TITULAR
LINDSANGELA OLIVEIRA NERES – SUPLENTE

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
VALÉRIA COSTA PEREIRA DA SILVA – TITULAR
MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA – SUPLENTE

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA– TITULAR
ROSA MARIA PERES LIMA - SUPLENTE

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE:
VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA – TITULAR
SAMIR SANTOS DE AGUIAR – SUPLENTE

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
VALDECIR CLEMENTE DA SILVA – TITULAR
VALERIA PEREIRA DA COSTA LENSI – SUPLENTE

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:
DULCE LADWIGTH CAVALCANTE – TITULAR
JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – SUPLENTE

VIII - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO:
MIRISVAL GONÇALVES ALVES – TITULAR
ÍTALO NATALINO ALVES VIANA – SUPLENTE.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interno de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39DE4363

PODER LEGISLATIVO
ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2023/002
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2023/002
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2023/ 002 / CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS , MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 28 de Abril de 2023 , às 09:04 (Nove horas e quatro minutos) , reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal , sito à Alameda Moreira , nº 239- Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio , Maria Regina Santana Rocha e Monica Porto Souza , designados por ato administrativo competente , constante em Portaria de n.º 001/2023 , estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva , para a Sessão Pública 2023/002 do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão , o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade deste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal , Mural Físico da Câmara Municipal como também no site www.camararondon.pa.gov.br , Famep e Jornal Diário do Pará , conforme consta no processo. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes , visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes , nas seguintes conformidades:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA CREDENCIADA/CNPJ
PAULO SILVA SANTOS RG 1492150 CPF 269315082-53	P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP , CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO RG: 4197053/SSP-PA CPF: 157.530.852-53	R.N CARVALHO-BIG ECONOMICO SUPERMERCADO. CNPJ: 83.859.231/0001-82
GILVAN FERREIRA DA SILVA - PROCURADOR RG Nº 3152008 PC/PA CPF: 662.394.602-04	PANIFICADORA LANCHONETE ARAGUAIA-ME. CNPJ: 09.250.497/0001-70

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação , respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio , o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objetos , prazos e condições de fornecimento , com aqueles definidos no Edital , tendo classificado a proposta que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520 , de 17/07/2002.
A Comissão passou a analisar as propostas apresentadas e não encontrando nada em desacordo com o Edital , declarou as propostas das empresas **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP , PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA** e **R.N. CARVALHO-ME** , classificadas para participarem do presente PREGÃO. Sendo que as empresas cotaram os itens conforme planilha de lances anexo ao processo:

(ITEM 01 ao 95)
A Empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP ,** venceu os seguintes itens-34 ,35 ,36 ,37 ,40 ,41 ,44 ,45 ,46 ,48 ,49 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,60 ,61 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 , totalizando 49 itens.

A Empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA** venceu os seguintes itens-19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31- totalizando 12 itens.

A empresa **RN. CARVALHO-ME ,** foi vencedora dos itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,26 ,32 ,33 ,38 ,39 ,42 ,43 ,47 ,50 ,51 ,52 ,59 ,62 ,63 ,64 ,81- totalizando 34 itens.

Ficando definido assim os vencedores

A Empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP:** venceu o total de **R$ 6.225 ,70** (Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos)
A Empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA** venceu o total de **R$ 12.261 ,00**(Doze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).
A Empresa **RN. CARVALHO-ME** venceu o total de **R$ 12.712 ,10** (Doze Mil Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos)

O Pregoeiro considerou que o preço obtido , acima especificado é aceitável e praticado no mercado , mencionou ainda a falta de desinteresse de empresas em participar em licitações públicas tornando assim a competividade infrutífera.

Os documentos de habilitação e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Não houve manifestação de intenção de interpor recuso. Ato contínuo , o Pregoeiro adjudica os itens acima , conforme se apresenta.

Nada mais havendo a tratar , foi encerrada a sessão , às 10:20 , cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro , pelos membros da Equipe de Apoio e empresa participante.

EDVALDO R. C. JÚNIOR	*MARIA REGINA SANTANA ROCHA*
Pregoeiro	Secretária

MONICA PORTO SOUZA
Equipe de Apoio

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP
Empresa

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA
Empresa

R. N. CARVALHO - ME
Empresa

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EC4CA98D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE QUINZE DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder nos termos do Art. 103, §2º da Lei Complementar Nº 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **NOELY SANTOS E SILVA**, matrícula 006, na categoria funcional de Secretária Legislativa, no período de 10/05/2023 a 24/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B7A162B6

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º O Art. 113 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 113 (...)
"I - Pequeno Expediente, com duração de quinze minutos;
II - Grande Expediente, com duração de 55 minutos;
III - Ordem do Dia, primeira parte, com duração de cinquenta minutos;
IV - Ordem do Dia, segunda parte, com duração de sessenta minutos."
Art. 2º Fica suprimido o Art. 116 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará:
"Art. 116. SUPRIMIDO"
Art. 3º O Art. 117 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:
" Art. 117 Às dezenove horas e quinze minutos, passar-se-á ao Grande Expediente, que terá a duração de cinquenta e cinco minutos nas reuniões ordinárias normais e sessenta minutos nas reuniões ordinárias de caráter itinerante."
Art. 4º O Art. 118 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:
" Art. 118 Para falar no Grande Expediente das reuniões ordinárias normais, será dada a palavra ao Vereador previamente inscrito após a composição da Mesa Diretora para início da Sessão, obedecida a ordem cronológica, pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, para versar sobre assunto de sua livre escolha, admitido apartes, não lhe sendo permitido falar, nesta fase dos trabalhos, por mais de uma vez, qualquer que seja o argumento invocado."
Art. 5º O Art. 179 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 179 Moção é a proposição pela qual o Vereador se manifesta, pessoalmente, a outro Poder, sugerindo que seja realizado certo ato, obra ou serviço, ou que seja efetuado de determinada forma, bem como, sobre algum assunto de interesse público, onde ele apele, concorde ou proteste e será lida em Plenário no Pequeno Expediente.

Parágrafo único. Não será permitida a apresentação de Moção com assuntos semelhantes na mesma Sessão Legislativa."
Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 003/2017, de 05 de dezembro de 2017.
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:584671EE

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º O § 2º do Art. 237 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 237. (...)

§ 1° (...)
§ 2° SUPRIMIDO.
Art. 2º O Art. 239 da Resolução 005/2015, de 21 de dezembro de 2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 239. O Vereador poderá apresentar até 03 (três) projetos desta natureza, em cada sessão legislativa.
Parágrafo único: O vereador deve apresentar os projetos até o mês de setembro, em cada sessão legislativa."
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B6F95B83

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, **Vereador Marcus Cabette Sanches**, para o Primeiro Secretário, **Vereador Warlen Santos**, em razão de viagem do titular e do Vice-Presidente, para a cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 02 de maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal
Nº 014/2023

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:26C9981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMDCA, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre antecipação do prazo para registro das instituições governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA nº 001/2023 de 06 de março de 2023. Dispõe sobre os novos critérios para registro das instituições governamentais e não governamentais no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.
CONSIDERANDO: Reunião Ordinária do CMDCA realizado em 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar prazo final de inscrição das entidades Governamentais e Não Governamentais de seus Programas e/ou Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, com prazo até dia 22 de maio de 2023, em virtude do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar que entrara em vigor no mês de Julho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rondon do Pará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA

Resolução N° 001/2021 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:10C58867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá através da Secretaria Municipal de Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023-PE/SEMSA-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanente hospitalar e de informática para unidades de atenção especializada em saúde do município de Rurópolis, conforme a proposta de emenda parlamentar nº 12352.501000/1220-10 do ministério da saúde, Data da abertura 15/05/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 02 de maio de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:AC94F1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N°28032023/001-DL/SEMSA

CONTRATO Nº.....: 28032023/001-DL/SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023-DL/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO…: D.P. AGUIAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° **33.834.762/0001-13.**

OBJETO.....: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS,*

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. VERIFICA-SE A RESCISÃO CONTRATUAL, COM A EMPRESA VENCEDORA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022-PE/SEMSA-SRP, POR NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

VALOR.....: R$ 626.350,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXERCÍCIO 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2023:
10.122.0005.2.064 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19
10.301.0004.2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0004.074 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA
MAC.
10.301.0004.2.068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS
PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
33.90.30.00 – ELEMENTO DE DESPESA

VIGÊNCIA.....: 02 DE MAIO DE 2023 A 02 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE MAIO DE 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:DC516B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N°28032023/002-DL/SEMSA

CONTRATO Nº.....: 28032023/002-DL/SEMSA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023-DL/SEMSA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO…: AUMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.332.803/0001-37.

OBJETO.....: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. VERIFICA-SE A RESCISÃO CONTRATUAL, COM A EMPRESA VENCEDORA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022-PE/SEMSA-SRP, POR NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.***

VALOR.....: R$ 73.046,00 (Setenta e três mil, e quarenta e seis reais).

EXERCÍCIO 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2023:
10.122.0005.2.064 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19
10.301.0004.2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0004.074 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA
MAC.
10.301.0004.2.068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS
PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
33.90.30.00 – ELEMENTO DE DESPESA

VIGÊNCIA.....: 02 DE MAIO DE 2023 A 02 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE MAIO DE 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C6736DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **036/2023-DL/SEMSA**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 02 de maio de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A7A18078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **EDILSON AGRA DE OLIVEIRA FARIAS JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA8F45B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **BISMARK SOUSA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82525B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VANDER JORGE MARINHO DOS RESES**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11818B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RAFAEL SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A966BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LEONORA SILVA REGO**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8008F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RENAN LIMA VALE**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:259B7073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2023 para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MÁRIO JOSÉ CANTÉ GALÚCIO JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9ED6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/03/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **FABRICIO ANTONIO VASCONCELOS DOS PASSOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:95929204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KEILLA JEANNE SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8CD86D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ALCICLEIA DA SILVA LINHARES**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:454D9D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 003/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VINICIUS WALLACE GOMES MONTEIRO**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74C74D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **GEYLSON DA SILVA E SILVA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EEC36AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ARY VIEGAS DA FONSECA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C06066CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **EDIMARA CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F5FF762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ADSON BENEDITO BATISTA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB7A749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **FRANK SANTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E375EB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **IURI MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BF54B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO VICTOR FRANCO MACEDO JORDÃO**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1ED8F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RONISSON SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06F7E4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DANIELA FONTINELI FERREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:081FE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **DIOGO BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AAE22143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **REGIMARY LUANA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1898B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **EDINEY RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4092CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LUIS SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:663B0042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/03/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **SAMUEL VIANA CRUZ**, para exercer o cargo efetivo nº 14 - Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49E5860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JOSÉ EDSON VITOR DE SOUSA JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D2717053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LEYLE ANANDA DA MOTA PACHECO**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53E32407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/02/2023 para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **EVELYN GLORIA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16C8BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **GLEIDIANE DA FONSECA MAIA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C37E3C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **PAULO SÉRGIO BARROS CASTRO**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15B2398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **AGATHA CAROLINY FLEXA MOTA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5A4118B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, partir de 07/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **PAULA ANDREZA GUIMARÃES AMORIM MARINHO**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DF9F4919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **FABIANA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C011CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **PEDRA MIRANDA DA ROCHA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 – Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A081B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **REGIANE CORREA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5FBEF637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **TASSIA CRISTINA ARAGÃO PESSOA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1226DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA ARAÚJO BRAGA**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2566DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DANIELE DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo efetivo nº 16 - Técnico de Nível Superior - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C326AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SUELEM CRISTINA CARNEIRO SERRA** para exercer o cargo efetivo nº 25 - Gestão de Recursos Humanos - RH na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADADE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CIBELE PIXININE BATISTA,** para exercer o cargo efetivo nº 26 - Técnico de Nível Superior - Jornalista na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:149F33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **GERLAN SILVA DA GAMA** para exercer o cargo efetivo nº 26 - Técnico de Nível Superior - Jornalista na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5329D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2021, realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 600/2022 - GAP/PMS, de 28 de junho de 2022;

Considerando o Edital nº 003/2023 - Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03/02/2023, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **BÁRBARA PRATA GORDIANO**, para exercer o cargo efetivo nº 28 - Técnico de Nível Superior - Psicólogo, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E44E2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 203/2023 – SEMAD/CEAD, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023- GAP/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/04/2023 a 12/04/2024, **Readaptação** da servidora **ROSINEIDE SOUSA DA SILVA** matrícula 080-31275, Auxiliar Operacional de Conservação**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar durante o período da readaptação as funções e atividades administrativas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, conforme orienta Laudo Médico Pericial, prorrogando o período de **readaptação** concedido na Portaria nº 010/2022-SEMAG/CEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para doze de abril de dois mil e vinte dois.

Art. 3º Ao término da validade desta, fica a servidora ciente, que deverá proceder com a reavalição médica.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Coordenadora Executiva de Administração em 24 de abril de 2023.

Publicada na Coordenadoria de Administração, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

ADRIANASCHÜTT
Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos
Decreto nº 258/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B637C9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO CEP: 68.005-310 – SANTARÉM-PA

PORTARIA Nº 009/2023 – GAB/SEMURB, 02 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, usando de suas atribuições legais, conforme lhe foi delegada pelo Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando as férias no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, do Sr. **SERGIO GOUVEA DE MELO, ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA II,** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **FLAVIO RICARDO COSTA NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Saneamento,** do Núcleo de Gestão e Planejamento do Saneamento Básico – NGPS, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.
Art. 2º. Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto n° 013/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F0CC9F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO -SEMC.
CONTRATO N° 004/2023 SEMC- Registro de Preço n° 002/2023-SEMC- Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. CNPJ 05.182.233/0015-71. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de locação de Veículos de Forma Eventual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.** Contratada Locadora de Veículos Nova LTDA CNPJ 17.302.675/0001-98 com o valor de R$ 116.985,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e cinco reais) Vigência 28/04/2023 a 28/04/2024.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:90150F74

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023-SEMTRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS para o ano de 2023, visando atender a SEMTRAS. Vigência: 27/04/2023 até 31/12/2023. **Contrato n° 018/2023**. Partes: SEMTRAS/ Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA., CNPJ/MF nº 11. 383.230/0001-01. Valor: R$ 6.008,28; **Contrato n°019/2023**. Partes: SEMTRAS /Maria O. S. e Silva – ME, CNPJ/MF nº 22.283.245/0001-51. Valor: R$ 91.969,90.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:58A08C32

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
##ESPÉCIE: No ato EXTRATO DE CONTRATO, publicado no DOU de 22/03/2023, seção 3, página 254, onde se lê: "Contrato

nº001/2023. Partes: SEMTRAS/A R SOARES COMERCIO, CNPJ/MF nº 09.432.387/0001-20. Valor: R$ 126.555,00. Vigência: 02/03/2023 até 02/09/2023". **Seja desconsiderado, haja vista que estes dados não pertencem ao processo licitatório lá mencionado**. E onde se lê: "SEMTRAS/ RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME. **Leia-se "SEMTRAS/ RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA."**.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B4BE458B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2023-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 010/2023-SEMTRAS, com o objeto Registro de Preços para contratação de empresa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora nos itens 01, 02 e 03 a empresa RUTILENE G. SALES LTDA- ME (BUFFET DELÍCIA), CNPJ 02.821.612/0001-70, com o valor global de R$ 171.722,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:EF0CDD6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a designação do Srº. FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA para a função de DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Srº. FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA,** CPF Nº **597.791.872-00,** RG Nº**2.670.800** – SSP/PA, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** DA ESCOLA Municipal de ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL **MAGALHÂES BARATA** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:FD28C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação da Srª. MARIA DE NAZARE FERREIRA DA COSTA para a função de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª: MARIA DE NAZARE FERREIRA DA COSTA**, CPF Nº: **703.358.002-97** e RG Nº: **3.818.117** – SSP/PA para exercer o **CARGO** de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA. A partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:FE627CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação do Srº. ELTON NILO BENTES DA CRUZ do Cargo de Coordenador da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o **Srº: ELTON NILO BENTES DA CRUZ** CPF Nº **001.009.292-73** e RG Nº **5.912.667** – SSP/PA, para o cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Educação no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5066BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 04 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação do Srº. JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR para a função de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** o **Srº. JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR,** CPF Nº **748.341.002-78,** RG Nº **4.687.849** – SSP/PA, para o Cargo de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 04 de Janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:ECB1968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 044/2022

PORTARIA Nº 044 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 01 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Sr.ª Rejane Corrêa Alves da função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Sr.ª REJANE CORRÊA ALVES** CPF nº **693.115.442-72,** RG nº **3.741.387** – PC/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEGAGOGICA da Secretaria de Educação – SEMED** no Município de Santarém Novo/PA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 02 de Janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BC0F8DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022 - SEMED – PMSN / PA, 10 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª ALANA COSTA E COSTA da função de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **a Sr.ª ALANA COSTA E COSTA** CPF Nº**020.779.502-93,** RG Nº**7.011.387** – SSP/PA, do cargo de **NUTRICIONISTA** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 10 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1A73198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 046/2022

PORTARIA Nº 046 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Srª. Aldery Dias dos Santos, para a função de Técnico Administrativo da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar o Sr. ALDERY DIAS DOS SANTOS** CPF nº **838.048.032-53,** RG nº **4.768.315** – SSP/PA, do cargo de **TÉCNICO ADMINSTRATIVO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 09 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BB64C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022/SEMED – PMSN / PA, de 31 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. Edilena da Silva dos Santos para a função de Coordenadora Pedagógica da EMEIF Olímpio Carmo de Araújo no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar a Srª. EDILENA DA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **471.453..152-20** e RG nº**2677887** – SSP/PA, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA Municipal de ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLÍMPIO CARMO DE ARAÚJO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:53DA0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022/SEMED – PMSN / PA, de 01 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Designação da Srª. ELIZANGELA MEDEIROS SAMPAIO da função de Coordenadora Escolar da E.M.E.I MERCEDES C. LOUREIRO no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª. ELIZANGELA MEDEIROS SAMPAIO**, CPF nº **526.857.802-20** e RG nº **3.639.262** – SSP/PA, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I MERCEDES C. LOUREIRO** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:36FCB2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Srº. ELTON NILO BENTES DA CRUZ da função de COORD. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **o Srº. ELTON NILO BENTES DA CRUZ** CPF Nº**001. 009.292-73** e RG Nº **5.912.667** – SSP/PA, do cargo de **COORD. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo/PA, nomeado através da Portaria nº 029/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 09 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação –SEMED
Decreto Nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:93D5EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da **Srª FRANCILENE ANSELMO DO VALE.** do cargo de **"SECRETARIA ESCOLAR"** da Escola Municipal de Ensino **"TENENTE JUSTINO MONTALVÃO".**

RESOLVE:.
Art. 1º - EXONERAR a Srª FRANCILENE ANSELMO DO VALE, Portadora da Cédula de identidade **Nº 7.484.644** – SSP/PA e CPF. Nº **035.923.192-64**, do CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, desta Secretaria de Educação do Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da portaria nº 061/2021, a partir do dia 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 31 de Janeiro de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal De Educação –SEMED
Decreto Nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo /PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BFAAD21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração do Srº. IVO SANTANA MODESTO COSTA da função de COORDENADOR PEDAGOGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar** o **Srº. IVO SANTANA MODESTO COSTA,** CPF Nº **579.625.882-68,** RG Nº **2.806.697** – PC/PA, para o Cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED no Município de Santarém Novo/PA, nomeado através da portaria 038/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:39A97634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. JUCELIA CORREA DE LOUREIRO para o Cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental I da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar a Srª. JUCELIA CORREA DE LOUREIRO**, CPF Nº: **638.414.872-20** e RG Nº **3.738.402** – SSP/PA, do **CARGO** de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA. Nomeada sobre através da Portaria 027/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 10 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E8577FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. LEILA ALEIXO DA COSTA para o Cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **a Srª: LEILA ALEIXO DA COSTA**, CPF Nº: **761.884.692-87** e RG Nº:**3.517.133** – SSP/PA do **CARGO** de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA. Nomeada através da Portaria 027/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 11 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:246EF87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 058/2022

PORTARIA Nº 058 /2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração da Sr.ª Rejane Corrêa Alves da função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adulto (EJA) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar a Sr.ª REJANE CORRÊA ALVES** CPF nº **693.115.442-72,** RG nº **3.741.387** – PC/PA, do cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA. Nomeada através da Portaria 075/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 11 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3AE6B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022 - SEMED – PMSN / PA, de 09 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª. RENATA PEREIRA DE LOUREIRO da função de Coordenadora de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **Nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **a Srª. RENATA PEREIRA DE LOUREIRO** CPF Nº **633.816.722-15,** RG Nº**3.517.256** – SSP/PA, do cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** no Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria Nº 018/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 18 de Maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F8748273

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2023020501. Origem: Dispensa n° 7.2023-200401. Partes: Fundo Municipal de Educação e à Pessoa Física: Arlindo Monteiro Marques CPF: 186.344.272-34. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: Aluguel de Imóvel para dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de educação (CAE e CACS), Vigência: até 02/05/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8CA60A2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6.2023-05-SEMAS
Objeto: Contratação de profissional (advogado) para prestação de serviços advocatícios para fins de assistência à população, atendendo as necessidades do fundo Municipal de assistência social de São Domingos do Araguaia. Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil reais e duzentos reais); Vencedor: DIOGO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ 24.264.028/0001-02. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Osvaldina Nunes dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

São Domingos do Araguaia - PA, 20 de abril de 2023.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal
##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº20230044
Objeto: Contratação de profissional (advogado) para prestação de serviços advocatícios para fins de assistência à população, atendendo as necessidades do fundo Municipal de assistência social de São Domingos do Araguaia. Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil reais e duzentos reais); Vencedor: DIOGO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ 24.264.028/0001-02. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Osvaldina Nunes dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas do fundo Municipal de Assistência Social. São Domingos do Araguaia - PA, 20 de abril de 2023. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2.116 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:A0F16060

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 551/2023

LEI MUNICIPAL Nº 551/2023-- GPMSAGA

CRIA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO INSPETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Para atender ao Acordo de Cooperação Técnica, fica criado na estrutura organizacional do município um cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO INSPETOR, com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, com vencimento no valor de R$ 12.000,00 doze mil reais)

Parágrafo Único: O Médico Veterinário Inspetor terá as seguintes atribuições:

Auxiliar na realização das atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais de abate (art. 125 do Decreto n° 9.013 de 29/03/2017), em especial a abertura e preparação vísceras e carcaças, sendo que no caso de detecção de anormalidades as mesmas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Inspeção Final do frigorifico para avaliação e posterior destinação por Auditor Fiscal Federal Agropecuária conforme artigos 90, parágrafos 3° e 129 parágrafos 1° do Decreto n° 9013 de 29/03/2017;

realizar a coleta de dados, em planilhas apropriadas, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário nos procedimentos inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, em consonância com o disposto no artigo 12 do Decreto n° 9.013 de 29/03/2017; entre outras atividades correlatas.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um MÉDICO VETERINÁRIO INSPETOR, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a finalidade de atender ao acordo de cooperação técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de mútua conjugação de esforços entre os participes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal.

Parágrafo único: os integrantes dessa ação, farão a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de

insumos agropecuários, sendo no caso específico desse Acordo a execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão feitas através de contrato administrativo de prestação de serviços individual, por tempo determinado de 12 (doze) meses de vigência, podendo ser prorrogável enquanto perdurar o acordo bilateral.

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;
IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - por interesse do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Não se aplica ao servidor ocupante de cargo temporário criado por esta lei o disposto no art. 7º, VIII e VXII da CF/88, nos termos do que foi decidido pelo STF no RE 1066677.

Art. 6º - O Regime Jurídico da contratação autorizada nesta Lei é de natureza estatutária e serão regidas também pela Lei Orgânica deste município e o Estatuto dos Servidores Públicos municipais.

Art. 7º - O contratado na forma desta Lei está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores efetivos, para tanto, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores contratados serão apuradas mediante sindicância ou PAD, assegurada a ampla defesa, nos termos da legislação correlata e demais disposições aplicáveis obedecidas a ordem de hierarquia das Leis.

Art. 8º - As despesas decorrentes da contratação autorizada por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento corrente do exercício financeiro e nos limites da disponibilidade financeira, dos limites da lei de responsabilidade fiscal.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia-Pa., aos dois dias do mês de maio de 2023

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:536ED77D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210077- SEM LICITAÇÃO N° 24030001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210077 SEM LICITAÇÃO N° 24030001/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:FAA73598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210078 - SEM LICITAÇÃO N° 24030002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210078 SEM LICITAÇÃO N° 24030002/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53 CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV.

TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:924E92C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210079 - SEM LICITAÇÃO N° 24030003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210079 SEM LICITAÇÃO N° 24030003/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 22.900.126/0001-55CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:8A48A3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210080 - SEM LICITAÇÃO N° 24030004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210080 SEM LICITAÇÃO N° 24030004/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ(MF) 30.338.620/0001-04 CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610008.2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4D94AF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210081 - SEM LICITAÇÃO N° 24030005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUMDEB
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210081 SEM LICITAÇÃO N° 24030005/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ(MF) 30.338.620/0001-04 CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123610008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D8F5DC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210082 - SEM LICITAÇÃO N° 24030006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210082 SEM LICITAÇÃO N° 24030006/2021 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ(MF) 22.900.151/0001-39 CONTRATADA: R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME CNPJ 17.882.103/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.39VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4BAD2208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 31010001/2023 OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA BOA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. A Comissão Permanente de Licitação de São João de Pirabas/PA, através da sua Presidente Tatiana do Socorro M. da silva, comunica aos licitantes e demais interessados no presente Processo TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, que foi emitido decisão de recurso pela Sra. MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. RESULTADO: INABILITAÇÃO da empresa PEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO CNPJ: 34.192.343/0001-17, abalizada no Parecer Jurídico emitido e ata da Sessão do dia 20/04/2023

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:46C4AFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0449/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 201/2023 GAB-PMT**, de lavra do Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, Sr. José Braulio da Costa.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora Sra. **RENATA SERRA DE JESUS**, **MAT. Nº 6739**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, **PMSJP-GNS-08**, à disposição da Prefeitura Municipal de Tracuateua, com ônus do cargo efetivo para a Prefeitura cessionária.

Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior será concedida a partir de **04/05/2023** até **31/12/2024**, com possibilidade de renovação e/ ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:C2FE98E6

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO PAR 22335

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio PAR 22335, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E03F97D1

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO MP 815/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio MP 815/2017, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:951AC86E

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO 665178

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio 665178, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:27A3606C

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO PAR 4644

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio PAR 4644, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:83497DD4

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO PAR 7855

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio PAR 7855, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que

apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:3DAA5DCA

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO PAR 17544

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio PAR 17544, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:0EA6801B

PODER EXECUTIVO
DECLARAÇÃO - CONVÊNIO PAR 33995

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS declara que realizou buscas em seus arquivos de documentação relativa à prestação de contas do convênio PAR 33995, porém não encontrou documentos relacionados.
A Prefeitura declara que foram encaminhadas Notificações Extrajudiciais para antigos gestores Antônio Menezes e Luis Cláudio Barroso informando que não foram repassadas por suas gestões, nem no período de transição de governo, nem até a presente data, documentação relativa ao Termo. Na oportunidade, foi solicitado que apresentassem os documentos necessários para a prestação de contas do Termo em questão ou que comprovassem que tais contas foram prestadas.
Entretanto, não houve resposta por parte dos antigos gestores com envio da documentação solicitada, tampouco o comprovante da prestação de contas.
Sendo assim, o Município declara que adotará todas as providências legais cabíveis para o resguardo do patrimônio público.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B36A1EFF

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2023- ERRATA N° 001/2023 –CEE /CMDCA

EDITAL Nº 001/2023- ERRATA N° 001/2023 –CEE /CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 para Processo de Escolha Unificada Eleitoral para membro do Conselheiro Tutelar dos representantes da Sociedade Civil para o quadriênio 2024/2028, púbica esta Errata, conforme a **Resolução 005/2023** que dispõe sobre a prorrogação de data de inscrição dos candidatos ao Pleito Eleitoral, em virtude do número insuficiente de candidatos interessados a participar da Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de São de Pirabas-PA, assim, como a retificação do **Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO - 3.2 e do Art. 6°- DAS INSCRIÇÕES**, **o item 6.1**-que dispõe sobre as inscrições dos Candidatos, os Documentos para Inscrição dos candidatos e das Entidades e o Art. 12.1 **– o Calendário-Cronograma do Pleito.**

Onde lê-se:

O Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
Item 3.2- Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: item- c) registro (...), referente as entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;

Art. 6°. **DAS INSCRIÇÕES** item 6.1- As inscrições ficarão abertas do dia 10/04 a 26/04/2023,
12.1- CALENDÁRIO - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será de 10/04 a 26/05/2023.

Agora lê-se:

Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO- as documentações abaixo para candidatos ao Processo Eleito para membro do Conselho Tutelar em que as Entidade da Sociedade Civil e Projetos Sociais não estão cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:
3.3.1- Os Candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na Travessa das Flores, s/nº, Bairro: Independência, nesta cidade, das 08:30 às 12h00 horas, as documentações abaixo:
Documentos comprobatórios de regularização e constituição como pessoa física ou jurídica, com identificação do CNPJ no CMDCA;

Cópia da ata de posse da atual direção ou presidente do (a) Entidade ou Programas e Projetos Sociais;

Art. 6°. Item 6.1 – As inscrições para Membros do Conselho Tutelar do Município de São de Pirabas-PA. Continuarão abertas de **02 a 15/05/2023,**
Onde lê-se:

Data	Etapa
03/03/4/2023	Publicação do Edital
10/04 a 26/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
09 a 13/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 29/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
25/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
15/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
24/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
30/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
19 A 23/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
10/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
27/07/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)

01 e 02/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Agora lê-se:

Data	Etapa
02 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
19/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)

São João de Pirabas (PA), 28 de Abril de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora Da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:75A5F156

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ERRATA DE Nº 001/2023- DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS ITENS DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA QUE TRATA SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, 16.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre as alterações necessária no Edital 001/2023.

RESOLVE;

Art. 1o. Alterar e aprovar a Errata de nº 001/2023 de prorrogação de inscrição de candidatura ao Pleito Eleitoral, do Edital nº 001/2023 que torna público a Convocação para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA).
Na ocorrência do disposto poderá haver eventualmente, alterações nos seguintes requisitos;

Caso o número de pretendentes inscritos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia dos candidatos inscritos no pleito em curso.
O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar não alcançou o número mínimo de 10 (dez) pretendentes ao Pleito da Eleição Unificada.

Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO;
Art. 6°. DAS INSCRIÇÕES- no item 6**.1;**
Art.12.1- CALENDÁRIO;

1.2.1- Os Candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na Travessa das Flores, s/nº, Bairro: Independência, nesta cidade, das 08: 30 às 12h00 horas, as documentações para realizar as inscrições;
.1.2.2- O prazo de inscrição prorrogada será de **02 a 15/05/2023.**

1.3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.3.1. Do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar
1.3.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha composta pelos seguintes membros:

a) Elma Lucia Santa Brígida Costa, representante governamental- Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS;
Prycyla Greyce Freitas de Melo, representante governamental- Secretaria Mun.de Saúde;
Elid Santos de Jesus, representante da Sociedade Civil- Fenômeno;
Euzane da Silva Nunes, representante da Sociedade Civil- Clube Independência.

1.3.4. Em qualquer caso o CMDCA não medirá esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
1.3.5- Os itens do Edital 001/2023 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou equivalente e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
2.0-Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
3.0- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas, 28 de Abril 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:6D1A9AFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 09/2023 Pregão Eletronico Nº 013-2023 Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Kit De Enxoval, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 27/04/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social ; C.N.P.J. Nº 18.213.358/0001 -68, Contratada: Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda; C.N.P.J. Nº 01.668.343/0001-91, Valor R$: 490.437,50 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:E3671140

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232099 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004-2023 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MED-TECH GUAMA EIRELI **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva com Troca de Peças nos Equipamentos e Periféricos Odontológicos E Equipamentos Laboratoriais E Hospitalares, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pá. **VALOR TOTAL:** R$ 326.973,12 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) **VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:6DEC51CE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20232111 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 3-2022-0010 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **CONTRATADA(O).....:** OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de serviços especializados de manutenção em pontes de madeira, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **VALOR TOTAL:** R$ 984.390,64 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 19 de Abril de 2023 a 19 de Abril de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:8EF12488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 15/05/2023. **Horário:** 09h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal do município de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 16/05/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 02 de maio de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:B14A178D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230124; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas e Caminhão, em atendimento ao Convênio PR-C-235/2022 entre a Norte Energia e o Município de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 159.094,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.12; **VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 13 de abril de 2023.
CONTRATO Nº: 20230125; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR GLOBAL:** R$ 200.034,48; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de abril de 2023.
CONTRATO Nº: 20230129; **ORIGEM**: CARONA Nº A/2023-001PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** H. B. PAIVA & CIA LTDA-ME; **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente-Moveis, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 263.036,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2023 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2023 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42; **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3D31452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2023. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 17/05/2023. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 02 de maio de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:D04B170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230131, publicado no dia 02/05/2023 no D.O.M na folha 180, e publicado no dia 02/05/2023 no Diário Oficial da União na folha 285, **onde se lê**: VIGÊNCIA: 117; **lê-se**: VIGÊNCIA: 17

LEILIANE LIMA DE JESUS.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:488ACC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230130, publicado no dia 02/05/2023 no D.O.M na folha 180, e publicado no dia 02/05/2023 no Diário Oficial da União na folha 285, **onde se lê**: VIGÊNCIA: 117; **lê-se**: VIGÊNCIA: 17

LUANA TAIS PEDROSA DE JESUS.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:34C52B7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-2604001 - SRP. Tipo menor preço unitário. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, junto à Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social. Data de abertura: 16/05/2023 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:E668714D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00001-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma da Estratégia de Saúde da Família de Nova Esperança, no município de Tracuateua. Empresa: **BALDEZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.341.773/0001-89. Valor R$ 301.557,68 (trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Homologação e Adjudicação: 02/05/2023.

Tracuateua, 02 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:12C2AB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00001-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma da Estratégia de Saúde da Família de Nova Esperança, no município de Tracuateua. Empresa: **BALDEZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.341.773/0001-89. Contrato nº 2023050201. Valor Total R$ Valor R$ 301.557,68 (trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.

Tracuateua/PA, 02 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E829CDC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023FMS-PE

CONTRATO Nº.....: 0205001/2023FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011-2023FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 93.600,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3AB9DFBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022FMS-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei

8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 011/2023FMS-PE.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, 24 HORAS POR DIA, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SEGURANÇA DA ELITE TRAIRENSE, com o valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Data da Homologação: 25/04/2023.

Trairão - PA, 25 de abril de 2023.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CC228706

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação **Aviso de Licitação** Tomada de Preço Nº 2/2023-004FMMATI, **circulado no FAMEP**, N° 3228, Pág 105, Coluna 01, em 18 de abril de 2023, retifica-se, onde se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023"** passa a se lê: **"licitação às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023".**

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E18A96A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20222500**; Origem**, Tomada de Preço 2/2022-014PMT**. Partes: **Prefeitura Municipal de Tucumã** - CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02 e **Construserv Serviços e Construções Ltda,** inscrito no CNPJ 07.329.932/0001-21**,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra de construção de quadras poliesportivas cobertas, conforme Convênio nº 862569/2017, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Tucumã.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de maio de 2023 até 06 de julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20 de abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:49D79447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230781 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Rosilene Tonatto Spazzini–** C.N.P.J.: 07.045.994/0001-01, no valor total de **R$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contrato Nº: 20230782 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Rosilene Tonatto Spazzini–** C.N.P.J.: 07.045.994/0001-01, no valor total de **R$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230783 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **R.B.M.F Comercio Atacadista –** C.N.P.J.: 06.916.722/0001-77, no valor total **R$ 5.113,00** (cinco mil, cento e treze reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230784 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **R.B.M.F Comercio Atacadista –** C.N.P.J.: 06.916.722/0001-77, no valor total de **R$ 1.045,00** (um mil, quarenta e cinco reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230785 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **T P da Fonseca Alves Eireli –** C.N.P.J.: 26.262.414/0001-82, no valor total de **R$ 7.809,00** (sete mil, oitocentos e nove reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230786 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **T P da Fonseca Alves Eireli –** C.N.P.J.: 26.262.414/0001-82, no valor total de **R$ 8.587,00 (**oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230777 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Sport Mania Comercio –** C.N.P.J.: 13.721.423/0001-42, no valor total **R$ 24.585,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230779 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Sport Mania Comercio –** C.N.P.J.: 13.721.423/0001-42, no valor total de **R$ 173.960,00** (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230812 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Sport Mania Comercio –** C.N.P.J.: 13.721.423/0001-42, no valor total **R$ 12.215,00** (doze mil, duzentos e quinze reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato Nº: 20230772 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Ep Construções e Esporte –** C.N.P.J.: 06.015.682/0001-92, no valor total de **R$ 194.146,99** (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230774 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Ep Construções e Esporte –** C.N.P.J.: 06.015.682/0001-92, no valor total **R$ 130.879,24** (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230775 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Ep Construções e Esporte –** C.N.P.J.: 06.015.682/0001-92, no valor total **R$ 6.994,46 (**seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato Nº: 20230780 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Vitanet Comercio –** C.N.P.J.: 12.185.204/0001-23, no valor total de **R$ 8.736,00** (oito mil, setecentos e trinta e seis reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230787 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã** – C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Globe Import e Export Eireli –** C.N.P.J.: 10.361.835/0001-20, no valor total de **R$ 19.250,00** (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230788 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação** – C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Globe Import e Export Eireli –** C.N.P.J.: 10.361.835/0001-20, no valor total **R$ 5.600,00** (cinco mil, seiscentos reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: 20230789 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-045FME**. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos e recreativos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, secretaria de desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Tucumã.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social** – FMAS – C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Globe Import e Export Eireli –** C.N.P.J.: 10.361.835/0001-20, no valor total **R$ 7.000,00** (sete mil reais). Vigência: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 02 de maio de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:380EAA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2023 DA PMT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Nº DO CONTRATO: 086/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOSÉ ALVES SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 087/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): JOSÉ RODRIGO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 088/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO APARECIDO BENVINDO LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 089/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): VALDIR DA SIQUEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 106/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 055/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MARIA CLEOMAR BARBOSA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 056/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA NETA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 057/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MARIA VANUSA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 058/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MATHEUS LOPES DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 059/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): PEDRO FRANCISCO RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 101/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FILHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 060/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA

PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO MARQUES ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 061/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 062/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 063/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO NUNES NEPUNUCENO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 064/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): REGINALDO DE MOURA FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 065/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RENATO SOUSA SANTANA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 066/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RODRIGO DA SILVA MATOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 067/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RONALDO MARACAIPE DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 068/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): RONE ANTONIO BENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 070/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): TALITA NAZARÉ DE BARROS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 071/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): TATIANE CASTRO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 072/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): VALDIVO DE JESUS FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 073/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): VANDERLI CARDOSO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 074/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): WANDER LUIZ RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 076/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ZILDA ALVES SANTOS LISBOA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 104/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): SIRLEIDE MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 105/PMT/PSS/2023

PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ROSIVALDO SAMPAIO DOS ANJOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 020/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 021/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIA DA SILVA BORGES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 022/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO TORRES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 023/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): CELMA ALVES FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 024/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): DENIVON PEREIRA DO LAGO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 025/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): DENIZETH DE SOUSA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 028/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ELISANDRA OLIVEIRA PIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 029/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): GELCIMAR LOPES SIRQUEIRA SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 030/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): GESSICA CASTRO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 031/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): GIVANILDO DE FARIAS LEITE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 032/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): GLEICIANE CASTRO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 033/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): IARA LEAL DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 034/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): ILDA ALVES SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 035/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): IOLETE MORAIS ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 036/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): IRANILDO DA COSTA CARDOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 037/PMT/PSS/2023

PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): IRISMAR DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 038/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOÃO PAULO LEANDRO DE ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 039/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOBSON DOS ANJOS GONÇALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 040/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE AUGUSTO MATOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 041/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE DA SILVA ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 042/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 043/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 044/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): JOSE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 103/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): KELE TATIANE DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 045/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LEANDRO RIBEIRO FREITAS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 046/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LEILIANE DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 047/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LOUDES DE CASSIA DE OLIVEIRA ZABOTTI
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 048/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LOURRANE SOARES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 049/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LUANA DE JESUS LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 051/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): LUCIANO ARAUJO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 053/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MANOEL MARTINS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Nº DO CONTRATO: 054/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA
PARTE CONTRATADO (A): MANOEL SOARES NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023
VALOR: UM SALÁRIO MÍNIMO

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9346822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º EDITAL DE CONVOCAÇAO PSS 001 2023 SMEC -PMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023-SME

Prezados (as) Senhores (as) Candidatos (as),
Considerando a divulgação da Homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2023-SME realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 2.4.1. do Edital;
Considerando que os (as) convocados (as) deverão se atentar, sob pena de não contratação, para o disposto no item 12.2 o Edital, bem como ao disposto no item 12.4;
Considerando os princípios gerais da administração pública e obedecendo à ordem classificatória geral, CONVOCAMOS os candidatos listados abaixo, sob pena de eliminação do certame, para se fazer presente nos dias **03 e 04 de maio de 2023**, no horário compreendido entre **07h30 às 11h30 e 13h30 às17h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucumã, para aferição dos requisitos, da documentação necessária à contratação e demais informações pertinentes

ZONA URBANA
NÍVEL MÉDIO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	Nome
1	Stéfanie Peres da Silva Marques
2	Karinny Soares Peixoto

NIVEL SUPERIOR
PROFESSOR II- NÍVEL I- EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Nome
1	Cláudia Pereira da Silva
2	Guilherme do Carmo Correa Neto
3	Anne Priscila Rodrigues dos Santos

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA

Posição	Nome
1	Elizângela Imidia Cardoso
2	Joelson Machado

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA

Posição	Nome
1	Salvador Curcino
2	Luzimar Araujo da Silva
3	Eliwelton Gonçalves Santos
4	Leandro Chaves dos Santos
5	Romes de Sousa Guimarães

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS

Posição	Nome
1	Vanderleia Firmino Campos
2	Marcela Mendes Rodrigues

PROFESSOR II- NÍVEL I- GEOGRAFIA

Posição	Nome
1	Jéssica Giovanna Silva Santos

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I

Posição	Nome
1	Cleunice Gonçalves Rodrigues
2	Fernanda Souza
3	Poliana de Oliveira Silva Saviczk

ZONA RURAL
PROFESSOR II- NÍVEL I- CIÊNCIAS

Posição	Nome
1	Adriano da Silva Lima

PROFESSOR II- NÍVEL I- LETRAS

Posição	Nome
1	João Batista Alves da Fonseca
2	Rosilene Ribeiro Lopes

PROFESSOR II- NÍVEL I- MATEMÁTICA

Posição	Nome
1	Lindalva da Silva Barros

PROFESSOR II- NÍVEL I- HISTÓRIA

Posição	Nome
1	Eduardo Araújo Martins dos Anjos

TÉCNICO PEDAGÓGICO- NÍVEL I

Posição	Nome
1	Antônio Ailton de Sousa Ferreira

Tucumã/PA, 02 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tucumã

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:12062F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230772
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e**EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230787
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e**GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230783
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e**R.B.M.F COMERCIO ATACADISTA**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230781
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e ROSILENE TONATTO SPAZZINI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230779
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e**SPORT MANIA COMERCIO**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230780
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e**VITANET COMERCIO**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria Nº380/2022 PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230785
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e**T P DA FONSECA ALVES EIRELI**como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:96FBED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230775
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sr.ª **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230789
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sr.ª **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 256-A/2022FMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230812
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sr.ª **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e SPORT MANIA COMERCIO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CE7070EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230780
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **VITANET COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230788
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230784

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **R.B.M.F COMERCIO ATACADISTA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230782
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ROSILENE TONATTO SPAZZINI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230777
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **SPORT MANIA COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230786
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-045FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **T P DA FONSECA ALVES EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHOb**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B0A3960C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230171

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.673,82 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230172

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-012

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 173.886,95 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CFA45788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-004

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2023-004,** realizado no dia 17/04/2023 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
R F BARILE LTDA, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Assistência Social no dia 27 de abril de 2023.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-004

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de kit enxoval para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar o preço da empresa**:**
R F BARILE LTDA - valor R$ 1.031.990,00

Ata de Registro de Preços nº 2023017 - Vigência: 12 meses.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:95D432A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-020

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2023-020,** realizado no dia 25/04/2023 sendo a empresa vencedora dos itens:
01 e 02: R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 27 de abril de 2023.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, visando atender as escolas do Município de Tucuruí.

O Fundo Municipal de Educação, resolve Registrar os preços das empresas**:**
R J COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – valor R$ 1.055.820,00

Ata de Registro de Preços nº 2023018 - Vigência: 12 meses.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A8F061D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP 004/2023.
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu-Pa. Vencedoras: GN Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90, valor de R$ 1.192.046,00. R C V R de Oliveira Ltda, CNPJ 15.300.567/0001-50, valor de R$ 1.233.200,00. Dakar Comercio e Serviço Ltda, CNPJ 10.301.008/0001-41, valor de R$ 332.945,00. Sendo valor global de R$ 2.758.191,00. Ass.: 02/05/2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 245/2023/CPL – Pregão Eletrônico 004/2023 - que visa à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu-Pa. Vencedoras: GN Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90, valor de R$ 1.192.046,00. R C V R de Oliveira Ltda, CNPJ 15.300.567/0001-50, valor de R$ 1.233.200,00. Dakar Comercio e Serviço Ltda, CNPJ 10.301.008/0001-41, valor de R$ 332.945,00. Sendo valor global de R$ 2.758.191,00 Ass.: 02/05/2023. Vigência: 12 meses
Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 004/2023, Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 246/2023/CPL. Contratado: GN Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90, valor de R$ 1.192.046,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.
Termo de Contrato 247/2023/CPL. Contratado: R C V R de Oliveira Ltda, CNPJ 15.300.567/0001-50, valor de R$ 1.233.200,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.
Termo de Contrato 248/2023/CPL. Contratado: Dakar Comercio e Serviço Ltda, CNPJ 10.301.008/0001-41, valor de R$ 332.945,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7B8964BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159-23-EXONERAÇÃO-ELIZA SOBRINHO DA COSTA

DECRETO Nº. 159/23 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ELIZA SOBRINHO DA COSTA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CD0E0A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160-23-EXONERAÇÃO-ELICE FERREIRA DA COSTA

DECRETO Nº. 160/23 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ELICE FERREIRA DA COSTA,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8694FE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165-23-NOMEAÇÃO-LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA

DECRETO Nº. 165/23 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8ABCCA62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166-23-NOMEAÇÃO-

DECRETO Nº. 166/23 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **THALITA ALVES CORREIA JUNG,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B41EE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
58/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MARIA EULIENE PEREIRA DO NACIMENTO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, rua bambu, Lote 08, da quadra 09, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 198,30m²(cento e noventa e oito metros e trinta decímetros quadrados), com perímetro 59,83m (cinquenta e nove metros e oitenta

e três centímetros). Limita-se com frente para a rua bambu, medindo 10,00m (dez metros). Medindo 9,83m (nove metros oitenta e três centímetros) de fundo, com o lote 13. Medindo 20,00m (vinte metros) de lateral direita para o lote 07. Medindo 20,00m (vinte metros) com a lote 09 e 10, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 14 de abril de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A3FBC7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 69/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SILENE GOMES DO SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Raul Bopp, Lote 04 e 04-A, da quadra 107, setor 1º, envolvendo uma área de 549,25m²(quinhentos e quarenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 97,74m (noventa e sete metros e setenta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a rua Raul Bopp, medindo 17,00m (dezessete metros). Medindo 18,70m (dezoito metros setenta centímetros) de fundo, com o lote 9-B e 10. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita para o lote 03. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) com a lote 05, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4E95563E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 60/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/ 2023 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea BRUNO DA SILVA CIRQUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Goiás, Lote 04 , da quadra 26, setor 2º, envolvendo uma área de 252,30m²(duzentos e cinquenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), com perímetro 75,40m (setenta e cinco metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a rua Goiás, medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros). Medindo 8,70m (oito metros e setenta centímetros) de fundo, com o lote 06. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral direita para o lote 03-A. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) com a lote 04-A, na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 02 de maio de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:25F3659D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
EDITAL DE DIVULGAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023

Dispõe sobre o Edital de Divulgação de Seleção Pública nº 003/2023, com a listagem de beneficiários selecionados no PROGRAMA + LEITE Instituído por meio da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022, conforme determina o art. 9ª do

Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, que regulamenta a referida a lei e item 6.1 do Edital de Chamada Pública n°. 001/2023, nos termos que se seguem:

O MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS, com sede na Tv: Juscelino Kubistchek, nº634, centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social Sra. **WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 4196666 e do CPF n°. 000.147.012-43, constituída por meio da Portaria n°. 447/2021- GP, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, e ainda nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022 e art. 9ª do Decreto Municipal n°. 010/2023-GP de 23 de março de 2023, e demais legislações e princípios que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO**, a **LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS CLASSIFICADOS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA + LEITE**, instituído por meio da Lei Municipal n°. 264, de 25 de agosto de 2022, que visa garantir a alimentação básica de crianças de 6 a 36 meses, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou que apresentam insegurança alimentar e/ou nutricional, no âmbito do município de Abel Figueiredo,
CONFORME ORDEM ALFEBÉTICA ABAIXO:

1. DA LISTAGEM EM ORDEM ALFABÉTICA:

2. A Listagem constante no presente edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no endereço https://abelfigueiredo.pa.gov.br/.

a. O interessado que se sentir prejudicado poderá impugnar o resultado, apresentado suas razões e fundamentos por escrito, com todos os documentos comprovam sua alegação, a Secretaria de Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital.
b. A Secretaria Terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, da qual caberá recurso a autoridade superior.
c. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, e será levado ao setor jurídico da PMAF para juízo de admissibilidade.
d. Admitido o recuso será levado a autoridade superior que terá 30 (trinta) dias para se manifestar, sendo inadmitido o recurso será arquivado.
e. Da decisão da autoridade superior não caberá mais recurso.
3. As questões omissas do presente edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS DO PROGRAMA + LEITE

Nº	BENEFICIÁRIO	RESPONSAVEL LEGAL	CPF
01	ADRYEL SÁ CORDEIRO	RAIANE DA CONCEIÇÃO SA	095.***.582-48
02	AGNES NAINY SANTOS BATISTA	JERCILENE SANTOS CARVALHO	021.***.162-02
03	ALANA EDUARDA LIMA MARTINS	CRISTIANE LIMA MARTINS	014.***.432-51
04	ANA MARIA NASCIMENTO CASTRO	IVONILDA VIEIRA GONÇALVES	051.***.192-44
05	ALICE VIEIRA BARROS	KAUNA VIEIRA TEIXEIRA	071.***.322-65
06	ANDREW PIETRO VIEIRA LIMA	GEANE SELESTINO VIEIRA	884.***.092-34
07	ANGELA SOFIA MENDES SANTOS	LAIS MONIQUE MENDES SANTOS	018.***.452-83
08	ANNA LAURA LIMA GONÇALVES	MELYSSA MEL GONÇALVES	074.***.232-32
09	BEATRIZ SILVA RAMOS	MARIA LUCIA SOBRAL DA SILVA	702.***.171-83
10	BENICIO GONÇALVES REIS	THATIELLE SILVA GONÇALVES	072.***.261-16
11	BRUNO HENRIQUE AMARAL ARAUJO	JOSIANE AMARAL ARAUJO	088.***.802-40
12	BRYAN SILVA CUTRIM	VALERIA CUTRIM DE SOUSA	705.***.572-71
13	CALABE SANTOS BRANDÃO	MARCOS BRANDÃO DA SILVA	012.***.242-05
14	DENILSON ALVES MARTINS	DIVINA ALVES DE SOUZA	038.***.082-97
15	ELIZA SANTOS LOURENCIO	IARA DE SOUSA SANTOS	106.***.733-16
16	EMERSON SANTOS NASCIMENTO	ANA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO	052.***.862-11
17	FLORDELLYS SEREJO BRITO	BRUNELLYA OLIVEIRA SEREJO	061.***.632-58
18	ITALO FRANCO ALEXANDRE	ERIKA BORGES FRANCO	073.***.292-46
19	JASMIM BORGES PEREIRA	SANNY BORGES DE OLIVEIRA	012.***.352-32
20	JOÃO GUILHERME PINHEIRO ARAÚJO	NATHALYA KALLENY PINHEIRO SOUZA	544.***.432-00
21	JOÃO GUILHERME VIEIRA DOS REIS	GEICIANE VIEIRA PENHA	078.***.772-71
22	JOAO MIGUEL CONCEIÇÃO NASCIMENTO	MARILENE GOMES DA CONCEIÇÃO	099.***.132-74
23	JOSE ALFREDO DANTAS LUZ	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	544. ***.312-20
24	LORENZO VALETIN OLIVEIRA DOS SANTOS	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	005. ***.522-59
25	MARIA ALYCE DOS SANTOS GONÇALVES	MILENE DOS SANTOS SILVA	614. ***.393-03
26	MARIA LUYZA CARVALHO RODRIGUES	RAIANE DE JESUS CARVALHO	055. ***.572-46
27	MATEUS VASCONCELOS SARAIVA	MAURICIO SARAIVA DE SOUSA	679. ***.332-91
28	MATHIAS ALMEIDA VIEIRA	MARINETE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	544.***.602-53
29	MELINA SOUSA PEREIRA	MICELIA DE SOUSA SANTOS	003.***.622-92
30	MICAIAS BORGES DE SOUZA	SANDRA BORGES DE OLIVEIRA	080.***.112-98
31	MIRELLA CARVALHO LIMA	JACKSSILANE DA SILVA CARVALHO	544.***.112-72
32	MIRELLA PINHEIRO DA SILVA	NAIR KAILLANY PINHEIRO SOUZA	544.***.572-53
33	NAOMI MARTINS RAMOS	ALEXIA MARTINS BARBOSA	064.***.832-89
34	PAULO PYETRO LOURENCIO LUIZ	ANA MARIA SILVA LOURENCIO	061.***.442-21
35	PEDRO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	NARLA SAMILLY SANTOS DE CARVALHO	101.***.822-60
36	PYETRO GUILHERME LIMA PEREIRA	TATIANE BRITO DE LIMA	017.***.362-51
37	RAEL SILVA SOUZA	RAYNARA DA CONCEIÇÃO SILVA	078.***.882-10
38	RAVENA DE SOUZA LIMA	AUGUSTA FEITOSA FR SOUZA	835.***.582-87
39	SOFIA MARTINS SOUSA	THAINA SOUZA MARTINS	091.***.352-32
40	THALISSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	955.***.982-15
41	THASMINY CONCEIÇÃO DA SILVA	ALCILENE MATOS DA CONCEIÇÃO	102.***.612-76
42	THAYLON CUTRIM SILVA	WERLANDIA CUTRIM CONCEIÇÃO	045.***.072-43

Abel Figueiredo/PA, 02 de maio de 2023

WINNIE AYLA BARBOSA SANTOS
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:D06D9465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRIGESIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REURB

19 de abril de 2023

TRIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA (SPU/PA)			
Eloisio Rodrigues Gomes	318.627.132-00	Lote: 01/02	Quadra: 2000-A
CANUDINHO			
Adriana Ferreira de Oliveira	860.797.002-04	Lote: 17	Quadra: 77
Darly Ribeiro da Silva	903.363.992-00	Lote: 18	Quadra: 77
CAPELINHA			
Lucas Freitas Franco Carneiro	036.386.712-08	Lote: 13-A	Quadra: 12
EMERÊNCIO			
Maria Pereira marinho	093.953.262-04	Lote: 08	Quadra: 06-A
Vanilda Luiza de Freitas	185.729.362-20	Lote: 11/12	Quadra: 118-A
GEOVAMIRA			
Genival Rodrigues do Nascimento	288.839.182-15	Lote: 12/14/16	Quadra: 08
NOVO ARAGUAIA			
Candida Martinha da Silva	592.444.452-04	Lote: 08	Quadra: D-02
OLARIA NORTE			
Maria Elza Cardoso	758.779.372-00	Lote: 24	Quadra: 05
SÃO LUIZ II			
Adailton José Alves	044.188.576-48	Lote: 18	Quadra: 188-A
TANCREDO NEVES			
André Luiz Silva Nascimento	007.726.712-57	Lote: 21	Quadra: 487
Moacir Pereira da Silva	191.665.321-91	Lote: 11	Quadra: 490
TANCREDO NEVES (SPU/PA)			
Gaspar Paulino da Silva	066.370.602-59	Lote: 13	Quadra: 479-B
Salvador de Souza Ribeiro	437.852.127-04	Lote: 1/2	Quadra: 494
VILA ALACILÂNDIA			
Iraides Chaves Cantuaria	374.815.092-04	Lote: 23	Quadra: 07
leila Bonfim Aguiar de Oliveira	008.889.952-70	Lote: 01	Quadra: 09
Maria da Conceicao Lima de Souza	281.606.732-72	Lote: 04	Quadra: 07
Maria Dilma Chaves Cantuaria	661.695.772-15	Lote: 25	Quadra: 07
Vanessa Gomes Coelho	027.774.002-96	Lote: 06	Quadra: 07
VILA ALACILÂNDIA ITERPA			
Eronice Maria de Jesus	380.782.442-15	Lote: 03	Quadra: 36
Espirito Santo Lima Abreu	304.258.258-25	Lote: 04	Quadra: 41
Euripedes Fernandes de Almeida	147.462.631-91	Lote: 01	Quadra: 36
Fernando de Carvalho Diogenes	500.318.703-24	Lote: 05	Quadra: 36
Lucicleia Luz da Silva	028.168.941-50	Lote: 05	Quadra: 41
Maria da Cruz Campos da Silva	788.615.272-72	Lote: 11	Quadra: 36
Maria Helena Pereira de Souza	731.748.312-53	Lote: 09	Quadra: 36
Maria Lúcia Morais dos Santos	767.503.102-49	Lote: 02	Quadra: 36
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Ana Claudia Tavares Barbosa	967.328.492-04	Lote: 09-B	Quadra: 70-C
Edy Ferreira Martins	489.993.692-34	Lote: 11	Quadra: 26-C
Jose Fausto da Silva Filho	647.124.512-20	Lote: 08-B	Quadra: 70-C
Ronyelle Araújo Rego	712.248.312-68	Lote: 08-B	Quadra: 70-C
Welignton Martins Silva	000.401.442-16	Lote: 04	Quadra: 16-C
Wesley Thiago Martins Silva	935.562.252-04	Lote: 05	Quadra: 16-C
VILA DOS PESCADORES (SPU/PA)			
James Santos Soares	223.523.682-00	Lote: 18	Quadra: 14-B
Lucas Iave Warkentin de Araujo	026.612.522-07	Lote: 12	Quadra: 16 A
Maria Virgem Pires Ferreira	198.823.352-68	Lote: 11	Quadra: 14-B
VILA NOVA			
Itamar Pereira Lima	994.409.112-04	Lote: 06	Quadra: 279

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:969F19B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0427003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-09/2023-FUNDEB SRP.

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB,** com sede na Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, CEP: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.947.912/0001-36**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **Dinar Santiago da Silva e Silva**, portadora do **CPF nº 928.983.941-49**, residente e domiciliada em Palestina do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-09/2023-FUNDEB SRP**, publicada no dia 29 de Março de 2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará**, especificados nos Termo de Referência, anexo I. do edital de **Pregão Eletrônico nº PE-09/2023-FUNDEB SRP,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas das vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JOANA D ARC JORGE SILVA						
CNPJ: 06.247.442/0001-13						
ENDEREÇO: Rua Sergipe, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA - 68.535-000						
REPRESENTANTE: Joana Darc Jorge Silva Xavier – CPF n. 568.118.882-53						
E-MAIL: joanadarcjorge@hotmail.com **TEL.:** (94) 99210-4185						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	**BALDE 12L** MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, S/ TAMPA, C/ ALCA EM ARAME GALVANIZADO COR PRETA P/ 12LTS.	Terraplast	60	UN	17,74	1064,40
6	**BOTA DE BORRACHA** MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATOMICO	Vulcobras	120	PAR	62,26	7471,20
15	**COLHERES PLASTICAS** PLASTICAS PARA MERENDA ESCOLAR.	Placelmo	360	UN	1,45	522,00
19	**COPOS PLASTICOS** PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 300ML.	Ercor	360	UN	5,95	2142,00
34	**LIXEIRA 12L C/ TAMPA** LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	Antares	70	UN	24,60	1722,00
45	**PAPEL HIGIENICO** 30X30,10M, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA - PACOTE COM 04 UNID	Novo	360	PC	5,60	2016,00
52	**PRATOS PLASTICOS** PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR.	Plalmi	360	UN	5,75	2070,00
VALOR TOTAL: (Dezessete mil e sete reais e sessenta centavos).						**17.007,60**

EMPRESA: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 36.761.673/0001-01						
ENDEREÇO: Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65.970-100						
REPRESENTANTE: Cesar Felix, CPF: 107.359.608-79						
E-MAIL: licitacao@fortclean.net **TEL.:** (99) 2101-5750						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**AGUA SANITARIA 1000ML** COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000ML	DULAGO	960	UN	2,14	2054,40
2	**ALCOOL EM GEL C/ 500ML**	SOL	360	UN	8,36	3009,60
3	**ALCOOL ETILICO 70%**	SEVENGEL	240	L	7,99	1917,60
8	**CAIXA TERMICA 37L** DE ISOPOR COM TAMPA, E CAPACIDADE DE 37L, DIMENSOES: COMPRIMENTO 467MM X LARGURA 317MM X ALTURA 403MM.	ISOESTE	40	UN	47,94	1917,60
10	**CERA LIQUIDA 750ML** 750 ML - COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA NONIL ETOXILADO, ALCOOL CETOLARILICO, CORANTE, ESSENCIA E AGUA.	START	200	UN	6,84	1368,00
11	**CESTO PARA LIXO 20L** EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LTS, FORMATO CILINDRICO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: ALTURA 60CM, DIAMETRO 40CM.	JSN	100	UN	43,00	4300,00
12	**CESTO TELADO** PARA LIXO, EM PLASTICO, TELADO, CAPACIDADE P/ 10L.	PLASMONT	100	UN	19,70	1970,00
13	**COLHER DESCARTAVEL - SOBREMESSA** DE SOBREMESA MATERIAL PLASTICA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TRANSPARENTE.	STRAWPLAST	50	PC	4,60	230,00
14	**COLHER DESCATIVAVEL - REFEICOES** COLHER EM MATERIAL PLASTICO, PARA REFEICAO E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TRANSPARENTE.	STRAWPLAST	200	PC	5,60	1120,00
17	**COPO DESCARTAVEL 300ML** MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 300 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST	100	PC	9,70	970,00

21	**DESINFETANTE 2L** DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM 2000 ML, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVOS E QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. FRAGRANCIA DIVERSAS.	DULAGO	2.400	UN	8,83	21192,00
22	**DESODORIZADOR** APRESENTACAO AEROSOL, 400G/281G, APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSICAO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, FRAGANCIAS VARIADAS.	BASTON	100	UN	12,88	1288,00
23	**DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML**	DULAGO	2.600	UN	2,40	6240,00
24	**ESCOVA** P/ LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLASTICO, RETANGULAR, ERGONOMICA, TAMANHO MEDIO COM CEPINHO DE MADEIRA.	CONDOR	100	UN	4,89	489,00
25	**ESPONJA - LA DE ACO** PARA LIMPEZA, EM ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (LA DE ACO), PACOTE COM 08 UNIDADES.	ASSOLAN	1.000	PC	2,68	2680,00
26	**ESPONJA DUPLA FACE - MULTIUSO** P/ LAVAR LOUCA, C/ ESPUMA EM POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTI BACTERIAS, FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE.	LIMPABELA	750	UN	1,14	855,00
27	**FLANELA 28 X 48 CM** FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA. COM CAPACIDADE ABSORVENTE, PRODUZIDO EM 100% ALGODAO, PODENDO SER REUTILIZADO VARIAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TAMANHO: 28X 48 CM.	DANTEX	75	UN	4,47	335,25
28	**FLANELA 38 X 58CM** FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL DO DIA-A-DIA. COM CAPACIDADE ABSORVENTE, PRODUZIDO EM 100% ALGODAO, PODENDO SER REUTILIZADO VARIAS VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TAMANHO: 38X58CM.	DANTEX	75	UN	4,50	337,50
29	**GUARDANAPO** FOLHA SIMPLES BRANCO MACIO ABOSORVETE FORMATO MINIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS CADA.	MALU	200	UN	3,69	738,00
30	**INSETICIDA** COM 300 ML.	BASTON	50	UN	14,40	720,00
31	**ISQUEIRO A GAS** COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 2,5CM.	BIC	100	UN	4,69	469,00
32	**LIMPA ALUMINIO - 500ML** LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML EM ACIDO ALQUIL. BENZENO SULFOMICO LINEAR SEQUESTRANTE ALCOLIZANTE E AGUA.	DULAGO	800	UN	2,41	1928,00
33	**LIMPADOR MULTIUSO 500ML** SOLUCAO PARA LIMPEZA MULTIUSO, FRAGRANCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: SULFONATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	SEVENGEL	120	UN	5,68	681,60
35	**LUSTRA MOVEIS - 200ML** LUSTRA MOVEIS COM 200ML - BRILHO INTENSO, PERFUME DE LONGA DURACAO, PROTECAO CONTRA-MANCHAS, COMPOSICAO CERA MICROCRISTALINA, CERA PARAFINA.	START	150	UN	12,21	1831,50
36	**LUVA - MULTIUSO** LUVA EM BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATOMICO.	TALGE	200	PAR	7,58	1516,00
37	**LUVA DE VINIL DESCARTAVEL - P** LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO P. ANATOMICAS. APRESENTACAO EM CAIXA DE 100 UNIDADES. ABERTURA COM PICOTE QUE FACILITE A REMOCAO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	VABENE	50	CX	49,29	2464,50
38	**LUVA DE VINIL DESCARTAVEL - G** LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO G. ANATOMICAS. APRESENTACAO EM CAIXA DE 100 UNIDADES. ABERTURA COM PICOTE QUE FACILITE A REMOCAO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	VABENE	50	CX	73,99	3699,50
39	**LUVA DE VINIL DESCARTAVEL - M** LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO M. ANATOMICAS. APRESENTACAO EM CAIXA DE 100 UNIDADES. ABERTURA COM PICOTE QUE FACILITE A REMOCAO DE CADA UNIDADE. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	VABENE	50	CX	49,99	2499,50
40	**MARMITEX DE ISOPOR N8**	ULTRA DESCARTAVEIS	360	UN	67,16	24177,60
41	**MASCARA DESCARTAVEL C/50 UND**	GOEDERT	50	CX	44,68	2234,00
42	**PA P/ LIXO** P/LIXO CABO LONGO PLASTICO.	VDULAR	60	UN	14,48	868,80
43	**PANO DE CHAO ALVEJADO** COR BRANCA, MEDIDAS MINIMAS 67 CM X 42 CM (COMPRIMENTO E LARGURA).	DANTEX	300	UN	11,49	3447,00
44	**PANO DE PRATO** EM ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.	DANTEX	150	UN	7,17	1075,50
46	**PAPEL TOALHA** ROLO (GOFRADO), ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELUILOSICA, COR BRANCA, PCT. COM 02 UNIDADES, DIMENSOES 230X230MM.	SCALA	200	PC	7,18	1436,00
47	**PEDRA SANITARIA** FRAGRANCIA VARIADAS COM 25G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA E SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO COM SUPORTE DE PLASTICO PARA COLOCAR NO VASO.	START	520	UN	1,85	962,00
48	**POTE PLASTICO COM TAMPA - 100 ML** POTE PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 100 ML PARA DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST	1.000	PC	21,34	21340,00
49	**POTE PLASTICO COM TAMPA - 250 ML** POTE PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 250 ML PARA DOCE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST	1.000	PC	29,50	29500,00
50	**PRATO DESCARTAVEL** MATERIAL PLASTICO REDONDO FUNDO 21CM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BRANCO.	ULTRA DESCARTAVEIS	220	PC	4,19	921,80
51	**PRATO DESCARTAVEL RASO** MATERIAL PLASTICO DESCARTAVEL PRM 210R EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, BRANCO.	FONTPLAST	120	PC	3,43	411,60
53	**RODO GRANDE - 50CM** BASE EM PLASTICO, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 50CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM.	VDULAR	75	UN	21,55	1616,25
54	**RODO MEDIO - 40 CM** BASE EM PLASTICO, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 40CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM.	VDULAR	75	UN	7,90	592,50
56	**SABAO EM PO - 500G.** SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. CAIXA COM 500G.	IAPO	1.500	UN	2,45	3675,00
57	**SABONETE LIQUIDO** PERFUMADO, FRASCO C/ 250 ML.	START	120	UN	15,17	1820,40
58	**SABONETE SOLIDO 90G**	ALBANY	240	UN	4,08	979,20
59	**SACO ALVEJADO** COM COMPRIMENTO DE 60X70CM - ALGODAO.	DANTEX	120	UN	8,67	1040,40
60	**SACO P/ LIXO** PRETO, CAPACIDADE DE 50L PCT. COM 10 UNIDADES.	BACARIN	360	PC	3,90	1404,00
61	**SACO PLASTICO** DE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMESTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNID.	BACARIN	920	PC	5,69	5234,80
63	**SACO PRETO 200L** REFORCADO E COM CAPACIDADE DE 200 LT COM NO MINIMO 0,10MM, PCT COM 25 UNID.	BACARIN	50	UN	54,68	2734,00
64	**SODA CAUSTICA** DE 1KG COM CONCENTRACAO ENTRE 96 A 99%.	TROVAO	75	UN	18,90	1417,50

68	**VASSOURINHA** P/ LIMPAR VASO, DE ALTA QUALIDADE.	VDULAR	100	UN	11,24	1124,00
VALOR TOTAL: (Cento e setenta e seis reais e oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).						**176.833,90**

EMPRESA: B BRANDÃO COMERCIO LTDA						
CNPJ: 27.515.928/0001-65						
ENDEREÇO: Av. Jarbas Passarinho, sn, Centro, São Domingos do Araguaia Pará-PA						
REPRESENTANTE: Bruno Ricardo Brandão CPF: 002.964.592-16						
E-MAIL: TEL.: bahiasda@bol.com.br (94) 99165-9144						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	**BANDEJA DE ISOPOR B-3 RETANGULAR**	BOM APETITE	360	UN	0,38	136,80
7	**CAIXA TERMICA 120L** ISOPOR COM TAMPA E DRENO 120L ESPESSURA DE 50 MM DIMENSOES EXTERNAS 825X570X495 MM E INTERNAS 725X470X398 MM	ISOESTE	40	UN	146,99	5879,60
9	**CAIXA TERMICA 60L** ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 45MM DIMENSAO INTERNA 609X441 ALTURA 291MM / DIMENSAO EXTERNA 699X441 ALTURA SEM TAMPA 340MM, ALTURA COM TAMPA 390.	ISOESTE	20	UN	89,49	1789,80
16	**COPO DESCARTAVEL - 200ML** COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. COPOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	TOTALPLAST	300	PC	4,95	1485,00
18	**COPO DESCARTAVEL 50ML** MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 50 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	50	PC	2,50	125,00
20	**DESINFETANTE 1L** DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM 1000 ML, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVOS E QUE ELIMINE GERMES E BACTERIAS. FRAGRANCIA DIVERSAS.	ECONOMICO	1.000	UN	3,26	3260,00
55	**SABAO EM BARRA - NEUTRO** SABAO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL	FC	1.200	PC	10,00	12000,00
62	**SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTERIL** SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTERIL, PARA COLETA DE AMOSTRAS ALIMENTARES SOLIDAS OU LIQUIDAS, FECHADO NAS EXTREMIDADES, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO, MEDINDO 15 X 35 CM.	POLIEM	3.600	UN	0,24	864,00
65	**TOUCA DESCARTAVEL** NA COM BRANCA, E DE MATERIAL DE QUALIDADE, PACOTE COM 50 UNID.	NOBRE	120	PC	9,99	1198,80
66	**VASSOURA DE PELO** C/ CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA RESISTENTE.	LORENZO	150	UN	7,35	1102,50
67	**VASSOURA EM PIACAVA** CEPA EM MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 20CM, CERDAS C/ NO MINIMO 9CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO, ROSQUEADO.	PRECIOSA	100	UN	8,99	899,00
VALOR TOTAL: (Vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).						**28.740,50**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palestina do Pará/PA, 27 de Abril de 2023.

FUNDO MUN. PARA GESTAO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ n. 30.947.912/0001-36
Contratante

JOANA D ARC JORGE SILVA
CNPJ n. 06.247.442/0001-13
Contratada

PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n. 36.761.673/0001-01
Contratada

B BRANDÃO COMERCIO LTDA
CNPJ n. 27.515.928/0001-65
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:8D997783

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0427002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-10/2023-FMAS SRP.

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, Centro, Cep: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.405/0001-67, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sr. Noelma Paula da Rocha Herenio, portadora do CPF nº 583.718.001-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE-10/2023-FMAS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de materiais de consumo, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico PE-10/2023-FMAS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JOANA D ARC JORGE SILVA	
CNPJ: 06.247.442/0001-13	
ENDEREÇO: Rua Sergipe, Cidade Nova, Palestina do Pará/PA - 68.535-000	
REPRESENTANTE: Joana Darc Jorge Silva Xavier –	CPF n. 568.118.882-53
E-MAIL: joanadarcjorge@hotmail.com	**TEL.:** (94) 99210-4185

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACUCAR BRANCO - 2KGTIPO CRISTAL ESPECIAL. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVE ESTA INTACTA, EM PACOTE DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Cauaxi	400	PC	7,17	2868,00
5	APRESUNTADO FATIADOFATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Dalia	100	KG	20,49	2049,00
9	AZEITONA VERDEEM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 800G EM VIDRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Lapreferida	40	UN	19,22	768,80
13	BALAO(BEXIGA) DE LATEX DE 25CM CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNID.	São Roque	150	PC	13,20	1980,00
14	BALDE 12LMATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, S/ TAMPA, C/ ALCA EM ARAME GALVANIZADO COR PRETA P/ 12LTS.	Terraplos	40	UN	12,18	487,20
15	BANANA SAPROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	In Natura	400	KG	6,83	2732,00
17	BATATA PALHACONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Kares	80	UN	12,94	1035,20
18	BETERRABA EXTRA AAIN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	120	KG	9,06	1087,20
22	CAFE EM POTORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 250G COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	Marata	200	UN	6,98	1396,00
25	CAIXA TERMICA 37LDE ISOPOR COM TAMPA, E CAPACIDADE DE 37L, DIMENSOES: COMPRIMENTO 467MM X LARGURA 317MM X ALTURA 403MM.	Isoeste	10	UN	80,42	804,20
26	CAIXA TERMICA 80LDE ISOPOR C/ TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS.	Isoeste	5	UN	166,28	831,40
27	CALDO DE GALINHACONTENDO NO MINIMO 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Knor	150	UN	8,57	1285,50
28	CANELA EM POCONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Junco	80	UN	14,24	1139,20
29	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	Pachá	100	UN	5,42	542,00
34	CEBOLA DE CABECATAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SA, SEM RUPTURAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM.	In Natura	200	KG	6,20	1240,00
36	CESTO PLASTICO 60LCESTO PLASTICO FECHADO C/ TAMPA 60LTS.	Antares	8	UN	48,40	387,20
39	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESSADE SOBREMESA MATERIAL PLASTICA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, BRANCO.	Strawplast	100	PC	2,10	210,00
40	COLHER DESCATAVELEM MATERIAL PLASTICA, PARA REFEICAO E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO.	Strawplast	500	PC	3,10	1550,00
43	COLORAL EM POCONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Marata	200	UN	0,95	190,00
45	COPO DESCARTAVEL 300MLMATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 300 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TotalPlast	300	PC	8,60	2580,00
46	COPO DESCARTAVEL 50MLMATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 50 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TotalPlast	200	PC	2,50	500,00
51	DESODORIZADORAPRESENTACAO AEROSOL, 400G/281G, APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSICAO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, FRAGANCIAS VARIADAS.	Bom Ar	80	UN	10,05	804,00
52	DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML	Dulago	600	UN	1,43	858,00
53	ESCOVAP/ LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLASTICO, RETANGULAR, ERGONOMICA, TAMANHO MEDIO COM CEPINHO DE MADEIRA.	Condor	30	UN	2,60	78,00
56	EXTRATO DE TOMATE-TRADICIONALCONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Quero	400	UN	3,60	1440,00
57	FACAEM INOX PARA REFEICOES.	Tramontina	150	UN	3,37	505,50

58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADASECA TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMETICO DE 01 KG)	In Natura	200	KG	10,45	2090,00
59	FARINHA DE TRIGO- ESPECIALPARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO, ANVISA, MAPA E INMETRO, COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Dona Benta	150	PC	5,10	765,00
60	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL COM FERMENTOPARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO, ANVISA, MAPA E INMETRO, COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. , MAPA E INMETRO, COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	Dona Benta	150	PC	5,30	795,00
61	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO IIN NATURA, EMBALAGEM 30X01, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS, GRAOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Joãozinho	220	PC	8,80	1936,00
70	GARRAFAO TERMICO 5L	Invicto	10	UN	55,70	557,00
74	JARRAS 1,5LJARRAS DE VIDRO 1,5LTS.	Nadir	14	UN	34,50	483,00
75	JARRAS 4LJARRAS DE PLASTICO 4LTS.	Trilec	10	UN	25,00	250,00
80	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOSMASSA SECA COM OVOS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS # PRIMAS SAS E LIMPAS, E SENTAS DE MATERIAS TERROSA E # PARASITOS.	Brandini	200	PC	3,90	780,00
83	MELANCIA NACIONALNACIONAL IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME COM COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	In Natura	300	KG	4,50	1350,00
86	MISTURA PARA BOLO SABOR DIVERSOEMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PCT C/400G).	Italac	400	PC	5,80	2320,00
87	MOLHO DE TOMATE TRADICIONALCONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Dez	200	UN	1,95	390,00
89	OREGANOCONTENDO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Amazonas	30	UN	16,05	481,50
100	PIMENTAO VERDETAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME.	In Natura	80	KG	11,20	896,00
104	PRATO REDONDO FUNDO PLASTICODESCARTAVEL 21CM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BRANCO.	TotalPlast	600	UN	3,10	1860,00
105	PRATOS DE VIDROPRATOS DE VIDRO RASOS PARA REFEICOES DURALEX.	Nadir	150	UN	7,55	1132,50
VALOR TOTAL: (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).						**45.434,40**

EMPRESA: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 36.761.673/0001-01	
ENDEREÇO: Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65.970-100	
REPRESENTANTE: Cesar Felix,	CPF: 107.359.608-79
E-MAIL: licitacao@fortclean.net	**TEL.:** (99) 2101-5750

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BACIA DE PLASTICO 18LBACIA DE PLASTICO CANELADO 18LTS.	PLASMONT	10	UN	23,20	232,00
11	BACIA DE PLASTICO 35L	PLASMONT	10	UN	16,98	169,80
65	FLANELA GRANDECOMPRIMENTO DE 40X60CM.	DANTEX	50	UN	2,95	147,50
98	PEDRA SANITARIAFRAGRANCIA VARIADAS COM 25G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA E SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO COM SUPORTE DE PLASTICO PARA COLOCAR NO VASO.	START	120	UN	2,50	300,00
109	SABAO EM PO - 500G.SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. CAIXA COM 500G.	IAPO	500	UN	2,79	1395,00
113	SACO PLASTICODE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMESTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNID.	BACARIN	200	PC	1,95	390,00
116	SODA CAUSTICADE 1KG COM CONCENTRACAO ENTRE 96 A 99%.	LIPON	20	UN	14,65	293,00
121	VASSOURA NYLONDE NYLON, TIPO NOVICA 1 QUALIDADE.	VDULAR	20	UN	7,39	147,80
122	VASSOURINHAP/ LIMPAR VASO, DE ALTA QUALIDADE.	VDULAR	20	UN	6,39	127,80
VALOR TOTAL: (Três mil e duzentos e dois reais e noventa centavos).						**3.202,90**

EMPRESA: B BRANDÃO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 27.515.928/0001-65	
ENDEREÇO: Av. Jarbas Passarinho, sn, Centro, São Domingos do Araguaia Pará-PA	
REPRESENTANTE: Bruno Ricardo Brandão	CPF: 002.964.592-16
E-MAIL: TEL.: bahiasda@bol.com.br	(94) 99165-9144

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITARIA 1000MLCOM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000ML	CLORADA	350	UN	2,08	728,00
3	ALHOVERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	REGIONAL	80	KG	17,60	1408,00

	PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.					
4	AMEIXAS EM CALDASCONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO 850 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	OLÉ	80	UN	16,88	1350,40
6	ARROZARROZ BRANCO- TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CARIMBO	500	PC	19,90	9950,00
7	ASSADEIRA 5,3LASSADEIRA EM VIDRO RETANGULAR 5,3LTS.	EIRILAR	10	UN	143,89	1438,90
8	ASSADEIRA N 08ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR N°8.	EIRILAR	10	UN	197,99	1979,90
12	BALA MASTIGAVELPACOTE DE BALA MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS 600G.	LÍLITH	100	PC	10,11	1011,00
16	BATATA INGLESA LISALISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	REGIONAL	200	KG	7,10	1420,00
19	BISCOITO DOCE- TIPO MARIABISCOITO DOCE- TIPO MARIA, EMBALEM PLASTICA COM DUPLA PROTECAO, COM 400G, VALOR ENERGETICO ENTRE 100 A 150KCL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEINAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORCAO DE 30G.	LEAL	400	PC	5,51	2204,00
20	BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM CRACKERBISCOITO SALGADO-TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLASTICA COM DUPLA PROTECAO, COM 400G.	LEAL	400	UN	4,65	1860,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATEBOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTEM 1 KG EM MEDIA 48 UNIDADES POR PACOTE.	SONHO DE VALSA	200	UN	39,00	7800,00
23	CAIXA ORGANIZADORA 28L	UNINJET	8	UN	48,49	387,92
24	CAIXA ORGANIZADORA 42LCAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 42LTS.	UNINJET	15	UN	69,49	1042,35
30	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	BONOMILHO	100	UN	3,40	340,00
35	CENOURA EXTRA AAIN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	200	KG	5,90	1180,00
37	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITECONTENDO NO MINIMO 1 QUILO GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLÉ	100	UN	33,00	3300,00
38	CHUCHU EXTRA AAIN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA, SA, FRESCAS, POUCA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	90	KG	7,15	643,50
44	COPO DESCARTAVEL 200MLDESCARTAVEL, CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. COPOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	TOTALPLAST	500	PC	4,40	2200,00
48	CRAVO DA INDIACONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	SABRINA	30	UN	10,78	323,40
49	CREME DE LEITE- TRADICIONALCONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	MOCOCA	200	UN	4,10	820,00
54	ESPONJA DUPLA FACEP/ LAVAR LOUCA, C/ ESPUMA EM POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES, PACOTE COM 03 UNID.	VIP	300	PC	1,55	465,00
55	ESPONJA EM ACO.ESPONJA EM ACO PARA LIMPEZA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	200	PC	1,64	328,00
62	FERMENTO QUIMICO EM POCONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	ROYAL	50	UN	3,60	180,00
63	FILME DE PVCCONTENDO COMPRIMENTO 30 METROS E LARGURA 28 CENTIMETROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	VABENE	80	UN	4,40	352,00
64	FLANELA AMARELA COMPRIMENTO 45, LARGURA 40.	COPALIMPA	50	UN	2,85	142,50
66	FLOCOS DE MILHOFLOCOS DE MILHO PRE-COZIDOS, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BONOMILHO	200	UN	1,95	390,00
67	FRANGO INTEIROCONGELADO, DE 1 QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MAXIMO 02 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VACUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINACAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDERECO, REGISTRO NO MUNICIPIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MARINGA	500	KG	8,10	4050,00
69	GARRAFA TERMICA 1LGARRAFA TERMICA P/ CAFE 1LTS.	TERMOLAR	10	UN	27,40	274,00
72	INSETICIDA COM 300 ML.	BAYGON	30	UN	9,08	272,40
73	ISQUEIRO A GASCOMPRIMENTO 8CM, LARGURA 2,5CM.	BIC	40	UN	5,35	214,00
76	LEITE EM PO INTEGRALEMBALAGEM 01 KG, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	CCGL	250	PC	36,50	9125,00
77	LIMPA ALUMINIO - 500MLLIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML EM ACIDO ALQUIL. BENZENO SULFOMICO LINEAR SEQUESTRANTE ALCOLIZANTE E AGUA.	ECONOMICO	200	UN	1,15	230,00
79	MACANACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHAM ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	200	KG	14,70	2940,00

81	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOSTIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G OU 01 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA	PAULISTA	200	UN	3,95	790,00
82	MARGARINA VEGETALMARGARINA VEGETAL, LIPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PRIMOR	200	UN	6,80	1360,00
84	MILHO DE PIPOCATIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGA E SUJIDADES.	BONOMILHO	600	UN	5,37	3222,00
85	MILHO VERDE 280GEM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 280 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	OLÉ	150	UN	4,72	708,00
88	OLEO DE SOJA REFINADOPROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEUDO LIQUIDO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. 20X1	ABC	200	UN	10,79	2158,00
90	OVOSCARACTERISTICAS TECNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NAO PODERAO ESTA TRINCADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	CLARA GEMA	3.000	UN	0,50	1500,00
91	PANELA DE PRESSAO 10LPANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO FUNDIDO P/ 10LTS.	JANETEX	3	UN	194,89	584,67
92	PANELA DE PRESSAO 22LPANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO P/ 22LTS.	JANETEX	5	UN	688,73	3443,65
93	PANO DE CHAO ALVEJADOCOR BRANCA, MEDIDAS MINIMAS 67 CM X 42 CM (COMPRIMENTO E LARGURA).	COPALIMPA	80	UN	4,97	397,60
94	PANO DE PRATO,EM ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.	COPALIMPA	100	UN	2,83	283,00
95	PAPEL ALUMINIOCONTENDO 30CM X 7,5MT (ROLO) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	VABENE	80	UN	6,96	556,80
96	PAPEL HIGIENICO30X30,10M, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA - PACOTE COM 04 UNID.	NOTAVEL	600	PC	3,10	1860,00
97	PAPEL TOALHAROLO (GOFRADO), ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELUILOSICA, COR BRANCA, PCT. COM 02 UNIDADES, DIMENSOES 230X230MM.	SCALA	50	PC	5,35	267,50
101	PIRULITO COM CABOTAMANHO PADRAO, CONTENDO DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PCT C/ 50.	DIMBOLITO	150	PC	15,65	2347,50
102	POLVILHO DOCECONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	MATUTO	200	UN	10,95	2190,00
103	PRATO DESCARTAVEL RASOMATERIAL PLASTICO DESCARTAVEL PRM 210R EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, BRANCO.	TOTALPLAST	500	PC	2,40	1200,00
107	REPOLHOVERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	300	KG	7,95	2385,00
108	RODO GRANDE BASE EM ALUMINIORODO GRANDE BASE EM ALUMINIO, COM 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA DE 50CM, CABO EM ALUMINIO RESISTENTE, MEDIDA MINIMA DE 120CM	LORENZON	40	UN	21,42	856,80
110	SABAO NEUTROSABAO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G.	FC	200	PC	12,70	2540,00
111	SABONETESOLIDO 90 GRAMAS, PCTS COM 12 UNID.	GIPSY	80	PC	22,34	1787,20
114	SAL,REFINADO, IODADO, 1 QUALIDADE, NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NOTA DEZ	100	PC	1,50	150,00
117	TEMPERO COMPLETOSEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLASTICO DE 1KG.	SABOR AMI	100	UN	14,59	1459,00
118	TOMATEMADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURACAO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	200	KG	10,15	2030,00
119	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL	NOBRE	200	UN	11,02	2204,00
120	VASSOURA C/ CERDAS SINTETICASVASSOURA C/ CERDAS SINTETICAS, 25CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	LORENZON	50	UN	7,26	363,00
123	VINAGRE TIPO BRANCOCONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATÁ	100	UN	3,50	350,00
VALOR TOTAL: (Noventa e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).						**97.343,99**

EMPRESA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	
CNPJ: 33.190.948/0001-06	
ENDEREÇO: Av. B, S/N, Quadra 277, Lote 015, 6ª Etapa, bairro Cidade Jardim, CEP 68.515-000, Parauapebas-PA	
REPRESENTANTE: Ivan Tavares Franca	CPF: 234.437.826-04
E-MAIL: novaeralicitacoes@hotmail.com	**TEL.:** (31) 9894-1555

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2(SEGUNDA)CARNE BOVINA COM OSSO DE 2 QUALIDADE CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO,	zac	200	KG	15,90	3180,00

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.					
32	CARNE BOVINA DE 1 (PRIMEIRA)TIPO FILE MIGNON, PATINHO E MAMINHA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR INDICIOS DE FERMENTACAO PUTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO.	zac	250	KG	26,40	6600,00
33	CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE 2 QUALIDADE CONGELADAPROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	zac	300	KG	27,30	8190,00
50	DESINFETANTE 2LT	mix Plus	400	UN	4,20	1680,00
71	GUARDANAPOFOLHA SIMPLES BRANCO MACIO ABOSORVETE FORMATO MINIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS CADA.	pérola	300	UN	1,15	345,00
78	LINGUICA DEFUMADATIPO CALABRESA LINGUICA DEFUMADA TIPO CALABRESA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1CM, ISENTA DE PELES, APONEUROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS.	zac	150	KG	18,50	2775,00
99	PEITO DE FRANGO SEM OSSOLIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	levo	400	KG	16,60	6640,00
112	SACO P/ LIXOPRETO, CAPACIDADE DE 50L PCT. COM 10 UNIDADES.	mega mix	200	PC	1,50	300,00
115	SALSICHASALSICHA- DE CARNE BOVINA/ SUINA TIPO HOT-DOG COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADICAO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%, COM REGISTRO NO SIF OU SISP-EMBALAGEM DE 5 KG.	americano	200	PC	52,00	10400,00
VALOR TOTAL: (Quarenta mil e cento e dez reais).						**40.110,00**

EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
CNPJ: 37.730.284-81	
ENDEREÇO: Rua Bicuiba, 46, Distrito Industrial, Timóteo-MG, CEP: 35.181-678	
REPRESENTANTE: Yuri de Carvalho Drumond	CPF: 076.381.536-50
E-MAIL: palmiralicitacao@hotmail.com	**TEL.:** (31) 98738-9951

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	COLHERES EM INOX PARA REFEICOES.	GOLDEN INOX	150	UN	1,25	187,50
42	COLHERES PLASTICASPLASTICAS PARA MERENDA ESCOLAR.	PROPRIA	300	UN	0,63	189,00
47	COPOS PLASTICOSPLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 300ML.	PROPRIA	300	UN	1,87	561,00
68	GARFOSEM INOX PARA REFEICOES.	GOLDEN INOX	150	UN	1,87	280,50
106	PRATOS PLASTICOSPLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR.	PROPRIA	300	UN	2,15	645,00
VALOR TOTAL: (Hum mil e oitocentos e sessenta e três reais).						**1.863,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Posteriormente será disponibilizado uma cópia para cada empresa que faz parte dessa Ata.

Palestina do Pará/PA, 27 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.775.405/0001-67
Contratante

JOANA D ARC JORGE SILVA
CNPJ n. 06.247.442/0001-13
Contratada

PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n. 36.761.673/0001-01
Contratada

B BRANDÃO COMERCIO LTDA
CNPJ n. 27.515.928/0001-65
Contratada

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284-81
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:48DA457F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0425001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-11/2023-FMS SRP.

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, Centro, Cep: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.820.102/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. Maurício Soares Barbosa, portador do CPF nº 741.208.832-72, residente e domiciliado em Palestina do Pará-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE-11/2023-FMS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **Fornecimento de leite para atender as necessidades nutricionais das crianças carentes de Palestina do Pará-PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA-EPP					
CNPJ: 27.117.540/0001-06					
ENDEREÇO: Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Novo Estrela					
REPRESENTANTE: ERIKA FERNANDA RAMOS **CPF:** 037.556.946-46					
E-MAIL: drmlicitacao@hotmail.com drmhospitalar@hotmail.com **TEL.: (91) 3721 – 2655 (91) 98897-0357**					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	NAN COMFOR 1 400G: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, QUE ATENDA AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COMPOSICAO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: LACTEA (PROTEINAS DO SORO E/OU CASEINA); FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E/OU MALTODEXTRINA; FONTE DE LIPIDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	37,93	13.654,80
5	NAN COMFOR 2 800G: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 6 A 12 MESES. POSSUI 100% DE LACTOSE, SULFATO DE MAGNESIO E SUPLEMENTADA, ACIDO LINOLEICO E A-LINOLENICO, PERCURSORES DO ARA E DHA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	59,40	21.384,00
6	NAN ESPERSAR 800G	360	UND	59,73	21.502,80
7	NAN SL 400G: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO A LACTOSE. CONTEM DHA&ARA E NUCLEOTIDEOS. MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, PROTEINA DO SORO DE LEITE*, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, CASEINATO DE POTASSIO*, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO SODICO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO E SULFATO DE MANGANES), OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONIFRATO, ACETATO DE RETININA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, MEDO-INUSITOL E CIANOCABALOMINAL, OLEO DE CRYPTHECODINIUMCOHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, L-CARNITINA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	66,20	23.832,00
8	NAN SOJA 800G: FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO PARA CRIANCAS DE 6 A 12 MESES SEM LACTOSE. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE LMETIONINA. PARA FAIXA ETARIA DE 6 A 12 MESES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	72,66	26.157,60
9	NAN SUPREME 400G:FORMULA INFANTIL UTILIZADA PARA SATISFACAO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM OBSTIPACAO LIGEIRA E ESTA ADEQUADO PARA A ALIMENTACAO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR UNICA, DESDE O NASCIMENTO ATE AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NAO AMAMENTADOS, COM EFICACIA COMPROVADA NO ALIVIO SIGNIFICATIVO DOS SINTOMAS DE OBSTIPACAO LIGEIRA: TRANSITO INTESTINAL LENTO, FREQUENCIA REDUZIDA E CONSISTENCIA RIGIDA DAS FEZES; ATUANDO EM TODO O SISTEMA DIGESTIVO, AINDA IMATURO, DO SEU BEBE. DEVE CONTER OPTIPRO HA, MISTURA DE PROTEINAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, OBTIDAS ATRAVES DE UM TRATAMENTO ESPECIAL, QUE PERMITE UMA DIGESTAO FACILITADA E ESTA CLINICAMENTE COMPROVADO REDUZIR O RISCO ALERGICO NOS LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), EM ESPECIAL NA ALERGIA COMUM DA PELE, NOS CRUCIAIS PRIMEIROS ANOS DE IDADE. OPTIPRO HA: MISTURA PROTEICA HIPOALERGENICAOTIMIZADA E DE DIGESTAO FACIL. L.REUTERI: CULTURA PROBIOTICA ATIVA, COM EFEITO NA MELHORIA DOS MOVIMENTOS INTESTINAIS E SUAVIZACAO DAS FEZES. GOS E FOS: FIBRAS ESPECIAIS COM EFEITO NA MELHORIA DAS CARATERISTICAS DAS FEZES. MAGNESIO: # CONHECIDO PELO SEU EFEITO DE SUAVIZAR AS FEZES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	59,36	21.369,60

10	NESLAC COMFOR 800G: COMPOSTO LACTEO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D , POSSUI DHA. CONTEM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM FONTES DE PROTEINAS DE IGUAL PROPORCAO ENTRE CASEINA E SORO DO LEITE. NAO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	49,30	17.748,00
11	NESTOGENO 1 400G: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA; E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, GALACTO- OLISSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO DIBASICO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO. VALIDADE MINIMA # DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	30,30	10.908,00
12	NESTOGENO 2 400G: NESTOGENO 1 400G: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA; E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL, MALTOSE-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, GALACTO- OLISSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO DIBASICO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO. VALIDADE MINIMA # DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	29,96	10.785,60
16	NUTREIN 1.0 400G: SUPLEMENTO NUTRICIONAL - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUICAO PADRAO. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTURBIOS NEUROLOGICOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	360	UND	49,35	17.766,00
18	NUTREIN SENIO 370G: DIETA PARA NECESSIDADES ACIMA DOS 50 ANOS. CONTEM ACT-3, COMBINACAO UNICA DE CALCIO, PROTEINA E VITAMINA D, ALEM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. NAO CONTEM GLUTEN. LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CALCIO DO LEITE DE VACA, GORDURA LACTEA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE COBRE E # SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	270	UND	50,50	13.635,00
19	NUTREIN SENIO 740G: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL COMPLETO, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA ADULTOS E IDOSOS. DIETA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, PROTEINAS ISOLADAS DE SOJA, CASEINATO DE SODIO E CALCIO, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELENIO, ZINCO E BETA-CAROTENO, COM PREBIOTICOS, QUE AUXILIE O ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRICAO, QUE MELHORE A FORCA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. PERMITINDO USAR JUNTO A ALIMENTACAO. CONTEM LACTOSE E ISENTO DE GLUTEN. PRODUTO EM PO, NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE, BANANA OU MORANGO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	270	UND	94,00	25.380,00
VALOR TOTAL: duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos.					**224.123,40**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

ENTREGA

5.1 Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar 10 (dez) dias úteis,** após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palestina do Pará/PA, 25 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.820.102/0001-70
Contratante

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA-EPP
CNPJ: 27.117.540/0001-06
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:CAE1BCA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0427001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-12/2023-FMS SRP.

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Rua Magalhães Barata, sn, Centro, Cep: 68.535-000, na cidade de Palestina do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.820.102/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr. Maurício Soares Barbosa, portador do CPF nº 741.208.832-72, residente e domiciliado em Palestina do Pará-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE-12/2023-FMS SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia para atender as necessidades da rede pública do município de Palestina do Pará, através da secretaria municipal de saúde, para o exercício de 2023**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico PE-12/2023-FMS SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
ENDEREÇO: AV. Presidente Getulio Vargas, 4627, Ianetama, Castanhal-PA
REPRESENTANTE: Amanda Carolina Candida Lopes da Silva CPF: 027.813.562-55
E-MAIL: ahcorodonto@gmail.com **TEL.:** (91) 93349-6169

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL	LYSANDA	50	UN	9,85	492,50
3	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA	GOLGRAN	15	UN	12,99	194,85
4	AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVELMONOCOMPONENTE-PRIME	3M	50	UN	199,99	9999,50
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.	PROCARE	100	CX	47,99	4799,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.	PROCARE	100	CX	47,99	4799,00
7	ALAVANCA APICAL NUMERO 301	GOLGRAN	15	UN	69,87	1048,05
8	ALAVANCA APICAL NUMERO 303	GOLGRAN	10	UN	69,87	698,70
9	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	ITAJÁ	50	L	11,39	569,50
10	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	DFL	100	CX	130,39	13039,00
11	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	DLA PHARMA	60	CX	162,28	9736,80
12	ANESTESICO TOPICO GEL	DFL	100	UN	9,94	994,00
14	BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE	BIODINAMICA	80	PC	20,26	1620,80
15	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	MAQUIRA	20	UN	2,79	55,80
16	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	MAQUIRA	20	UN	2,78	55,60
17	BROCA ALTA ROTACAO 1014BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014	MICRODONT	50	UN	2,60	130,00
18	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FFBROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	MICRODONT	50	UN	2,60	130,00
19	BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	MICRODONT	50	UN	71,65	3582,50
20	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS	MICRODONT	50	UN	29,94	1497,00
21	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4	MICRODONT	20	UN	11,59	231,80
22	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6	MICRODONT	20	UN	11,73	234,60
23	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2	MICRODONT	20	UN	12,22	244,40
24	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4	MICRODONT	20	UN	11,92	238,40
25	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6	MICRODONT	50	UN	11,90	595,00
29	BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012	MICRODONT	50	UN	2,59	129,50
30	BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MMBROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM	MICRODONT	10	UN	69,91	699,10
31	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	MICRODONT	10	UN	23,10	231,00
32	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	MICRODONT	10	UN	2,59	25,90
33	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	MICRODONT	10	UN	2,60	26,00
34	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F	MICRODONT	10	UN	2,59	25,90
35	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF	MICRODONT	10	UN	2,60	26,00
36	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	MICRODONT	10	UN	2,60	26,00
37	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF	MICRODONT	10	UN	2,60	26,00
38	CABO DE BISTURI	GOLGRAN	15	UN	18,45	276,75
39	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIOCIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS	MAQUIRA	10	CX	34,55	345,50
40	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDROCIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO	FGM	80	UN	34,95	2796,00
41	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIOCIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL	COLTENE	10	UN	24,87	248,70
42	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)	LYSANDA	10	UN	14,82	148,20
43	CLOREDINA BUCAL 0,12%	RIOHEX	20	UN	32,52	650,40
44	CLOREXIDINA BUCAL A 2%	RIOHEX	10	UN	39,49	394,90
45	CLORIDRATO DE PRILOCAINACLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCAINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA	DLA PHARMA	100	CX	187,22	18722,00
46	COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID	REBECCA	100	PC	32,91	3291,00
47	CONJUNTO HIGIENE DENTALCONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL	MEDFIO	500	UN	13,85	6925,00
49	CREME DENTAL 90G	ICEFRESH	10	UN	3,93	39,30
50	CUNHA ODONTOLOGICACUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	MAQUIRA	10	UN	29,90	299,00
51	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	GOLGRAN	15	UN	114,23	1713,45
52	DETERGENTE ENZIMATICODETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	RIOZYME	20	L	115,41	2308,20
54	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	MEDFIO	200	UN	3,93	786,00

55	ESCOVAS DE ROBSON	MICRODONT	50	UN	2,03	101,50
56	ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL	PRISMA	10	UN	49,99	499,90
57	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1	PRISMA	10	UN	89,99	899,90
58	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	PRISMA	10	UN	89,99	899,90
59	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	20	UN	8,56	171,20
60	FIO DE SUTURAFIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL.	SHALON	100	UN	69,62	6962,00
61	FIO DENTAL 25M	HILLO	100	UN	9,99	999,00
62	FIO DENTAL 500M	HILLO	100	UN	18,88	1888,00
63	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	BIODINAMICA	10	UN	20,52	205,20
64	FIXADOR PARA RX 500ML	KULZER	50	UN	14,59	729,50
65	FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO	LYSANDA	300	UN	6,28	1884,00
66	GORRO C/ 100 UNID.	MEDIX	80	PC	18,68	1494,40
67	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.	BIODINAMICA	50	UN	6,18	309,00
70	LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 50 UNID	ADVANTIVE	50	CX	49,99	2499,50
72	LUVA CIRURGICALUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	NEW HAND	100	PAR	3,99	399,00
74	MASCARA CIRURGICA	MEDIX	300	CX	16,83	5049,00
75	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)	BIODINAMICA	60	UN	29,99	1799,40
76	MATRIZ ODONTOLOGICAMATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL	MAQUIRA	30	UN	18,99	569,70
77	OCULOS DE PROTECAO	SSPLUS	10	UN	37,63	376,30
78	PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO	MAQUIRA	20	UN	8,13	162,60
80	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G	FGM	50	TUB	58,33	2916,50
81	PASTA PROFILATICA	LYSANDA	50	UN	6,30	315,00
82	PEDRA POMES	LYSANDA	50	UN	14,99	749,50
83	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	MAQUIRA	5	KIT	119,99	599,95
85	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5	3M	20	UN	79,99	1599,80
86	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3	3M	20	UN	79,99	1599,80
87	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1	3M	20	UN	79,99	1599,80
88	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2	3M	20	UN	79,99	1599,80
89	RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3	3M	20	UN	74,99	1499,80
90	RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5	3M	20	UN	74,99	1499,80
91	REVELADOR PARA RX 475ML	KULZER	20	UN	13,28	265,60
92	ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID	MAXCLEAN	500	PC	3,67	1835,00
93	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTERIL, DESCARTAVEL	MAXCLEAN	500	PC	17,99	8995,00
95	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	50	UN	4,92	246,00
96	TARTARITE	IODONTOSUL	160	UN	24,99	3998,40
97	TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACOTIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES - C/ 12 UNID	MAQUIRA	190	CX	24,99	4748,10
99	VERNIZ CAVITARIO	FGM	160	UN	24,99	3998,40
VALOR TOTAL: Cento e sessenta e um mil, cento e onze reais e noventa centavos						**161.111,90**

EMPRESA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
ENDEREÇO: Rua Paulo Brugin, 251 – JD, Bela Suíça – Cambé-PR
REPRESENTANTE: João Ribeiro de Souza CPF: 362.425.009-49
E-MAIL: jribeiroatacadista@bol.com.br contratosjribeiroatacadista@gmail.com **TEL.:** (43) 3253-1380

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)	DENTSCLER	4	UN	1599,15	6396,60
84	RAIO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVELAPARELHO RAIO-X ODONTOLOGICO: TENSAO NOMINAL 110V, KVP (MEDIO) DO TUBO E DO PICO DO FEIXE DE 70KVP, POTENCIA DE 1200VA, BRACOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE, * CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSICAO: 60MS A 3,2S. COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL). COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM. FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMINIO: 1,5MM. DIMENSAO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM. PESO: 64,5KG. USADO COM FILME OU SENSOR DIGITAL. INSTALACAO: SOMENTE POR AUTORIZADA. ALTURA: 2M, BRACO: 1,95M. FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S. CONTROLE DIGITAL ERGONOMICO COM CABO REMOVIVEL. GARANTIA: 12 MESES. SEGUINDO PADRAO ABNT.	PROCION ION 70X	2	UN	9286,14	18572,28
VALOR TOTAL: Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos						**24.968,88**

EMPRESA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80
ENDEREÇO: Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Contegipe/RS
REPRESENTANTE: Elsa Kalinosk Kania CPF: 433.784.980-72
E-MAIL: kania.licitacao@gmail.com **TEL.:** (54) 99974-7485 (54) 99223-9338

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE	MEDIX	200	CX	20,50	4100,00
VALOR TOTAL: Quatro mil e cem reais						**4.100,00**

EMPRESA: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.524.957/0001-32
ENDEREÇO: Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 1305, Sala 1, Vila Iasi, Taboão da Serra-SP
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Silva Gonçalves CPF: 226.328.348-05
E-MAIL: saopaulohospitalar@gmail.com **TEL.:** (11) 3042-6221

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA	SHANDONG/PB11	4	UN	600,00	2400,00

VALOR TOTAL: dois mil e quatrocentos reais	**2.400,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Posteriormente será disponibilizado uma cópia para cada empresa que faz parte dessa Ata.

Palestina do Pará/PA, 27 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.820.102/0001-70
Contratante

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
Contratada

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Contratada

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80
Contratada

SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.524.957/0001-32
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:2442E90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0428001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-08/2023-PMPP SRP.

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **83.211.417/0001-20**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pelo Sr. **Claudio Robertino Alves dos Santos**, Prefeito, CPF/MF nº **458.306.492-68**, residente e domiciliado na Avenida 16, S/n, Cidade Nova, Palestina do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. **PE-08/2023-PMPP SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Peças para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos do Município de Palestina do Pará/PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico PE-08/2023-PMPP SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: A A R CARDOSO EIRELI						
CNPJ: 21.953.157/0001-01						
ENDEREÇO: QD 02, FL 29, LT 01, sn, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.506.505						
REPRESENTANTE: Agnaldo Antonio Rodrigues Cardoso CPF: 282.762.643-87						
E-MAIL: aacardosoimp@gmail.com **TEL.:** (99) 3222-0045 (99) 99113-3668						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**FABRICANTE/ MODELO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	721,00	2.884,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	686,00	2.744,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	1.075,00	4.300,00
04	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	10	UN	589,00	5.890,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	1.559,00	12.472,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	619,00	2.476,00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	674,00	2.696,00
08	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	431,00	1.724,00
09	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	10	UN	509,00	5.090,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	334,00	2.672,00
11	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBU/ RENALT MASTER	DIVERSOS	4	UN	1.049,00	4.196,00

	2013					
12	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	1.244,00	4.976,00
13	AMORTECEDORES DIANTEIROS AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	1.244,00	4.976,00
14	AMORTECEDORES DIANTEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	1.497,00	5.988,00
15	AMORTECEDORES DIANTEIROS F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	1.049,00	4.196,00
16	AMORTECEDORES DIANTEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	777,00	3.108,00
17	AMORTECEDORES DIANTEIROS FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	649,00	2.596,00
18	AMORTECEDORES DIANTEIROS FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	909,00	3.636,00
19	AMORTECEDORES DIANTEIROS HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	461,00	1.844,00
20	AMORTECEDORES DIANTEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	659,00	2.636,00
21	AMORTECEDORES DIANTEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	579,00	2.316,00
22	AMORTECEDORES DIANTEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	824,00	3.296,00
23	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	694,00	2.776,00
24	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	757,00	3.028,00
25	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	471,00	1.884,00
27	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	284,38	1.137,52
28	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	638,00	2.552,00
29	AMORTECEDORES TRASEIROS AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	380,00	1.520,00
30	AMORTECEDORES TRASEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	330,00	1.320,00
31	AMORTECEDORES TRASEIROS F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	379,68	1.518,72
32	AMORTECEDORES TRASEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	415,69	1.662,76
33	AMORTECEDORES TRASEIROS FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	341,81	1.367,24
34	AMORTECEDORES TRASEIROS FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	568,01	2.272,04
35	AMORTECEDORES TRASEIROS HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	364,00	1.456,00
37	AMORTECEDORES TRASEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	220,87	883,48
38	AMORTECEDORES TRASEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	509,00	2.036,00
39	AMORTECEDORES TRASEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	1.574,00	6.296,00
40	AMORTECEDORES TRASEIROS VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	760,00	3.040,00
41	AMORTECEDORES TRASEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	394,00	1.576,00
42	AMORTECEDORES TRASEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	732,00	2.928,00
43	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUROS CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	2.029,00	4.058,00
44	ATUADOR DO PEDAL DA EMBREAGEM AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	3	UN	629,00	1.887,00
45	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	279,80	559,60
46	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	479,80	959,60
47	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	249,80	499,60
48	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	259,80	519,60
49	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	219,80	439,60
50	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	259,80	519,60
51	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	319,80	639,60
52	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	199,80	399,60
53	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	269,80	539,60
54	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	259,80	519,60
55	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	UN	279,80	559,60
56	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	259,80	519,60
57	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	289,80	579,60
58	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	309,80	619,60
59	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	339,80	679,60
60	BALANCA DIANTEIRA RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	558,80	2.235,20
61	BALANCA INFERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	1.195,80	2.391,60
62	BALANCA INFERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	749,80	1.499,60
63	BALANCA SUPERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	854,80	1.709,60
64	BALANCA SUPERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	408,78	817,56
65	BALANCA TRASEIRA RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	712,00	2.848,00
66	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	695,00	1.390,00
69	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	939,00	1.878,00
70	BATERIA 60 AMPERES CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	649,06	1.298,12
71	BATERIA 60 AMPERES FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	656,71	1.313,42
72	BATERIA 70 AMPERES HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	832,92	1.665,84
75	BATERIAS 150 AMPERES VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	980,00	3.920,00
84	BATERIAS 70 AMPERES FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	995,00	1.990,00
85	BATERIAS 90 AMPERES I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	1.474,00	2.948,00
86	BATERIAS 90 AMPERES VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.474,00	2.948,00

87	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	497,00	994,00
88	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	439,00	878,00
89	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	1.476,00	2.952,00
90	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	448,00	896,00
91	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	780,00	1.560,00
92	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	699,00	1.398,00
93	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	1.157,00	2.314,00
94	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	UN	1.363,00	2.726,00
95	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.304,00	2.608,00
96	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	1.205,00	2.410,00
97	BOBINA MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	513,00	1.026,00
98	BOBINA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	205,00	410,00
99	BOMBA DAGUA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	549,00	1.098,00
100	BOMBA DAGUA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	308,00	616,00
101	BOMBA DAGUA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	448,00	896,00
102	BOMBA DAGUA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	1.399,00	2.798,00
103	BOMBA DAGUA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	959,00	1.918,00
104	BOMBA DAGUA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	UN	1.589,00	3.178,00
105	BOMBA DAGUA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	501,00	1.002,00
106	BOMBAS DAGUA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	451,00	902,00
107	BOMBAS DAGUA AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	334,00	1.336,00
108	BOMBAS DAGUA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	360,00	720,00
109	BOMBAS DAGUA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	359,00	718,00
110	BOMBAS DAGUA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	549,00	1.098,00
111	BOMBAS DAGUA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	185,00	370,00
112	BOMBAS DAGUA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	773,00	1.546,00
113	BOMBAS DAGUA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	491,00	982,00
114	BOMBAS DAGUA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	1.219,00	2.438,00
115	BOMBAS DAGUA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	405,00	810,00
116	BOMBAS DAGUA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.399,00	2.798,00
117	BUCHA DA BALANCA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	16	UN	113,00	1.808,00
118	BUCHA DA BALANCA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	8	UN	97,00	776,00
119	BUCHA DA BALANCA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	16	UN	102,00	1.632,00
120	BUCHA DA BALANCA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	16	UN	195,00	3.120,00
121	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	8	UN	121,00	968,00
122	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	42,00	168,00
123	BUCHA DO ESTABILIZADOR FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	8	UN	48,00	384,00
124	BUCHA DO ESTABILIZADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	8	UN	25,00	200,00
125	BUCHA DO ESTABILIZADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	8	UN	123,00	984,00
126	BUCHA DO ESTABILIZADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	33,00	132,00
127	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	35,00	140,00
128	BUCHA MOTOR PARTIDACAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	38,00	152,00
129	BUCHAS DA BALANCA AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	244,00	976,00
130	BUCHAS DA BALANCA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	8	UN	102,00	816,00
131	BUCHAS DA BALANCA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	8	UN	113,00	904,00
132	BUCHAS DA BALANCA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	8	UN	85,00	680,00
133	BUCHAS DA BALANCA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	123,00	492,00
134	BUCHAS DA BALANCA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	8	UN	85,00	680,00
135	BUCHAS DA BALANCA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	8	UN	46,00	368,00
136	BUCHAS DO ESTABILIZADOR AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	113,00	452,00
137	BUCHAS DO ESTABILIZADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	113,00	452,00
138	BUCHAS DO ESTABILIZADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	6	UN	113,00	678,00
139	BUCHAS DO ESTABILIZADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	25,00	50,00
140	BUCHAS DO ESTABILIZADOR FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	42,00	168,00
141	BUCHAS DO ESTABILIZADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	30,00	120,00
142	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	30,00	120,00
143	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	8	UN	33,00	264,00
144	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	33,00	66,00
145	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	30,00	120,00
146	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	35,00	140,00
147	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	30,00	120,00
148	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	35,00	140,00
149	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	35,00	70,00
150	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	56,00	224,00
151	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	35,00	140,00
152	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	55,00	220,00
153	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	67,00	268,00
154	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	67,00	268,00
155	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	67,00	268,00
156	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	69,00	276,00
157	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	16	UN	85,00	1.360,00

158	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	8	UN	91,00	728,00
159	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	16	UN	113,00	1.808,00
160	BUCHAS DOS FEIXE DE MOLA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	16	UN	113,00	1.808,00
161	BUZINA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	113,00	226,00
162	BUZINA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	55,00	110,00
163	BUZINA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	55,00	110,00
164	BUZINA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	55,00	110,00
165	BUZINA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	55,00	110,00
166	BUZINA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	113,00	226,00
167	BUZINA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	81,00	162,00
168	BUZINA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	81,00	162,00
169	BUZINAS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	123,00	246,00
170	BUZINAS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	123,00	246,00
171	CAIXA DE DIRECAO RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	2	UN	2.366,00	4.732,00
172	CAIXA DE DIRECAO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	2	UN	10.955,00	21.910,00
173	CAIXA DE DIRECAO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	2	UN	13.330,00	26.660,00
174	CATRACA DE FREIO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	20	UN	342,00	6.840,00
175	CATRACA DE FREIO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	20	UN	342,00	6.840,00
176	CERVO DE EMBREAGEM VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	1.749,00	3.498,00
177	CERVO DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	869,00	1.738,00
178	CERVO DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	3.043,00	12.172,00
179	CERVO DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	3.043,00	6.086,00
180	CERVO DE FREIO CERVO DE EMBREAGEM VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	772,00	1.544,00
181	CERVO DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	3.044,00	6.088,00
182	CERVO DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	431,00	862,00
183	CERVO DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	1.099,00	2.198,00
184	CERVO DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	1.099,00	2.198,00
185	CERVO DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	2.239,00	4.478,00
186	CERVO DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	895,00	1.790,00
187	CERVO DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	569,00	1.138,00
188	CERVOS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	1.749,00	3.498,00
189	CILINDROS DE EMBREAGEM AUXILIAR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	875,00	1.750,00
190	CILINDROS DE EMBREAGEM AUXILIAR VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.874,00	3.748,00
191	CILINDROS DE EMBREAGEM MESTRE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	792,00	1.584,00
192	CILINDROS DE EMBREAGEM MESTRE VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	777,00	1.554,00
193	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	175,00	350,00
194	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	113,00	226,00
195	CORREIA DENTADA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	216,00	432,00
196	CORREIA DENTADA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	313,00	626,00
197	CORREIA DENTADA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	428,00	856,00
198	CORREIA DENTADA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	411,00	822,00
199	CORREIA DENTADA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	308,00	616,00
200	CORREIA DO ALTERNADOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	288,00	576,00
201	CORREIA DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	293,00	1.172,00
202	CORREIA DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	293,00	586,00
203	CORREIA DO ALTERNADOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	272,00	544,00
204	CORREIA DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	160,00	320,00
205	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	138,00	276,00
206	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	91,00	182,00
207	CORREIA DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	275,00	550,00
208	CORREIA DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	123,00	246,00
209	CORREIA DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	205,00	410,00
210	CORREIA DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	113,00	226,00
211	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	113,00	452,00
212	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	149,00	298,00
213	CORREIA DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	133,00	266,00
214	CORREIA DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	UN	384,00	768,00
215	CORREIA DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	262,00	524,00
216	CORREIA DO ALTERNADOR VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	4	UN	470,00	1.880,00
217	CORREIA DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	384,00	768,00
218	COXIM DO MOTOR DIRETOR VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	1.324,00	10.592,00
219	COXIM DO MOTOR ESQUERDO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	1.324,00	10.592,00
220	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	UN	349,00	2.792,00
221	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	UN	334,00	2.672,00
222	CRUZETA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	6	UN	313,00	1.878,00
223	CRUZETA DO CARDAN VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	20	UN	382,00	7.640,00
224	CRUZETA DO CARDAN VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	10	UN	509,00	5.090,00
225	CRUZETAS FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	6	UN	344,00	2.064,00
226	CRUZETAS HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	6	UN	70,00	420,00
227	CRUZETAS VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	6	UN	384,00	2.304,00
228	CRUZETAS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	6	UN	519,00	3.114,00
229	CRUZETAS VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	6	UN	649,00	3.894,00
230	CRUZETAS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	6	UN	519,00	3.114,00
231	CRUZETAS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	6	UN	509,00	3.054,00
232	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	UN	522,00	4.176,00

233	CUICA DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	949,00	7.592,00
234	CUICA DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	UN	1.099,00	8.792,00
235	CUICA DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	1.099,00	8.792,00
236	DISCO DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	8	UN	313,00	2.504,00
237	DISCO DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	334,00	1.336,00
238	DISCO DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	437,00	874,00
239	DISCO DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	159,00	636,00
240	DISCO DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	235,00	940,00
241	DISCOS DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	411,00	1.644,00
242	DISCOS DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	8	UN	308,00	2.464,00
243	DISCOS DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	328,00	1.312,00
244	DISCOS DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	244,00	976,00
245	DISCOS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	535,00	2.140,00
246	DISCOS DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	324,00	1.296,00
247	DISCOS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	369,00	738,00
248	DISCOS DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	282,00	1.128,00
249	DISCOS DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	529,00	1.058,00
250	EIXO S DO FREIO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	384,00	3.072,00
251	EIXO S DO FREIO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	UN	384,00	3.072,00
252	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	2	UN	7.756,00	15.512,00
253	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	2	UN	9.326,00	18.652,00
254	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	2	UN	12.115,00	24.230,00
255	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	2	UN	16.913,00	33.826,00
256	FEIXE MOLA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	1.219,00	4.876,00
257	FEIXES DE MOLA COMPLETO VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	13.514,00	54.056,00
258	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	8.096,00	32.384,00
259	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	6	UN	12.992,00	77.952,00
260	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	7.934,00	31.736,00
261	FEIXES DE MOLA COMPLETO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	11.770,00	47.080,00
262	FEIXES DE MOLA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	6.617,00	26.468,00
263	FEIXES DE MOLA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	2.137,00	8.548,00
264	HIDROVACUOS DO CERVO DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	13.354,00	26.708,00
265	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	491,00	1.964,00
266	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	491,00	982,00
267	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	2	UN	389,00	778,00
268	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	2	UN	424,00	848,00
269	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	2	UN	534,00	1.068,00
270	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	2	UN	534,00	1.068,00
271	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	2	UN	555,00	1.110,00
272	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	2	UN	535,00	1.070,00
273	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	340,00	680,00
274	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	2	UN	721,00	1.442,00
275	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	555,00	1.110,00
276	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	1.358,00	2.716,00
277	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	UN	1.358,00	2.716,00
278	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.497,00	2.994,00
279	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	2	UN	1.689,00	3.378,00
280	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	2	UN	800,00	1.600,00
281	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	2	UN	471,00	942,00
282	JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	2.433,00	9.732,00
283	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	399,00	1.596,00
284	JUNTA HOMOCINETICA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	2.140,00	8.560,00
285	JUNTAS HOMOCINETICA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	1.327,00	5.308,00
286	JUNTAS HOMOCINETICA AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	2.973,00	11.892,00
287	JUNTAS HOMOCINETICA AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	2.349,00	9.396,00
288	JUNTAS HOMOCINETICA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	501,00	2.004,00
289	JUNTAS HOMOCINETICA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	421,00	1.684,00
290	JUNTAS HOMOCINETICA FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	519,00	2.076,00
291	JUNTAS HOMOCINETICA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	1.289,00	5.156,00
292	KIT BUCHA DE ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	KIT	40,00	320,00
293	KIT BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	8	KIT	45,00	360,00
294	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	KIT	53,00	424,00
295	KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	KIT	55,00	440,00
296	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAM VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	2	KIT	2.653,00	5.306,00
297	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	2	UN	1.719,00	3.438,00
298	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	2	UN	1.429,00	2.858,00
320	LAMPADA DA LANTERNA DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00

322	LAMPADA DE LANTERNA DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
323	LAMPADA DE LANTERNA DE RE AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
324	LAMPADA DE LANTERNA DE RE VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
325	LAMPADA DE PISCA VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	14,00	56,00
326	LAMPADA DO PISCA AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	14,00	56,00
329	LAMPADA LANT. FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
330	LAMPADA LANT. FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
331	LAMPADA LANT. RE CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
332	LAMPADA LANT. RE FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
333	LAMPADA PISCA CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	8	UN	14,00	112,00
334	LAMPADA PISCA FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	14,00	56,00
335	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
336	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
337	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
338	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
339	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
340	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
341	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
342	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
343	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
344	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
345	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
346	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
347	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	13,00	52,00
348	LAMPADAS DA LANTERNA DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	13,00	52,00
349	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	8,00	32,00
350	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
351	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
352	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
353	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
354	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
355	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
356	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
357	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
358	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	6,00	24,00
359	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	12,00	48,00
360	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	12,00	48,00
361	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	12,00	48,00
362	LAMPADAS DA LANTERNA DE RE VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	12,00	48,00
397	LONA DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	8	UN	145,00	1.160,00
399	LONAS DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	2	UN	185,00	370,00
403	LONAS DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	350,00	1.400,00
493	REPAROS DA CUICA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	30,00	120,00
513	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA RENAULT KWID 2022	DIVERSOS	4	UN	175,00	700,00
514	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	549,00	2.196,00
515	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	313,00	1.252,00
516	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	1.299,00	5.196,00
517	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	164,00	656,00
518	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	1.299,00	5.196,00
519	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	123,00	492,00
520	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	8	UN	195,00	1.560,00
521	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	164,00	656,00
522	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	8	UN	909,00	7.272,00
523	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	909,00	3.636,00
524	ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	344,00	1.376,00
525	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	4	UN	205,00	820,00
526	ROLAMENTOS DE CENTRO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	3	UN	313,00	939,00
527	ROLAMENTOS DE CENTRO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	3	UN	226,00	678,00
528	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	324,00	1.296,00
529	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	609,00	2.436,00

530	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	115,00	460,00
531	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	176,00	704,00
532	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	183,00	732,00
533	ROLAMENTOS DE RODA TRASEIRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	193,00	772,00
534	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	334,00	1.336,00
535	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	349,00	1.396,00
539	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	353,00	1.412,00
540	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	876,00	3.504,00
541	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	115,00	460,00
542	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	135,00	540,00
543	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	218,00	872,00
544	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	222,00	888,00
545	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	129,00	516,00
546	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	216,00	864,00
547	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	524,00	2.096,00
548	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	324,00	1.296,00
549	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	DIVERSOS	4	UN	38,00	152,00
550	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	8	UN	33,00	264,00
551	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	38,00	76,00
552	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	38,00	152,00
553	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	38,00	152,00
554	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	38,00	152,00
555	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	53,00	212,00
556	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	43,00	172,00
557	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	48,00	192,00
558	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	39,00	156,00
559	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	4	UN	48,00	192,00
560	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	4	UN	45,00	180,00
561	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	4	UN	45,00	180,00
562	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	4	UN	45,00	180,00
563	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	4	UN	48,00	192,00
564	SAPATAS DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	303,00	1.212,00
565	SAPATAS DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	303,00	606,00
567	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	DIVERSOS	4	UN	368,00	1.472,00
568	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	4	UN	949,00	3.796,00
569	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	4	UN	949,00	3.796,00
571	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	4	UN	1.000,00	4.000,00
572	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	4	UN	980,00	3.920,00
576	TAMBORES DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	206,00	824,00
577	TAMBORES DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	199,00	796,00
578	TAMBORES DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	199,00	796,00
579	TAMBORES DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	DIVERSOS	4	UN	429,00	1.716,00
580	TAMBORES DE FREIO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	372,00	1.488,00
581	TAMBORES DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	2	UN	1.719,00	3.438,00
582	TAMBORES DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	313,00	1.252,00
584	TAMBORES DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	DIVERSOS	8	UN	1.369,00	10.952,00
585	TAMBORES DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013	DIVERSOS	12	UN	1.444,00	17.328,00
586	TAMBORES DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	DIVERSOS	2	UN	1.109,00	2.218,00
587	TAMBORES DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	DIVERSOS	8	UN	979,00	7.832,00
588	TERMINAIS DE DIRECAO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	DIVERSOS	4	UN	226,00	904,00
589	TERMINAIS DE DIRECAO VOLARE V8 8L 4X4 2012	DIVERSOS	8	UN	156,00	1.248,00
594	TERMINAL DE DIRECAO AMBU/CITROEN 2019	DIVERSOS	4	UN	164,00	656,00
595	TERMINAL DE DIRECAO AMBULANCIA CITROEN 2018	DIVERSOS	2	UN	164,00	328,00
600	TERMINAL DE DIRECAO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	DIVERSOS	4	UN	83,00	332,00
601	TERMINAL DE DIRECAO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	DIVERSOS	4	UN	83,00	332,00
602	TERMINAL DE DIRECAO FIAT/DOBLO EX 2003	DIVERSOS	4	UN	83,00	332,00
604	TERMINAL DE DIRECAO HYUNDAI/HR HRB 13/14	DIVERSOS	4	UN	190,00	760,00
605	TERMINAL DE DIRECAO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	DIVERSOS	4	UN	203,00	812,00
606	TERMINAL DE DIRECAO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	DIVERSOS	4	UN	185,00	740,00
609	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	DIVERSOS	4	UN	63,00	252,00
610	TRAVA ARANHA VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	DIVERSOS	20	UN	15,00	300,00
611	TRAVA ARANHA VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	DIVERSOS	20	UN	18,00	360,00
Valor Total: um milhão e cento e vinte e nove mil e novecentos e dez reais e setenta centavos.						**1.129.910,70**

EMPRESA: HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 05.755.048/0001-23
ENDEREÇO: Rua Planaltina, Industrial Mooca, Goiânia/GO – CEP:74.420-200
REPRESENTANTE: Helvis de Assis Camilo da Silva –CPF n. 848.012.471-72
E-MAIL: financeiro@hgpecas.com.br **TEL.:** (62) 3999-2100

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	AMORTECEDORES DIANTEIROS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	COFAP	4	UN	393,56	1.574,24
36	AMORTECEDORES TRASEIROS I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	NAKATA	4	UN	319,59	1.278,36
67	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	NAKATA	2	UN	754,49	1.508,98
68	BARRA DE DIRECAO PEQUENA VW TRUCK 26.280 2013	NAKATA	2	UN	968,04	1.936,08
73	BATERIAS 150 AMPERES VOLARE V8 8L 4X4 2012	PRESTOLITE	4	UN	1.669,32	6.677,28
74	BATERIAS 150 AMPERES VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	PRESTOLITE	4	UN	1.677,60	6.710,40
76	BATERIAS 150 AMPERES VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	PRESTOLITE	4	UN	1.315,10	5.260,40
77	BATERIAS 60 AMPERES AMBU/CITROEN 2019	PRESTOLITE	4	UN	465,00	1.860,00
78	BATERIAS 60 AMPERES AMBULANCIA CITROEN 2018	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
79	BATERIAS 60 AMPERES CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
80	BATERIAS 60 AMPERES F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
81	BATERIAS 60 AMPERES FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
82	BATERIAS 60 AMPERES FIAT/DOBLO EX 2003	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
83	BATERIAS 60 AMPERES R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	PRESTOLITE	2	UN	465,00	930,00
378	LAMPADAS DO PISCA AMBU/CITROEN 2019	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
379	LAMPADAS DO PISCA AMBULANCIA CITROEN 2018	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
380	LAMPADAS DO PISCA CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	PHILIPS	8	UN	9,00	72,00
381	LAMPADAS DO PISCA F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
382	LAMPADAS DO PISCA FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016I	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
383	LAMPADAS DO PISCA FIAT/DOBLO EX 2003	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
384	LAMPADAS DO PISCA FORD RANGER XLSC 17/18	PHILIPS	8	UN	9,00	72,00
385	LAMPADAS DO PISCA HYUNDAI/HR HRB 13/14	PHILIPS	8	UN	9,00	72,00
386	LAMPADAS DO PISCA I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
387	LAMPADAS DO PISCA R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	PHILIPS	4	UN	9,00	36,00
388	LAMPADAS DO PISCA VOLARE V8 8L 4X4 2012	PHILIPS	8	UN	9,00	72,00
389	LAMPADAS DO PISCA VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	PHILIPS	8	UN	9,00	72,00
392	LONA DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	SYL	4	UN	415,00	1.660,00
393	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	COBREQ	8	UN	199,00	1.592,00
394	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	COBREQ	8	UN	150,00	1.200,00
395	LONA DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	FRASLE	2	UN	210,00	420,00
396	LONA DE FREIO TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	COBREQ	8	UN	150,00	1.200,00
398	LONA DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	COBREQ	4	UN	150,00	600,00
400	LONAS DE FREIO FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	VARGA	2	UN	265,00	530,00
401	LONAS DE FREIO FIAT/DOBLO EX 2003	VARGA	2	UN	265,00	530,00
402	LONAS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	SYL	4	UN	495,00	1.980,00
404	LONAS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	AUTHOMIX	2	UN	235,00	470,00
405	LONAS DE FREIO R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	SYL	2	UN	210,00	420,00
406	LONAS DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012	COBREQ	8	UN	160,00	1.280,00
407	LONAS DE FREIO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	COBREQ	8	UN	210,00	1.680,00
408	LONAS DE FREIO VW TRUCK 26.280 2013-	COBREQ	12	UN	285,00	3.420,00
409	LONAS DE FREIO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	COBREQ	8	UN	519,00	4.152,00
420	PARTILHAS DE FREIO FORD RANGER XLSC 17/18	SYL	4	UN	185,00	740,00
423	PARTILHAS DE FREIOS AMBU/ RENALT MASTER 2013	SYL	2	UN	160,00	320,00
425	PARTILHAS DE FREIOS FIAT/DOBLO EX 2003	SYL	2	UN	77,00	154,00
426	PARTILHAS DE FREIOS R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	SYL	2	UN	120,00	240,00
429	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	SYL	4	UN	95,00	380,00
438	PIVO INFERIOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	VIEMAR	4	UN	165,00	660,00
441	PIVO INFERIOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	TRW	4	UN	170,00	680,00
442	PIVO INFERIOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	TRW	4	UN	66,00	264,00
446	PIVO INFERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	VIEMAR	4	UN	216,00	864,00
449	PIVO INFERIOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	VIEMAR	4	UN	130,00	520,00
451	PIVO SUPERIOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	TRW	4	UN	229,00	916,00
455	PIVO SUPERIOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	TRW	4	UN	66,00	264,00
509	ROLAMENTO DE CENTRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	REI	3	UN	348,00	1.044,00
510	ROLAMENTO DE CENTRO VW TRUCK 26.280 2013	REI	6	UN	365,00	2.190,00
512	ROLAMENTO DE CENTRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	REI	3	UN	385,00	1.155,00
536	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	FAG	4	UN	121,00	484,00
537	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FIAT/DOBLO EX 2003	FAG	4	UN	121,00	484,00
538	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS FORD RANGER XLSC 17/18	FAG	4	UN	354,00	1.416,00
566	SAPATAS DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	SYL	2	UN	131,00	262,00
570	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	HIPERFREIOS	4	UN	168,00	672,00
583	TAMBORES DE FREIO VOLARE V8 8L 4X4 2012	FRUM	8	UN	834,00	6.672,00
590	TERMINAIS DE DIRECAO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	NAKATA	8	UN	157,00	1.256,00
591	TERMINAIS DE DIRECAO VW TRUCK 26.280 2013	LINUS	8	UN	163,00	1.304,00
592	TERMINAIS DE DIRECAO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	LINUS	8	UN	163,00	1.304,00
593	TERMINAL DE DIRECAO AMBU/ RENALT MASTER 2013	VIEMAR	4	UN	158,00	632,00
596	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	LINUS	4	UN	163,00	652,00
597	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW TRUCK	LINUS	4	UN	163,00	652,00

	26.280 2013					
598	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	LINUS	4	UN	163,00	652,00
599	TERMINAL DE DIRECAO BARRA GRANDE. VOLARE V8 8L 4X4 2012	NAKATA	4	UN	131,00	524,00
603	TERMINAL DE DIRECAO FORD RANGER XLSC 17/18	VIEMAR	4	UN	121,00	484,00
607	TERMINAL DE DIRECAO VW/5150 DRC 4X2 16/17	NAKATA	4	UN	131,00	524,00
608	TERMINAL DIRECAO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	NAKATA	4	UN	110,00	440,00
Valor Total: Oitenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centos.						**82.936,74**

EMPRESA: MV COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.712.240/0001-68

ENDEREÇO: Rod. Transamazonica, km 06, Fl Industrial, qd 03, lt 16-A, CEP: 68.508-970, Nova Marabá, Marabá-PA

REPRESENTANTE: Ricardo Henrique Cunha da Silva CPF: 001.546.402-47

E-MAIL: mvautopecasmaraba@gmail.com **TEL.:** (94) 2101-8686 (94) 99176-8592

ITENS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	KIT COM LUVA ESPIGA E CARDAN VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	2	KIT	1.550,00	3.100,00
300	KIT CORREIA DENTADA RENAULT KWID 2022	genuína / similar	4	KIT	108,00	432,00
301	KIT DE EMBREAGEM AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	4	UN	885,00	3.540,00
302	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	2	UN	1.075,00	2.150,00
303	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	2	UN	4.720,00	9.440,00
304	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	2	UN	1.143,00	2.286,00
305	KIT DE EMBREAGEM CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	genuína / similar	2	UN	1.334,00	2.668,00
306	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	genuína / similar	2	KIT	2.993,00	5.986,00
307	KIT DE EMBREAGEM COM DISCO PLATOR E ATUADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	2	KIT	4.222,00	8.444,00
308	KIT DE EMBREAGEM F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	genuína / similar	2	KIT	584,00	1.168,00
309	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	2	UN	610,00	1.220,00
310	KIT DE EMBREAGEM FIAT/DOBLO EX 2003	genuína / similar	2	UN	610,00	1.220,00
311	KIT DE EMBREAGEM FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	2	UN	2.972,00	5.944,00
312	KIT DE EMBREAGEM HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	2	KIT	3.685,00	7.370,00
313	KIT DE EMBREAGEM R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	genuína / similar	2	KIT	715,00	1.430,00
314	KIT DE EMBREAGEM RENAULT KWID 2022	genuína / similar	2	KIT	1.690,00	3.380,00
315	KIT DE EMBREAGEM VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	2	KIT	3.515,00	7.030,00
316	KIT DE EMBREAGEM VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	2	UN	6.555,00	13.110,00
317	KIT DE EMBREAGEM VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	2	KIT	6.865,00	13.730,00
318	KIT DE EMBREAGEM VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	2	KIT	7.235,00	14.470,00
319	KIT DO AMORTECEDOR RENAULT KWID 2022	genuína / similar	4	KIT	55,00	220,00
321	LAMPADA DE FAROL AMBU/ RENALT MASTER 2013	genuína / similar	8	UN	38,00	304,00
327	LAMPADA FAROL CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	8	UN	48,00	384,00
328	LAMPADA FAROL FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	4	UN	34,00	136,00
363	LAMPADAS DE FAROL AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	4	UN	48,00	192,00
364	LAMPADAS DE FAROL AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	4	UN	48,00	192,00
365	LAMPADAS DE FAROL CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	genuína / similar	8	UN	48,00	384,00
366	LAMPADAS DE FAROL F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	genuína / similar	4	UN	33,00	132,00
367	LAMPADAS DE FAROL FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	4	UN	48,00	192,00
368	LAMPADAS DE FAROL FIAT/DOBLO EX 2003	genuína / similar	4	UN	48,00	192,00
369	LAMPADAS DE FAROL FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	8	UN	48,00	384,00
370	LAMPADAS DE FAROL HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	8	UN	33,00	264,00
371	LAMPADAS DE FAROL I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	genuína / similar	8	UN	48,00	384,00
372	LAMPADAS DE FAROL R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	genuína / similar	4	UN	48,00	192,00
373	LAMPADAS DE FAROL VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	2	UN	48,00	96,00
374	LAMPADAS DE FAROL VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	2	UN	33,00	66,00
375	LAMPADAS DE FAROL VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	8	UN	33,00	264,00
376	LAMPADAS DE FAROL VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	4	UN	33,00	132,00
377	LAMPADAS DE FAROL VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	2	UN	48,00	96,00
390	LAMPADAS DO PISCA VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	8	UN	10,00	80,00
391	LAMPADAS DO PISCA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	8	UN	10,00	80,00
410	LUVA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	3	UN	7.820,00	23.460,00
411	LUVA DE ESPIGA DO CARDAN FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	3	UN	400,00	1.200,00
412	LUVA DE ESPIGA DO CARDAN HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	3	UN	443,00	1.329,00
413	LUVA DO DIFERENCIAL VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	2	UN	1.280,00	2.560,00
414	LUVAS COM ESPIGA DO CARDAN VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	2	UN	1.450,00	2.900,00
415	PARTILHA DE FREIO RENAULT KWID 2022	genuína / similar	8	UN	246,00	1.968,00
416	PARTILHAS DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	4	UN	564,00	2.256,00
417	PARTILHAS DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	2	UN	608,00	1.216,00
418	PARTILHAS DE FREIO CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	genuína / similar	4	UN	231,00	924,00
419	PARTILHAS DE FREIO F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	genuína / similar	2	UN	86,00	172,00
421	PARTILHAS DE FREIO I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	genuína / similar	2	UN	493,00	986,00
422	PARTILHAS DE FREIO VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	4	UN	200,00	800,00
424	PARTILHAS DE FREIOS FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	2	UN	68,00	136,00
427	PARTILHAS DE FREO HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	4	UN	250,00	1.000,00
428	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	4	UN	230,00	920,00
430	PATINS DE FREIO TRASEIRO RENAULT KWID 2022	genuína / similar	8	UN	415,00	3.320,00
431	PINO DE CENTRO CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	8	UN	55,00	440,00
432	PINOS DE CENTRO FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	8	UN	40,00	320,00
433	PINOS DE CENTRO HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	8	UN	45,00	360,00
434	PINOS DE CENTRO VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	8	UN	40,00	320,00
435	PINOS DE CENTRO VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	8	UN	50,00	400,00
436	PINOS DE CENTRO VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	12	UN	55,00	660,00
437	PINOS DE CENTRO VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	8	UN	30,00	240,00

439	PIVO INFERIOR AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	8	UN	200,00	1.600,00
440	PIVO INFERIOR AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	2	UN	200,00	400,00
443	PIVO INFERIOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	4	UN	86,00	344,00
444	PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	4	UN	65,00	260,00
445	PIVO INFERIOR FIAT/DOBLO EX 2003	genuína / similar	4	UN	65,00	260,00
447	PIVO INFERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	4	UN	227,00	908,00
448	PIVO INFERIOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	genuína / similar	4	UN	210,00	840,00
450	PIVO INFERIOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	4	UN	919,00	3.676,00
452	PIVO SUPERIOR AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	8	UN	229,00	1.832,00
453	PIVO SUPERIOR AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	2	UN	228,00	456,00
454	PIVO SUPERIOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	4	UN	174,00	696,00
456	PIVO SUPERIOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	4	UN	86,00	344,00
457	PIVO SUPERIOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	4	UN	76,00	304,00
458	PIVO SUPERIOR FIAT/DOBLO EX 2003	genuína / similar	4	UN	76,00	304,00
459	PIVO SUPERIOR FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	4	UN	143,00	572,00
460	PIVO SUPERIOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	4	UN	231,00	924,00
461	PIVO SUPERIOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	genuína / similar	4	UN	211,00	844,00
462	PIVO SUPERIOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	genuína / similar	4	UN	143,00	572,00
463	PIVO SUPERIOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	4	UN	143,00	572,00
464	PIVOS INFERIOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	genuína / similar	4	UN	164,00	656,00
465	PIVOS INFERIOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	4	UN	180,00	720,00
466	PIVOS INFERIOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	4	UN	65,00	260,00
467	PIVOS INFERIOR VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	4	UN	86,00	344,00
468	PIVOS INFERIOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	4	UN	86,00	344,00
469	PIVOS SUPERIOR CITROEN/AIRCROSS BUSIN 2016	genuína / similar	4	UN	159,00	636,00
470	PIVOS SUPERIOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	4	UN	211,00	844,00
471	PIVOS SUPERIOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	4	UN	97,00	388,00
472	PIVOS SUPERIOR VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	4	UN	97,00	388,00
473	PIVOS SUPERIOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	4	UN	92,00	368,00
474	PONTEIRA CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	3	UN	7.820,00	23.460,00
475	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	2	UN	439,00	878,00
476	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	2	UN	262,00	524,00
477	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBU/ RENALT MASTER 2013	genuína / similar	2	UN	931,00	1.862,00
478	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	4	UN	483,00	1.932,00
479	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	2	UN	483,00	966,00
480	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR F/ FIORINO AMBULANCIA 2018	genuína / similar	2	UN	341,00	682,00
481	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FORD RANGER XLSC 17/18	genuína / similar	2	UN	728,00	1.456,00
482	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR HYUNDAI/HR HRB 13/14	genuína / similar	2	UN	276,00	552,00
483	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR I/DAILY 45S14 GRAN FURGONE 2010	genuína / similar	2	UN	386,00	772,00
484	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	2	UN	312,00	624,00
485	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	2	UN	477,00	954,00
486	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	2	UN	639,00	1.278,00
487	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	2	UN	366,00	732,00
488	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	2	UN	477,00	954,00
489	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO AMBULANCIA 2016	genuína / similar	2	UN	387,00	774,00
490	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR FIAT/DOBLO EX 2003	genuína / similar	2	UN	387,00	774,00
491	REGULADORES DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR R/SANDERO AUTH 1.0 18/19	genuína / similar	2	UN	348,00	696,00
492	REPAROS DA CUICA VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	4	UN	97,00	388,00
494	REPAROS DA CUICA VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	6	UN	113,00	678,00
495	REPAROS DA CUICA VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	4	UN	118,00	472,00
496	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	4	UN	18.050,00	72.200,00
497	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW TOCO 13.180 E3W CACAMBA 2010	genuína / similar	4	UN	2.268,00	9.072,00
498	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW TRUCK 26.280 2013	genuína / similar	6	UN	2.269,00	13.614,00
499	REPAROS DOS SISTEMAS DE FREIO COM MOLAS VW/ONIBUS 15.190 EOD 2010	genuína / similar	8	UN	2.269,00	18.152,00
500	RETENTOR DIANTEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	genuína / similar	16	UN	25,00	400,00
501	RETENTOR DIANTEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	genuína / similar	8	UN	25,00	200,00
502	RETENTOR TRASEIRO VW/NEOBUS 8.160 ODR - ORE1 2020	genuína / similar	16	UN	65,00	1.040,00
503	RETENTOR TRASEIRO VW/NEOBUS TH MIDI E 2022	genuína / similar	8	UN	81,00	648,00
504	ROLAMENTO ALTERNADOR CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	4	UN	33,00	132,00
505	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019	genuína / similar	4	UN	28,00	112,00
506	ROLAMENTO CENTRO CARDAN CAMINHONETE FIAT TORO 19/20	genuína / similar	4	UN	1.422,00	5.688,00
507	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA RENAULT KWID 2022	genuína / similar	4	UN	200,00	800,00
508	ROLAMENTO DE CENTRO VOLARE V8 8L 4X4 2012	genuína / similar	3	UN	260,00	780,00
511	ROLAMENTO DE CENTRO VW/5150 DRC 4X2 16/17	genuína / similar	3	UN	358,00	1.074,00
573	TAMBORES DE FREIO AMBU/ RENALT MASTER 2013	genuína / similar	4	UN	190,00	760,00
574	TAMBORES DE FREIO AMBU/CITROEN 2019	genuína / similar	8	UN	231,00	1.848,00
575	TAMBORES DE FREIO AMBULANCIA CITROEN 2018	genuína / similar	4	UN	241,00	964,00

Valor Total: Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais.	**349.919,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

ENTREGA

5.1 Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar 05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Posteriormente será disponibilizado uma cópia para cada empresa que faz parte dessa Ata.

Palestina do Pará/PA, 28 de Abril de 2023.

MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
Contratante

A A R CARDOSO EIRELI
CNPJ n. 21.953.157/0001-01
Contratada

MV COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ n. 07.712.240/0001-68
Contratada

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ n. 05.755.048/0001-23
Contratada

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:4C3414D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/PMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/PMS/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMS/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de borracharia em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – CNPJ: 29.909.898/0001-05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.550.147/0001-22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA - CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 06.073.405/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 27.907.829/0001-29

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ALYSON G DA SILVA CINTRA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.210.706/0001-56 -
Endereço: AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 98436-5604, representada por Alyson Gaspar da Silva Cintra, portador da Carteira de Identidade RG nº 8306539 2ªVIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 052.584.692-12, residente e domiciliado na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro, Sapucaia – PA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0004	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA TIPO BROS	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	180 UN R$ 19,60	3.528,00
0015	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEU MOTOCICLETA TIPO TITAN	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	50 UN R$ 25,00	1.250,00
0016	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEU MOTOCICLETA TIPO BROS	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	55 UN R$ 33,60	1.848,00
0024	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPO MICRÔNIBUS	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	350 UN R$ 27,00	9.450,00
0025	REPARO CÂMARA DE AR VEICULO TIPO ÔNIBUS	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	350 UN R$ 34,00	11.900,00
0026	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA VEICULO TIPO	PRETAÇÃO DE	BORRACHARIA CENTRAL	170 UN R$ 69,00	11.730,00

	MICRÔNIBUS	SERVIÇO			
0027	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU VEICULO TIPO ÔNIBUS	PRETAÇÃO DE SERVIÇO	BORRACHARIA CENTRAL	170 UN R$ 84,50	14.365,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 54.071,00

THIAGO SILVA CHAGAS 03042556298 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.300.618/0001-40 - Endereço: AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99174-0143, representada por Thiago Silva Chagas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7097014 3ªVIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 030.425.562-98, residente e domiciliado Av. José Augusto Marinho, sn, Centro, Sapucaia – PA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	REPARO CÂMARA DE AR: BICICLETA	serviço	mão-de-obra própria	30 UN	R$ 4,50	135,00
0002	REPARO CÂMARA DE AR: CARRINHO DE MÃO	serviço	mão-de-obra própria	200 UN	R$ 9,50	1.900,00
0003	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA TIPO TITAN	serviço	mão-de-obra própria	170 UN	R$ 19,50	3.315,00
0005	REPARO CÂMARA DE AR: PNEU MOTOCICLETA BIZ	serviço	mão-de-obra própria	70 UN	R$ 19,50	1.365,00
0006	REPARO TIPO REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	serviço	mão-de-obra própria	360 UN	R$ 19,50	7.020,00
0007	REPARO TIPO REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA: VEÍCULO TIPO CAMIONETE	serviço	mão-de-obra própria	100 UN	R$ 22,70	2.270,00
0008	REPARO CÂMARA DE AR: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	serviço	mão-de-obra própria	250 UN	R$ 54,00	13.500,00
0009	REPARO CÂMARA DE AR DIANTEIRO: MÁQUINA TIPO TRATOR	serviço	mão-de-obra própria	70 UN	R$ 62,50	4.375,00
0010	REPARO CÂMARA DE AR TRASEIRO: MAQUINA TIPO TRATOR	serviço	mão-de-obra própria	19 UN	R$ 139,00	2.641,00
0011	REPARO CÂMARA DE AR: MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	serviço	mão-de-obra própria	50 UN	R$ 159,50	7.975,00
0012	REPARO CÂMARA DE AR: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADORA	serviço	mão-de-obra própria	15 UN	R$ 158,00	2.370,00
0013	REPARO CÂMARA DE AR DIANTEIRO: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	serviço	mão-de-obra própria	12 UN	R$ 99,50	1.194,00
0014	REPARO CÂMARA DE AR TRASEIRO: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	serviço	mão-de-obra própria	6 UN	R$ 157,90	947,40
0017	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO: PNEU MOTOCICLETA BIZ	serviço	mão-de-obra	10 UN	R$ 23,80	238,00
0018	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	serviço	mão-de-obra	100 UN	R$ 67,20	6.720,00
0019	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO CAMIONETE	serviço	mão-de-obra	35 UN	R$ 64,10	2.243,50
0020	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	serviço	mão-de-obra	140 UN	R$ 83,90	11.746,00
0021	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DIANTEIRO: MÁQUINA TIPO TRATOR	serviço	mão-de-obra	38 UN	R$ 89,10	3.385,80
0022	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DIATEIRO MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	serviço	mão-de-obra	12 UN	R$ 188,80	2.265,60
0023	REPARO TIPO VULCANIZAÇÃO PARA PNEU: MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA	serviço	mão-de-obra	30 UN	R$ 242,30	7.269,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 82.875,30

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.

Município De Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A8B51947

